



UNILAB

Universidade da
Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira

BOLETIM DE SERVIÇO

Ano VII - Nº 398
24 de março de 2023

www.unilab.edu.br



/unilaboficial



/unilab.oficial



YouTube /unilabbrasil

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

REITORIA:

Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor

Claudia Ramos Carioca
Vice-Reitora

João Felipe Rodrigues do Nascimento
Chefe de Gabinete

Léia Cruz de Menezes Rodrigues
Diretora do Instituto de Linguagens e Literaturas

Lucas Nunes da Luz
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural

Pedro Acosta Leyva
Diretor do Instituto de Humanidades e Letras – BA

PRÓ-REITORIAS

Antônio Célio Ferreira dos Santos
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Artemisa Candé Monteiro
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

Geranilde Costa e Silva
Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura

Rosalina Semedo de Andrade Tavares
Pró-Reitora de Graduação

Ricardo Ossagô de Carvalho
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Jonh Wesley Lopes da Silva
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

José Weyne de Freitas Sousa
Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Thiago Moura de Araújo
Diretor do Instituto de Ciências da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

George Gondim Gomes
Corregedor

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas

Gleydson Rodrigues Santos
Diretor do Sistema de Bibliotecas

Maira Cristina Amorim
Chefe de Auditoria Interna

Monica Saraiva Almeida
Ouvidora

Giancarlo Cardoso Vecchia
Diretor de Tecnologia da Informação

Vinicius Alves Moraes
Coordenador de Comunicação

Mirian Sumica Carneiro Reis
Diretora do Campus dos Malês

Adriana Gonçalves
Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência.

UNIDADES ACADÊMICAS

Antônio Carlos da Silva Barros
Diretor do Instituto de Educação a Distância

Luma Nogueira de Andrade
Diretora do Instituto de Humanidades

Maria Cristiane Martins de Souza
Diretora do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

Jobert Fernando Sobczak
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

PROCURADORIA FEDERAL

Alex Barbosa Caldeira
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Edição e publicação

Secretaria de Comunicação Institucional

boletimdeservico@unilab.edu.br | (85) 3332.6154

SUMÁRIO

CONSUNI.....	05
PROEX.....	134
REITORIA.....	137
SGP.....	142

CONSELHO UNIVERSITÁRIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR CONSUNI/UNILAB Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Reedita, com alterações, a Resolução Complementar Consuni nº 1, de 29 de julho de 2020, que aprova a criação e implantação do Núcleo de Línguas, na condição de órgão complementar do Instituto de Linguagens e Literaturas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), doravante designado apenas como Nucli.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, em sua 82ª sessão ordinária, realizada no dia 21 de março de 2023, considerando os processos nº 23282.006462/2021-50 e nº 23282.000080/2023-84, as atas de Reunião do Conselho do Instituto de Linguagens e Literaturas (0572242; 0572266) e a Portaria da Reitoria (0499547).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada, a criação do órgão complementar Núcleo de Línguas (Nucli), vinculado ao Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

Art. 2º Fica revogada a Resolução Complementar Consuni nº 1, de 29 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 03 de abril de 2023.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, em 22/03/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0651101** e o código CRC **5ABEEF12**.

Referência: Processo nº 23282.006462/2021-50

SEI nº 0651101



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR CONSUNI/UNILAB Nº 13, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Reedita, com alterações, a Resolução Complementar nº 05/2019/Consuni, de 10 de outubro de 2019, que dispõe sobre a criação e o Regulamento da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 82ª sessão ordinária, realizada no dia 21 de março de 2023, considerando: o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020; a Portaria Reitoria nº 33, de 04 de fevereiro de 2021; e os processos nº 23282.002681/2021-60, nº 23282.001164/2019-59 e nº 23282.014746/2021-10.

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar, com alterações, a Resolução Complementar nº 05/2019/Consuni, de 10 de outubro de 2019, que dispõe sobre a criação e o Regulamento da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), na forma do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Revogar a Resolução Complementar nº 05/2019/Consuni, de 10 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 03 de abril de 2023.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, em 22/03/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0651107** e o código CRC **0612F695**.

ANEXO À RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR CONSUNI/UNILAB N° 13, DE 21 DE MARÇO DE 2023

REGULAMENTO DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (CPPG)

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG), órgão colegiado consultivo, normativo e deliberativo da estrutura do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), tem por finalidade a análise, o estudo e a normatização de matérias que envolvam o planejamento e o acompanhamento das políticas de pesquisa, inovação tecnológica e pós-graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 2º São membros da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Unilab:

- I - o(a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação;
- II - 3 (três) representantes dos coordenadores de cursos de pós-graduação conselheiros do Consepe;
- III - 3 (três) representantes docentes conselheiros do Consepe;
- IV - 1 (um) representante discente conselheiro do Consepe, preferencialmente da pós-graduação;

V - 1 (um) representante dos servidores Técnico-Administrativos de Educação (TAEs) conselheiro do Consepe.

CAPÍTULO III DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 3º São atribuições do Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação:

I - dirigir e supervisionar os trabalhos submetidos à respectiva Câmara;

II - baixar instruções para organização e bom funcionamento dos serviços da Câmara;

III - designar o relator de cada processo de competência da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, sem exclusão de sua pessoa;

IV - proferir voto nas deliberações da Câmara, o qual será de qualidade, em caso de empate na votação;

V - submeter a ata da reunião anterior à aprovação, dar conhecimento à Câmara de toda matéria recebida, submeter à votação as matérias sujeitas à Câmara e proclamar o resultado da eleição, assinar os pareceres junto com os demais membros da Câmara;

VI - conceder vista dos processos aos membros da Câmara que a solicitarem, nos termos deste Regimento;

VII - solicitar ao Reitor estudos de assessoria;

VIII - solicitar ao Reitor audiência da Procuradoria-Geral da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira;

IX - baixar processos em diligência, mediante solicitação do relator, para complementação de documentação ou de dados informativos.

X - aprovar *ad referendum* matéria que não pode aguardar a reunião mensal, colocando-se a decisão na pauta da sessão seguinte para homologação do órgão colegiado.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º A dinâmica de funcionamento da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deve cumprir as seguintes diretrizes:

I - a presidência da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação será exercida pelo(a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação;

II - a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação terá reuniões mensais ordinárias, convocadas por sua presidência;

III - as reuniões de caráter extraordinário podem ser convocadas pela presidência, por iniciativa própria, ou pela maioria absoluta dos membros da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;

IV - os representantes docentes, discentes e TAEs membros da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser indicados pelo plenário do Consepe;

V - o período do mandato de representante membro da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação estará vinculado ao período de seu mandato eletivo no Consepe;

VI - o registro de atas, listas de presença, quórum de reuniões e critérios de decisão da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação se enquadram às normas estabelecidas para os referidos temas no Estatuto (art. 21) e Regimento Geral da Unilab (art. 9 ao art. 18);

VII - as atividades de secretaria da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação ficarão sob responsabilidade do Gabinete da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG).

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º Compete à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação:

I - avaliar e emitir parecer técnico sobre as propostas de criação de cursos e programas de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu), de aperfeiçoamento e de residência médica e multiprofissional;

II - propor diretrizes do ensino de pós-graduação, aperfeiçoamento, residência médica e de pesquisa;

III - propor instrumentos de avaliação de desempenho e monitoração dos cursos e programas de pós-graduação, aperfeiçoamento, residência médica e multiprofissional, visando à melhoria e manutenção da qualidade e rigor técnico-científico;

IV - estabelecer as condições para criação e atribuição de atividades acadêmicas curriculares, fixar número de vagas, aprovar o currículo, o projeto de funcionamento e o regulamento dos cursos de pós-graduação, aperfeiçoamento, residência médica e multiprofissional, e determinar a localização dos colegiados de curso, observado o disposto no Estatuto;

V - manifestar-se sobre a criação, desmembramento, fusão, extinção, mudança de turno e, alteração da oferta de vagas no âmbito dos cursos de pós-graduação, de aperfeiçoamento e de residência médica e multiprofissional;

VI - manifestar-se sobre o regime escolar e o calendário acadêmico da pós-graduação;

VII - avaliar e emitir parecer técnico sobre planos experimentais de ensino e de verificação de rendimento dos cursos de pós-graduação, aperfeiçoamento, residência médica e multiprofissional, encaminhando-os para serem aprovados pelo Consepe;

VIII - avaliar e emitir parecer técnico sobre os projetos e as matérias pertinentes aos cursos de pós-graduação, aperfeiçoamento, residência médica e multiprofissional, encaminhando-os para serem aprovados pelo Consepe;

IX - manifestar-se sobre os processos seletivos e de oferta de vagas para os cursos de pós-graduação, de aperfeiçoamento e de residência médica e multiprofissional;

X - analisar e emitir parecer sobre ajustes, acordos e convênios acadêmicos e/ou financeiros, para suporte, cooperação ou desenvolvimento de projetos institucionais de pesquisa e inovação tecnológica, dos cursos e programas de pós-graduação, de aperfeiçoamento e de residência médica e multiprofissional;

XI - analisar e sugerir modificações, quando necessário, sobre os documentos que regulamentam as atividades de pesquisa, inovação tecnológica e ensino de pós-graduação, de aperfeiçoamento e de residência médica e multiprofissional;

XII - avaliar o Programa Institucional de Iniciação Científica dentro das diretrizes definidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

XIII - homologar o parecer de reconhecimento de diplomas de pós-graduação;

XIV - analisar propostas de projetos de pesquisa institucionais e convênio para projetos de pesquisa e inovação tecnológica, no âmbito de sua competência;

XV - analisar e certificar o enquadramento de projetos na categoria de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional (PPD);

XVI - analisar, sugerir e aprovar normas e critérios para uso dos laboratórios de pesquisa, no âmbito de sua competência;

XVII - deliberar sobre os recursos interpostos contra decisões no âmbito de sua competência;

XVIII - analisar e emitir parecer sobre as propostas de periódicos a serem editados pelos cursos e programas de pós-graduação, no âmbito de sua competência;

XIX - analisar e emitir parecer técnico sobre os relatórios anuais e finais das atividades de pós-graduação lato sensu, de aperfeiçoamento e de residência médica e multiprofissional, elaborados pelas coordenações dos cursos;

XX - assessorar a reitoria e as unidades acadêmicas em assuntos pertinentes à pesquisa, inovação tecnológica e pós-graduação, aperfeiçoamento, residência médica e multiprofissional, quando solicitada;

XXI - assessorar o Consepe e o Conselho Universitário (Consuni) em temas referentes à pesquisa e ao ensino de pós-graduação, aperfeiçoamento, residência médica e multiprofissional, quando solicitada;

XXII - apreciar recursos, em matéria de pesquisa e pós-graduação, interpostos contra decisões dos conselhos de unidades acadêmicas.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º O disposto neste Regulamento rege-se, ainda, além do conjunto de regramentos internos da instituição, pelas normas estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Consepe.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 102, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Revoga atos normativos do Conselho Universitário para cumprimento do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 82ª sessão ordinária, realizada no dia 21 de março de 2023, considerando o processo 23282.019248/2022-44,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, na forma do anexo, os atos e instrumentos normativos:

I - já revogados tacitamente por outro ato cuja matéria seja idêntica e posterior;

II - cujos efeitos tenham se exaurido no tempo;

III - vigentes, cuja necessidade ou significado não pôde ser identificado;

IV - cujos efeitos não sejam aplicáveis ao contexto atual da Universidade;

V - emitidos de forma irregular por instância sem competência para edição de atos normativos; e

VI - cujo conteúdo deve estar contido nos regulamentos de referência.

Parágrafo único. As propostas de revogação advieram dos Pareceres produzidos pelo Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Reitoria da universidade, conforme previsto na Portaria Reitoria nº 33, de 04 de fevereiro de 2021, e respectivas Portarias de Pessoal.

Art. 2º Eventuais ajustes serão realizados tempestivamente ou conforme orientações da Secretaria Especial de Modernização do Estado, da Secretaria-Geral da Presidência da República, e da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência (SGIT).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 03 de abril de 2023.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, em 22/03/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0651057** e o código CRC **4AAB1539**.

ANEXO À RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB N° 102, DE 21 DE MARÇO DE 2023

RESOLUÇÕES REVOGADAS PELO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATO	Nº	ÓRGÃO	DATA	ASSUNTO	PROCESSO
Resolução	03/2011	Consuni	18 de janeiro de 2011.	Aprova a criação de disciplinas para os cursos de graduação em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e Letras, com habilitação em Língua Espanhola, ambos na modalidade a distância.	23282.013031/2021-40
Resolução	08/2010	Consup	18 de novembro de 2010	Aprova a criação do Curso de Graduação em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e suas Literaturas, modalidade Licenciatura a Distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).	23282.011389/2021-38



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 103, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Aprova o Relatório de Gestão do Exercício 2022 da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 82ª sessão ordinária, realizada no dia 21 de março de 2023, considerando o processo nº 23282.003416/2023-61,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do Exercício 2022 da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, em 22/03/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0651062** e o código CRC **992974F7**.

Referência: Processo nº 23282.003416/2023-61

SEI nº 0651062



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 104, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Reedita, com alterações, a Resolução Consuni/Unilab nº 77, de 22 de junho de 2022, que aprova a composição do Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências da Saúde (CICS).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 82ª sessão ordinária, realizada no dia 21 de março de 2023, considerando o processo nº 23282.000187/2023-22,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição do Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências da Saúde (CICS), integrado por seus membros titulares e seus representantes suplentes, que terá a seguinte constituição:

I - diretor do Instituto de Ciências da Saúde (ICS), como seu Presidente, com o voto de qualidade, além do voto comum;

II - vice-diretor do ICS;

III - coordenador(a) do curso de graduação em Enfermagem;

IV - coordenador(a) do curso de graduação em Farmácia;

V - coordenador(a) do curso de graduação em Medicina;

VI - coordenador(a) do programa de pós-graduação em Enfermagem (stricto sensu) (mestrado);

VII - coordenador(a) do curso de Especialização em Gestão em Saúde (lato sensu);

VIII - coordenador(a) do Mestrado Profissional em Saúde da Família da Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família (Renasf);

IX - representante titular do Biotério, (órgão complementar do ICS);

X - representante titular do Centro de Atenção Integral à Saúde (CAIS), (órgão complementar do ICS);

XI - 07 (sete) representantes do corpo docente e seus respectivos suplentes;

XII - 03 (três) representantes dos servidores técnico-administrativos em educação do ICS;

XIII - 03 (três) representantes dos estudantes de graduação e de pós-graduação stricto sensu.

Art. 2º Fica revogada a Resolução Consuni/Unilab nº 77, de 22 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 03 de abril de 2023.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, em 22/03/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0651065** e o código CRC **494883FD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 105, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Reedita, com alterações, a Resolução nº 35/2018/Consuni, de 17 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 82ª sessão ordinária, realizada no dia 21 de março de 2023, considerando: a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e suas alterações; o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019; e o processo nº 23282.007219/2021-59,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), na forma do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 35/2018/Consuni, de 17 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 03 de abril de 2023.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, em 22/03/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0651070** e o código CRC **E052B3A8**.

ANEXO À RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB N° 105, DE 21 DE MARÇO DE 2023

REGIMENTO INTERNO

COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO (CIS) DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento disciplina a organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

TÍTULO II

DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 2º A CIS será composta por servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), no âmbito da Unilab.

Art. 3º A CIS terá as seguintes finalidades:

I - auxiliar a área de gestão de pessoas da Unilab, bem como os servidores que integram o PCCTAE, nos aspectos relacionados ao Plano;

II - fiscalizar e avaliar a implementação do PCCTAE no âmbito da Unilab;

III - propor à Comissão Nacional de Supervisão as alterações necessárias ao aprimoramento do Plano, conforme o § 3º do art. 22 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

IV - apresentar propostas e fiscalizar a elaboração e a execução do Plano de Desenvolvimento de Capacitação de Pessoal e os programas de avaliação de desempenho e de dimensionamento das necessidades de pessoal e modelo de alocação de vagas;

V - acompanhar o processo proposto pela área de gestão de pessoas, para identificação dos ambientes organizacionais da Unilab, bem como dos cargos que os integram;

VI - examinar os casos omissos referentes ao PCCTAE e encaminhá-los à Comissão Nacional de Supervisão.

TÍTULO III DA COMPOSIÇÃO, DA ELEIÇÃO E DO MANDATO

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º A CIS será constituída por representantes dos servidores técnico-administrativos em educação do quadro permanente de pessoal do PCCTAE, eleitos entre seus pares, sendo o número de representantes de no mínimo 03 (três) e no máximo 20 (vinte), respeitada a proporção mínima de 01 (um) representante a cada mil ou parcela maior do que 500 (quinhentos) servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão.

CAPÍTULO II DA ELEIÇÃO

Art. 5º Os membros da CIS serão eleitos de forma nominal, por voto direto, em pleito coordenado por uma Comissão Eleitoral, formada paritariamente por membros indicados pela administração superior da Unilab e pelas entidades sindicais representativas dos servidores técnico-administrativos em educação da Unilab.

Art. 6º O processo eleitoral deverá ser iniciado com a designação da Comissão Eleitoral, através de Portaria emitida pela administração superior da Unilab.

Art. 7º Competirá à Comissão Eleitoral:

I - fazer ampla divulgação do processo eleitoral para os integrantes da carreira, ativos e aposentados, informando data, horário, locais de votação e nominata dos candidatos inscritos;

II - fazer publicar as normas sobre os procedimentos para a eleição;

III - receber as inscrições dos candidatos, no período definido no edital;

IV - referenciar os mesários da eleição;

V - proceder à eleição dos membros da CIS;

VI - estabelecer data, hora e local para abertura das urnas e escrutínio dos votos;

VII - divulgar os resultados da eleição;

VIII - resolver os casos omissos referentes ao processo eleitoral.

CAPÍTULO III DO MANDATO

Art. 8º O mandato dos membros da CIS terá a duração de 03 (três) anos, permitida uma recondução.

Art. 9º Caso no decorrer do mandato ocorra vacância de membro titular, o membro suplente mais votado assumirá a função desempenhada pelo desistente e assim sucessivamente.

Art. 10. Ao final de cada mandato, será escolhido entre os atuais membros da CIS um responsável para auxiliar o processo de transição.

Art. 11. Perderá o mandato o membro titular que:

I - deixar de pertencer à categoria dos servidores técnico-administrativos em educação;

II - faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 10 (dez) intercaladas, sem causa aceita como justa pela Comissão; ou

III - permanecer licenciado, para tratar de interesses particulares, por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias.

TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 12. A CIS terá a seguinte organização administrativa:

I - colegiado;

II - coordenadoria;

III - secretaria administrativa.

Art. 13. O colegiado será constituído por todos os membros da CIS, aos quais competirão as seguintes atribuições:

I - propor alterações no Regimento Interno da CIS;

II - deliberar sobre questões pertinentes à CIS;

III - comparecer às reuniões da Comissão e participar dos trabalhos para os quais tenham sido designados;

IV - estudar, avaliar e relatar, dentro dos prazos estabelecidos, as matérias apresentadas para apreciação da Comissão;

V - solicitar, quando necessário, vista de processos e encaminhar diligências para obtenção de esclarecimentos;

VI - apresentar e apreciar medidas julgadas úteis ao efetivo desempenho das funções da Comissão;

VII - requerer votação de matérias em regime de urgência;

VIII - escolher, dentre seus pares, o Coordenador e o Coordenador Adjunto, para substituir o primeiro em suas ausências e impedimentos;

IX - zelar pelo cumprimento deste Regimento.

Art. 14. A Coordenadoria será formada por um Coordenador e um Coordenador Adjunto, escolhidos entre os membros da CIS, permitido o revezamento de funções entre os demais membros, sempre que o assunto for aprovado pelo colegiado.

Art. 15. São atribuições dos membros da Coordenadoria:

I - do Coordenador:

a) representar a Comissão;

b) convocar e coordenar as reuniões;

c) distribuir aos membros da CIS, para exame, os processos e as proposições que exijam pronunciamento;

d) designar subcomissões de acordo com os critérios definidos pela CIS;

e) baixar instruções normativas e ordens de serviço necessárias ao funcionamento da Comissão, bem como à realização dos serviços da Secretaria Administrativa;

f) encaminhar propostas decorrentes das decisões do Colegiado;

g) propor calendário anual das reuniões e do planejamento das atividades da Comissão e acompanhar o desempenho das atividades previstas, tomando as providências necessárias a seu cumprimento;

h) cumprir e fazer cumprir as deliberações da CIS;

i) designar os membros e organizar o funcionamento das subcomissões, conforme aprovado nas reuniões da CIS;

j) proceder à solicitação de bens patrimoniais e responsabilizar-se por sua guarda e conservação;

k) sistematizar relatórios, quando necessário;

l) praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento das atividades da CIS.

II - do Coordenador Adjunto:

a) substituir o Coordenador em suas ausências ou impedimentos;

b) realizar outras atividades, por designação da Coordenação da CIS.

Art. 16. São atribuições da Secretaria Administrativa:

I - preparar e redigir os documentos da CIS;

II - organizar arquivos e fichários;

III - receber, expedir e controlar correspondências e documentos da CIS;

IV - expedir as convocações para as reuniões do colegiado e controlar a frequência dos membros da Comissão;

V - providenciar a infraestrutura necessária aos trabalhos da Secretaria Administrativa e do colegiado;

VI - manter sistema de controle das atividades da CIS;

VII - lavrar as atas das reuniões da CIS;

VIII - manter o controle do material de consumo e de uso permanente da CIS, além de zelar por sua adequada utilização;

IX - dar encaminhamento às atividades determinadas pelo Coordenador da CIS;

X - manter a Coordenação e o colegiado informados de suas atividades;

XI - realizar outras atividades administrativas da mesma natureza.

Parágrafo único. As atribuições da Secretaria da CIS serão desempenhadas por servidor técnico-administrativo em educação, designado pela administração superior da Unilab, para exercício na CIS.

TÍTULO V DAS SESSÕES

Art. 17. A CIS reunir-se-á ordinariamente a cada mês, e extraordinariamente, por convocação de seu Coordenador, ou por solicitação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 18. As reuniões extraordinárias deverão ser precedidas de convocação com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Art. 19. O encaminhamento de deliberações só poderá ocorrer em reuniões em que a metade dos membros titulares da Comissão mais um estejam presentes.

Art. 20. As reuniões serão realizadas em dias e horários estabelecidos no calendário de reuniões, permitida a tolerância de 30 (trinta) minutos, para que seja alcançado o quórum de abertura.

Art. 21. A ata de cada reunião será lavrada pela Secretaria da CIS e aprovada em até 03 (três) sessões ordinárias posteriores, culminando com a assinatura do documento por todos os membros participantes de sua aprovação.

Art. 22. A pauta será aprovada no início da reunião, e as proposições, apreciadas e deliberadas em plenário.

Art. 23. Será garantida frequência integral a todos os membros, quando em atividade pela Comissão, seja em reuniões ordinárias, seja em atividades delegadas por seu Coordenador ou pelo pleno, assegurada a liberação de, no mínimo, um turno semanal aos membros, para cumprimento das atribuições da CIS.

Art. 24. Nas reuniões, após discussão da matéria, proceder-se-á à votação, verificada a manutenção do quórum de abertura, e a deliberação será tomada por maioria simples dos presentes.

Parágrafo único. Em caso de empate, a matéria será submetida à nova apreciação, na reunião subsequente, e, na reincidência do resultado, caberá ao Coordenador o voto de qualidade.

Art. 25. As votações poderão ser nominais, por aclamação, ou secretas.

Art. 26. Iniciada a votação da matéria, não será concedida a palavra a representante algum, salvo para levantar questão de ordem.

Art. 27. As matérias submetidas à apreciação da Comissão:

I - serão encaminhadas necessariamente por intermédio de documento escrito e protocolado na Secretaria Administrativa;

II - serão analisadas em reunião da Comissão, com a presença da maioria simples de seus membros, e resultarão sempre em algum encaminhamento ou parecer;

III - terão as decisões registradas em ata, juntamente com o escrutínio final dos votos, assegurado o direito de declaração de voto.

Art. 28. É vedado a membro da CIS emitir parecer e/ou votar em processo de seu interesse pessoal ou de interesse do cônjuge, de parente consanguíneo ou afim, até o 3º (terceiro) grau; nesse caso, os demais membros poderão votar em escrutínio secreto.

Art. 29. Os servidores da Unilab integrantes do PCCTAE poderão solicitar sua participação nas sessões, com direito a voz, mas sem direito a voto, cabendo à Coordenação da CIS as providências necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

TÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO

Art. 30. Caberá à Unilab disponibilizar apoio técnico, estrutura física, material e de pessoal necessários ao pleno funcionamento da Comissão.

Art. 31. Em função do pleno funcionamento da CIS, poderão ocorrer alterações no presente Regimento, por aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros da Comissão, as quais serão incorporadas ao documento, após a aprovação do Conselho Universitário da Unilab.

Art. 32. As iniciativas de proposições à CIS poderão partir de integrante da carreira, da Comissão Nacional de Supervisão da Carreira, da administração da Unilab, da Coordenação da Comissão ou de qualquer de seus membros, através de documento assinado.

Art. 33. A CIS, observada sua competência e a legislação pertinente, terá acesso às informações necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 34. A CIS, observada sua competência e a legislação pertinente, estabelecerá normas complementares a seu funcionamento e à ordem dos trabalhos, através de Resoluções emanadas de seu colegiado.

Parágrafo único. Obriga-se a CIS a manter a comunidade universitária informada de suas atividades através de divulgação.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Em hipótese alguma haverá retribuição financeira adicional ao integrante da Comissão, pelo fato de integrá-la, inclusive na condição de Coordenador e de Coordenador Adjunto.

Art. 36. Será assegurado aos membros da CIS o direito de continuarem executando suas atividades, em seu setor de trabalho.

Art. 37. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão dirimidos pelo Coordenador da Comissão, após deliberação do colegiado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 106, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Ratifica o Relatório Anual de Gestão da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisa (Fundação ASTEF) do ano 2021.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 82ª sessão ordinária, realizada no dia 21 de março de 2023, considerando o processo nº 23282.007304/2021-17,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o Relatório Anual de Gestão da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisa (Fundação ASTEF) do ano 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 03 de abril de 2023.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, em 22/03/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0651077** e o código CRC **5355C0D3**.

Referência: Processo nº 23282.007304/2021-17

SEI nº 0651077



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 107, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Aprova o Relatório de Avaliação de Desempenho da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisa (Fundação ASTEF) do biênio 2021-2022.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 82ª sessão ordinária, realizada no dia 21 de março de 2023, considerando o processo nº 23282.007304/2021-17,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Avaliação de Desempenho da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisa (Fundação ASTEF) do biênio 2021-2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 03 de abril de 2023.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, em 22/03/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0651079** e o código CRC **F7AE9B5C**.

Referência: Processo nº 23282.007304/2021-17

SEI nº 0651079



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 108, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Aprova a renovação da autorização de apoio da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisa (Fundação ASTEF) junto ao Grupo de Trabalho Técnico (GAT) - MEC/MCTI.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 82ª sessão ordinária, realizada no dia 21 de março de 2023, considerando o processo nº 23282.007304/2021-17,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação da autorização de apoio da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisa (Fundação ASTEF) junto ao Grupo de Trabalho Técnico (GAT) - MEC/MCTI, concedida através da Portaria Conjunta nº 35, de 29 de abril de 2022, publicada no D.O.U. de 02 de maio de 2022, seção 1, página 50.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 03 de abril de 2023.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, em 22/03/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0651082** e o código CRC **922D6E29**.

Referência: Processo nº 23282.007304/2021-17

SEI nº 0651082



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 109, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Aprova a indicação da servidora Rafaelle Oliveira Lima para a função de titular da Corregedoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 82ª sessão ordinária, realizada no dia 21 de março de 2023, considerando o processo nº 23282.001763/2023-59,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação do nome da servidora Rafaelle Oliveira Lima, Siape 30****4, para a função de titular da Corregedoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, em 22/03/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0651084** e o código CRC **13F448D8**.

Referência: Processo nº 23282.001763/2023-59

SEI nº 0651084



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 110, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Aprova a criação do Polo Associado Campus dos Malês/ BA.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 82ª sessão ordinária, realizada no dia 21 de março de 2023, considerando o processo nº 23282.000298/2023-39,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Polo Associado Campus dos Malês/BA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 03 de abril de 2023.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, em 22/03/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0651090** e o código CRC **553C9949**.

Referência: Processo nº 23282.000298/2023-39

SEI nº 0651090

Relatório de Gestão Exercício 2022

Março/2023

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
REITOR

CLAUDIA RAMOS CARIOCA
VICE-REITORA

ANTÔNIO CÉLIO FERREIRA DOS SANTOS
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ARTEMISA ODILA CANDÉ MONTEIRO
PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

CARLOS HENRIQUE LOPES PINHEIRO
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

GERANILDE COSTA E SILVA
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA

JONH WESLEY LOPES DA SILVA
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

ROSALINA SEMEDO DE ANDRADE TAVARES
PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

SEGONE NDANGALILA COSSA
PRÓ-REITOR DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS

Sumário

MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE	4
VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL	6
Identificação.....	7
Mapa estratégico	11
Estrutura organizacional	12
Modelo de negócios	14
Canais de comunicação com a sociedade	15
Determinação da materialidade das informações	16
GESTÃO DE RISCOS, GOVERNANÇA E INTEGRIDADE.....	17
Gestão de Riscos e Controles Internos.....	18
<i>Monitoramento</i>	19
Governança	20
Estrutura de Governança da Unilab	20
Integridade	21
DESEMPENHO INSTITUCIONAL	23
Gestão	24
Graduação	31
Pesquisa e Pós-Graduação	36
Extensão, Arte e Cultura	38
Assistência Estudantil	41
Relações Institucionais e Internacionais	44
Bibliotecas.....	47
RESULTADO DAS PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO	48
Gestão Orçamentária.....	49
Gestão de pessoas	67
Gestão de licitações e contratos	71
Infraestrutura.....	76
Gestão da tecnologia da informação	81
Sustentabilidade ambiental	82
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS	83
Declaração Do Contador Responsável.....	84
Demonstrações Contábeis.....	85
Balanço Patrimonial.....	85
Demonstrações das Variações Patrimoniais	87
Balanço Orçamentário	89
Balanço Financeiro	92
Demonstração do Fluxo de Caixa	93

MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE

Apresentamos à comunidade universitária e à sociedade cearense e baiana as ações realizadas pela Administração Superior durante o seu primeiro ano de exercício, após a primeira eleição para Reitor e Vice-Reitora da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

O ano de 2022 foi marcado pelo retorno das atividades presenciais em nossos Campi e pela vontade de reestruturar nossa universidade após a pandemia. Os dois últimos anos, apesar de árduos, foram de grandes aprendizados. O maior senso de normalidade nos permitiu focar no progresso de nossa instituição e colocar em prática uma série de projetos e iniciativas para a promoção da excelência administrativa e acadêmica.

Para exemplificar essa nova forma de ser Unilab, destacamos o início do Programa de Gestão, o qual começou a ser pensado no ano de 2020, e que, após a experiência das atividades remotas em razão da Covid-19, pôde ser implementado como uma de nossas ferramentas de eficiência da Administração Pública, sendo que devido a sua alta complexidade encontra-se em processo de consolidação.

Ainda no âmbito da administração, rememoramos que no ano de 2022, apesar do cenário de severas restrições orçamentárias impostas às Instituições de Ensino Superior, conseguimos contornar a crise e, de maneira excepcional, obtivemos um índice recorde de execução orçamentária. Pudemos contar também com recursos recebidos via Termos de Execução Descentralizada (TED) e Emendas Parlamentares, os quais foram empenhados em sua totalidade. Destacamos que a celebração de TED é fruto da prospecção de parcerias e da boa relação que essa gestão vem construindo com os mais diversos órgãos governamentais.

A promoção da excelência administrativa também foi observada por meio do trabalho realizado pelos órgãos de integridade e controle da Unilab. Tivemos a segunda edição do nosso Plano de Integridade aprovado pelo Conselho Universitário e recebemos nota máxima de conformidade sobre a Avaliação do Programa de Integridade. Além do reconhecimento da universidade por oferecer um ensino plural, público e de qualidade, a Unilab consolida-se como uma instituição com forte cultura de Integridade.

No que concerne à parte acadêmica, podemos concordar que foi maravilhoso ver nosso ensino, pesquisa e extensão voltarem ao normal este ano. É importante que continuemos a capacitar e promover uma cultura de excelência em nossos três principais eixos acadêmicos, não apenas para o benefício da universidade e de nossa comunidade acadêmica e externa, mas também para pessoas em todo o mundo, especialmente os membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

Dentro da Expansão Universitária, ressalta-se a oferta de 28 cursos de graduação, 9 mestrados e 7 especializações, além da criação de novos cursos a serem iniciados nos próximos semestres. Destaca-se, ainda, a adesão da Unilab ao projeto piloto do Programa de Expansão da Educação a Distância nas Universidades Federais (ReUni Digital) e a criação do Polo de Catu, no estado da Bahia, ações estas que contribuíram para o fortalecimento do Ensino a Distância no âmbito da nossa universidade.

Visando nossas diretrizes e nossa missão de contribuir com a integração entre o Brasil e os demais países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), completamos a missão institucional iniciada em 2021 e retornamos aos países parceiros para divulgação do trabalho desenvolvido na Unilab e para formalização de acordos e parcerias. O resultado da missão poderá ser visto a partir da próxima edição do Processo Seletivo de Estudantes Internacionais que, antecipadamente e orgulhosamente, informamos que obtivemos número recorde de inscrições.

Este relatório está estruturado de forma a propiciar uma visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão da Unilab, apresentando informações e demonstrativos de natureza administrativa, financeira, orçamentária, acadêmica, operacional e patrimonial.

Por fim, destacamos que o progresso que fizemos e as conquistas que apresentamos ao longo deste documento não seriam possíveis sem o talento, compromisso e paixão de nossa equipe. Aproveito para registrar o nosso agradecimento aos servidores docentes e técnico-administrativos, colaboradores terceirizados e estagiários, por suas inestimáveis contribuições para o crescimento e fortalecimento de nossa Universidade.

Roque do Nascimento Albuquerque

Reitor

VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL

Identificação

Instituída por meio da Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) possui natureza jurídica de autarquia e está vinculada ao Ministério da Educação (MEC), integrando a rede federal de ensino superior.

Dentre suas competências e atribuições destacam-se como essenciais: a oferta de ensino superior público de qualidade; o desenvolvimento de pesquisas nas diversas áreas de conhecimento; a promoção da extensão universitária; a formação de recursos humanos para o Brasil, bem como para os países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP); e a promoção do desenvolvimento regional e o intercâmbio cultural, científico e educacional.

Com o intuito de potencializar a integração acadêmica na perspectiva da cooperação solidária, são priorizadas áreas que reflitam as principais problemáticas dos países parceiros, bem como das regiões em que está inserida. Neste sentido, as áreas identificadas como prioritárias para atuação acadêmica são:



Para desenvolver as áreas destacadas acima, organiza suas atividades de ensino, pesquisa e extensão a partir das demandas de formação e produção de conhecimentos no Brasil e nos países parceiros.

Foram ofertados em 2022:

- 28 cursos de graduação
- 9 mestrados
- 7 especializações

GRADUAÇÃO		
C e a r á	Bacharelado	Administração Pública
	Bacharelado	Agronomia
	Bacharelado	Antropologia
	Bacharelado	Enfermagem
	Bacharelado	Engenharia de Alimentos
	Bacharelado	Engenharia de Computação
	Bacharelado	Engenharia de Energias
	Bacharelado	Farmácia
	Bacharelado	Humanidades
	Bacharelado	Serviço Social
	Licenciatura	Ciências Biológicas
	Licenciatura	Física
	Licenciatura	História
	Licenciatura	Letras – Língua Inglesa
	Licenciatura	Letras – Língua Portuguesa
	Licenciatura	Matemática
	Licenciatura	Pedagogia
	Licenciatura	Química
Licenciatura	Sociologia	
B a h i a	Bacharelado	Humanidades
	Bacharelado	Relações Internacionais
	Licenciatura	Ciências Sociais
		História
		Letras – Língua Portuguesa
Licenciatura	Pedagogia	
E A D	Bacharelado	Administração Pública
	Licenciatura	Letras – Língua Portuguesa Interdisciplinar em Ciências Naturais

PÓS-GRADUAÇÃO		
Bah i a	Mestrado Acadêmico	Estudos de Linguagem: Contextos Lusófonos Brasil-África
Cear á	Especialização	Sistemas Agrícolas Sustentáveis do Semiárido
	Mestrado Acadêmico	Antropologia (UFC-UNILAB)
	Mestrado Acadêmico	Energia e Ambiente
	Mestrado Acadêmico	Enfermagem
	Mestrado Acadêmico	Estudos da Linguagem
	Mestrado Acadêmico	Humanidades
	Mestrado Acadêmico	Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis
	Mestrado Profissional	Ensino e Formação Docente (associação com IFCE)
	Mestrado Profissional	Matemática em Rede Nacional
	EA D	Especialização
Especialização		Gênero, Diversidade e Direitos Humanos
Especialização		Gestão em Saúde
Especialização		Gestão Pública
Especialização		Literaturas Africanas de Língua Portuguesa
Especialização		Metodologias Interdisciplinares e Interculturais para o Ensino Fundamental e Médio

ONDE ESTAMOS? ([HTTP://UNILAB.EDU.BR/NOSSOS-CAMPI/](http://unilab.edu.br/nossos-campi/)) – se possível adicionar fotos

Criada sob o ideal da interiorização do ensino superior, a Unilab busca construir vínculos estreitos com a realidade específica das regiões onde está localizada: Maciço de Baturité (Ceará) e Recôncavo Baiano (Bahia).

Campus da Liberdade (sede)

- Área do terreno: 8.649,58 m²;
- Área construída: 3,882.55 m²;
- Município de Redenção/CE;
- Restaurante Universitário;
- Auditório administrativo;
- Academia;
- Espaço de convivência com anfiteatro.

Campus das Auroras

- Área do terreno: 1.312.300,00 m²;
- Área construída: 35,542.80 m²;
- Localizado entre os municípios de Redenção e Acarape;
- Salas de Aula;
- Laboratórios técnico-científicos e de informática;
- Gabinetes de professor;
- Salas de coordenação de cursos;
- Biblioteca;
- Residências Universitárias;
- Unidade de Produção de Mudas (UPM);

Unidade Acadêmica dos Palmares

- Área do terreno: 15.328,08 m²;
- Área construída: 12,838.06 m²;
- Município de Acarape/CE,
- Salas de aula,
- Biblioteca,
- Gabinetes de professores
- Laboratórios técnico-científicos e de informática;
- Biotério;
- Salas para administração acadêmica;
- Restaurante Universitário;
- Almoxarifado.

Fazenda Experimental Piroás

- Área do terreno: 335.000,00 m²
- Área construída: 478,50 m²
- Localizada em Barra Nova, Redenção/CE,
- Área de preservação permanente, reserva legal, com espécies frutíferas, flores tropicais, folhagens e espécies nativas.

Campus dos Malês

- Área do terreno: 34.355,00 m²
- Área construída: 13.710,15 m²
- Município de São Francisco do Conde/BA;
- Salas de aula;
- Auditório;
- Biblioteca;
- Laboratório de informática;
- Quadra esportiva coberta (interditada no momento por risco de queda do telhado).

*Polos de Educação à Distância***Associados**

Redenção – CE
Aracati/CE.

Efetivos

São Francisco do Conde – BA
Limoeiro do Norte – CE
Piquet Carneiro – CE
Orós – CE
Canindé-CE
Quiterianópolis-CE
Boa Viagem-CE
Aracoiaba-CE
Itarema-CE
Fortaleza-CE
Caucaia – Novo Pabussu-CE
Beberibe-CE
Madalena-CE

Mapa estratégico



Estrutura organizacional



estrutura organizacional

DELIBERAÇÃO SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO CONTROLE	CONSUNI		CONSEPE	
	REITORIA VICE REITORIA		CONAD	
	PROAD PROEX PROGRAD PROINTER PROPLAN PROPAE PROPPG	PROCURADORIA JURÍDICA	DCM DSIBIUNI DTI SGP	SECOM ASSESSORIA DA REITORIA SGIT
	ICEN IDR IHL	ICS IEDS ILL	ICSA IH IEAD	
	CORREGEDORIA		OUVIDORIA	

A estrutura é composta pelos seguintes órgãos, segundo o Art. 12, Capítulo II do [Estatuto da UNILAB](#):

I – Deliberação superior

Conselho Universitário (Consuni)

É o órgão máximo da Universidade, cabendo a ele estabelecer normatização e tomada de decisões em matérias de gestão.

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe);

É o órgão técnico de supervisão e deliberação em matéria de ensino, pesquisa e extensão.

II – Administração superior

Reitoria

É o órgão de administração geral. Supervisiona e controla a execução das atividades administrativas da Universidade, competindo-lhe, para esse fim, estabelecer as medidas regulamentares cabíveis.

A Reitoria é integrada:

- pelo Reitor;
- pelo Vice-Reitor;
- pelas Pró-Reitorias;
- pela Procuradoria Jurídica;
- pelos Órgãos Suplementares;
- pelas Assessorias;
- pelas Unidades administrativas.

Conselho Administrativo;

É órgão de assessoria executiva da administração superior e administração das finanças da Universidade.

III – Ensino, pesquisa e extensão

Unidades Acadêmicas

É o estabelecimento de ensino que possui sede e estrutura administrativas próprias, realiza atividades de pesquisa e extensão e oferece curso superior que resulta na concessão de diploma de graduação;

Unidades Especiais

É o estabelecimento de ensino que possui sede e estrutura administrativas próprias, pode realizar atividades de pesquisa e extensão, mas não conduz à concessão de diploma de graduação.

IV - Controle*Corregedoria*

Unidade que atua na prevenção e apuração de irregularidades cometidas exclusivamente por servidores públicos lotados na Administração, a Corregedoria é um órgão seccional do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal que tem a função de difundir e preservar a ética e a probidade administrativa.

Ouvidoria.

Serviço disponibilizado para promover a efetiva comunicação entre o/a manifestante e os diversos órgãos da Universidade, recepcionando e encaminhando denúncias, reclamações, solicitações, sugestões e elogios da comunidade universitária e da sociedade em geral.

Modelo de negócios



Canais de comunicação com a sociedade

Fala.Br



O Fala.Br é a plataforma integrada de acesso à informação e ouvidoria do Poder Executivo Federal. Desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU), o sistema permite a qualquer cidadão encaminhar - de forma ágil e com interface amigável - pedidos de informações públicas e manifestações, tudo num único ambiente.

Além do registro de pedidos e manifestações, o sistema permite acompanhar o cumprimento dos prazos; consultar as respostas recebidas; entrar com recursos; apresentar reclamações; entre outras ações, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação e o Código de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos.

Carta de Serviços ao Usuário (<https://www.gov.br/pt-br/orgaos/universidade-da-integracao-internacional-da-lusofonia-afro-brasileira>)

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades da administração pública. Ela contempla as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

Conselho de Usuários de Serviços da UNILAB

Cumprindo o que determina o Decreto nº 10.228, de 5 de fevereiro de 2020, que regula o funcionamento dos Conselhos de Usuários dos Serviços Públicos no âmbito do Poder Executivo Federal, bem como em conformidade com as orientações da Controladoria-Geral da União (CGU) está implementando o Conselho de Usuários da Unilab que participará de avaliações dos serviços que constam na sua Carta de Serviços aos Usuários.

Os serviços avaliados serão os que compõem a Carta de Serviços disposta no Portal do Governo Federal e a avaliação acontecerá por meio de enquetes na [Plataforma Virtual dos Conselhos de Usuários Públicos](#).



Secretaria de Comunicação (Secom) (<https://unilab.edu.br/comunicacaoinstitucional/>)

A Secom é o órgão responsável por gerir, de forma estratégica, a comunicação institucional da Unilab. Essa ação é realizada por meio do desenvolvimento de soluções de comunicação aos setores da universidade, além da gestão das informações a serem divulgadas. O foco de sua atuação está no relacionamento da universidade com seus diversos públicos: estudantes, servidores, colaboradores, comunidade externa, instituições parceiras e mídia.

Cabe também à Secom coordenar o processo de elaboração da política de comunicação, bem como garantir sua implementação e supervisionar sua aplicação, visando ao fortalecimento da imagem e reputação institucional da universidade e colaborando para a integração entre as pessoas por meio da comunicação.

<https://www.instagram.com/unilab.oficial>

<https://www.facebook.com/unilaboficial>

<https://www.youtube.com/c/UnilabOficial>

<https://twitter.com/unilabbrasil>

<https://unilab.edu.br/contatos/>

Determinação da materialidade das informações

No processo para determinar a materialidade das informações neste Relatório de Gestão, em sua preparação foram identificados temas relevantes, com base na capacidade de geração de valor. A partir de uma consulta às unidades envolvidas na gestão da universidade, realizada por meio de um questionário, em que cada uma descrevia suas principais ações desenvolvidas no ano de 2022, apontando os principais resultados obtidos, bem como os riscos envolvidos, além das dificuldades e desafios.

Os limites do relato deste documento se deram sobretudo pela lacuna de pensamento integrado na Universidade, bem como pela quantidade de ações estratégicas encaminhadas. Foi observado que algumas ações eram relevantes para os setores envolvidos, mas estas encaixar-se-iam mais em resultados de nível tático e principalmente operacional, e, portanto, não estratégico.

Espera-se que com a soma de esforços para desenvolver uma cultura de integração das atividades desenvolvida, a conectividade das informações para este relatório fluirá de forma mais natural, e, adicionalmente, poder-se-á alcançar também uma melhor integração dos sistemas de informação que apoiam a comunicação interna e externa, e consequentemente, a preparação do próprio relatório integrado.

GESTÃO DE RISCOS, GOVERNANÇA E INTEGRIDADE

Gestão de Riscos e Controles Internos

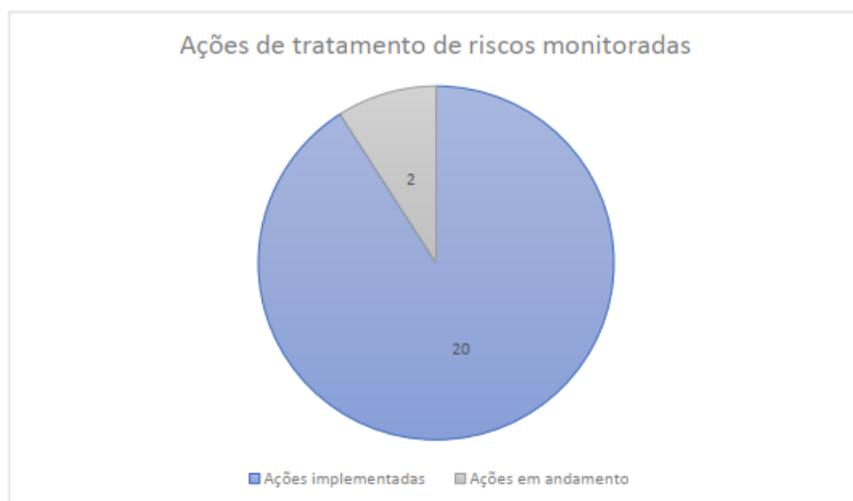
O objetivo principal da gestão de riscos é aumentar o grau de certeza na consecução dos objetivos, o que tem impacto direto na eficiência.

Risco, por sua vez, pode ser definido como a possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade.

Em 2022, a Unilab realizou o processo de identificação e avaliação de riscos para integridade de forma a identificar fragilidades que possibilitem a ocorrência de fraudes e atos de corrupção. A partir disso, os gestores responsáveis pelos processos identificados, indicaram os mecanismos preventivos a serem adotados de modo a minimizar as vulnerabilidades e evitar quebras de integridade. O Mapa de Riscos integra o Plano de Integridade da Unilab 2022 - 2024, aprovado em setembro de 2022.

Assim, ainda no exercício de 2022 foram realizadas pelas áreas, as primeiras ações de tratamento dos riscos para a integridade.

Como resultado do período, houve 6 notas de monitoramento para um total de 22 ações de tratamento e mitigação de riscos para a integridade. Destas, 20 foram atendidas e concluídas, e 02 a Unidade não concluiu, e serão novamente monitoradas no próximo ciclo. Nenhuma Unidade deixou de responder aos monitoramentos de riscos para a integridade. As notas de monitoramento bem como o relatório completo com as informações referentes aos monitoramentos realizados em 2022 dos riscos para integridade encontram-se disponíveis em <https://unilab.edu.br/transparencia-sgit/>.



Foi realizado, também, o mapeamento de riscos com o objetivo de identificar os cargos que, na Unilab, participem de forma recorrente de decisões passíveis de representação privada de interesses. O mapeamento ocorreu em todas as unidades para identificação e avaliação de riscos correspondentes aos cargos de CD3, CD4 e FG1 que se enquadrassem em situação de conflito de interesses. Tal ação foi uma etapa necessária para a implantação do *e-Agendas*.

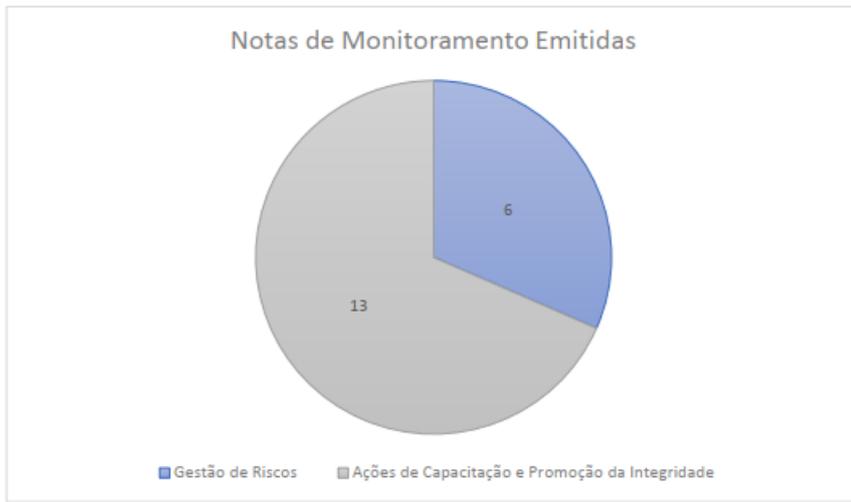
Na conclusão dos trabalhos, não foram identificados novos cargos a serem incluídos e foi recomendado pelo grupo de trabalho responsável, que após 6 meses da implantação do sistema na Unilab, a Secretaria de Governança, Integridade e Transparência fizesse um novo mapeamento de riscos, para avaliar a inclusão de novos agentes públicos obrigados a publicar no *e-Agendas*.

A gestão de riscos na Unilab necessita de normatização a partir da aprovação de uma Política de Gestão de Riscos. A elaboração desta política, bem como a sua implantação e sistematização está dentre as prioridades da SGIT e as ações iniciais constam no planejamento da Unidade para 2023, com previsão para conclusão em 2024.

Monitoramento

Para acompanhamento das ações desenvolvidas pelos diversos setores da Universidade relativas à gestão de riscos; capacitação e promoção da integridade; e-Prevenção, foram criadas notas de monitoramento e passou a realizar o acompanhamento sistemático e tempestivo de acordo com os prazos acordados. O objetivo do trabalho é certificar o cumprimento ou não das ações e reportar à Gestão Superior fatores que possam comprometer o cumprimento dos objetivos institucionais.

Em 2022 foram emitidas um total de 19 notas, destas, 6 são relacionadas à gestão de riscos e 13 sobre ações de capacitação e promoção da integridade. As notas de monitoramento podem ser acessadas em: <https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2023/01/Controle-notas-de-monitoramento-Corrigido.pdf>.



Governança

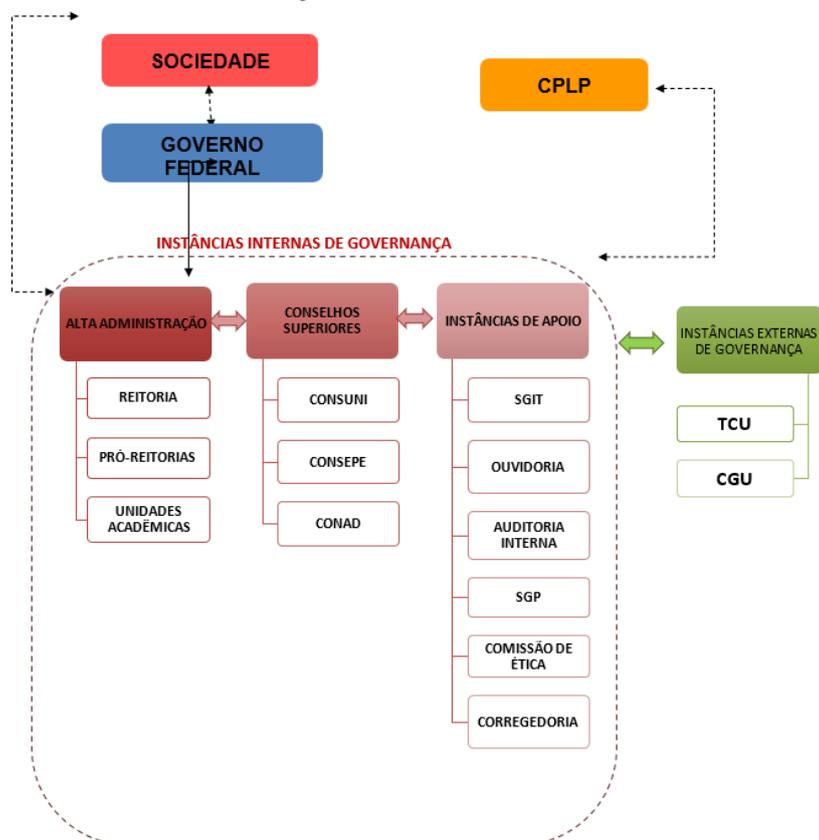
O Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 define governança pública como um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Em 2020, a Unilab instituiu a sua Secretaria de Governança, Integridade e Transparência (SGIT) como uma instância interna de apoio à Governança, órgão diretamente vinculado à Reitoria e que tem como finalidade prestar assessoramento técnico e consultivo à alta administração nas áreas de governança, integridade, gestão de riscos e transparência, e é responsável de propor ações e políticas institucionais em temas de sua competência. A SGIT também desempenha a função de Unidade de Gestão da Integridade (UGI). Desde então, a secretaria vem buscando, de forma gradativa, estruturar as práticas de governança pública na instituição.



A Unilab conta com instâncias de governança estabelecidas para atender a esses princípios da boa governança.

Estrutura de Governança da Unilab



Na estrutura de governança, temos a alta gestão, a quem compete administrar os processos organizacionais na forma de Liderança, Estratégia e Controle para atingir os objetivos institucionais, e as instâncias de apoio, a quem compete direcionar, monitorar, supervisionar e avaliar a atuação da gestão. Os Conselhos Superiores representam, de forma democrática, todos os segmentos da comunidade interna e membros da comunidade externa, a sua atuação se pauta nos princípios da boa administração universitária.

Integridade

A gestão da integridade é considerada componente fundamental da boa governança, condição que dá às outras atividades de governo não apenas legitimidade e confiabilidade, mas também eficiência.

A integridade pública deve ser entendida como o conjunto de arranjos institucionais que visam a fazer com que a Administração Pública não se desvie de seu objetivo principal: entregar os resultados esperados pela população de forma adequada, imparcial e eficiente.

De acordo com o Decreto nº 9.203/2017 e as portarias CGU nºs 1.089/2018 e 57/2019, os órgãos da Administração Pública Federal deverão instituir Programa de Integridade, que consiste em um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

A seguir, apresentamos algumas ações realizadas em 2022 com foco na Integridade:

Plano de Integridade

Em setembro de 2022, foi aprovada a segunda edição do Plano de Integridade, que reúne um conjunto de ações a serem devolvidas até o ano de 2024, dentre elas: tratamento de riscos prioritários; e-Prevenção; ações de capacitação e promoção da integridade.

O Plano de Integridade tem como objetivo o fortalecimento das instâncias de integridade, com vistas ao desenvolvimento de uma gestão capaz de lidar com incertezas, responder a eventos que representem risco ao atingimento dos objetivos organizacionais e resolver questões que envolvam possíveis irregularidades e desvios éticos e de conduta. Espera-se que esse plano seja uma ferramenta importante na consolidação de uma cultura de integridade e no fortalecimento da boa governança pública.

e-Prevenção

Em 2021, o Tribunal de Contas da União (TCU) lançou a plataforma e-Prevenção para apoiar o desenvolvimento das ações contempladas no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC). Ainda em 2021, a Unilab aderiu ao uso da plataforma e realizou sua autoavaliação, que é composta de 165 indicadores, distribuídos entre questões que se subdividem em itens, abordando os mecanismos de Prevenção, Detecção, Investigação, Correção e Monitoramento. A partir das respostas ao questionário do Sistema e-Prevenção, foi gerado um relatório de diagnóstico que apresenta o desempenho da Instituição quanto à aderência às boas práticas de prevenção à fraude e à corrupção. Em 2022, foram iniciadas as primeiras ações referentes às demandas do e-Prevenção: foi realizado um Seminário sobre o e-Prevenção com a participação das principais áreas envolvidas; está em desenvolvimento um plano de melhorias que consiste em um conjunto de medidas para tratamento das questões que não foram apresentadas evidências de atendimento pela Unilab. As ações de melhorias serão executadas pelas áreas responsáveis e monitoradas pela SGIT.

Avaliação dos Programas de Integridade no âmbito do Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal – Sipef

Em agosto de 2022, a Controladoria-Geral da União iniciou o processo de Avaliação dos Programas de Integridade no âmbito do Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal - Sipef. A avaliação ocorreu em etapas: 1) diagnóstico – através da coleta de dados por meio de formulário e envio de evidências comprobatórias; 2) entrevista técnica com a CGU – para discussão sobre a avaliação e apresentação preliminar dos resultados; 3) reunião de encerramento – com representantes da CGU e da Gestão Superior da Unilab, para apresentação final dos resultados da avaliação.

No processo de avaliação, foram analisados 34 itens, e a Unilab apresentou evidências de cumprimento de todos eles, atingindo, assim, 100% de conformidade.

<https://unilab.edu.br/2022/11/17/cgu-concede-a-unilab-nota-maxima-de-conformidade-sobre-a-avaliacao-do-programa-de-integridade/>

e-Agendas

Na temática da Integridade e transparência, a Unilab implantou o uso do Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal – e-Agendas previsto pelo Decreto nº 10.889, de 9 de dezembro de 2021, que tem por objetivo aprimorar as ações de integridade no âmbito do Poder Executivo Federal, dando maior transparência às relações de representação privada de interesses que ocorrem na administração pública federal. O objetivo é avançar na prevenção ao conflito de interesses, no controle social, na promoção da ética e dos princípios constitucionais da impessoalidade, da moralidade e da publicidade na administração pública. Foram realizadas capacitações sobre o uso do sistema e sobre conflito de interesses, que contou com a participação dos Gestores que possuem obrigatoriedade de publicizar suas agendas, bem como dos operadores das agendas.

<https://unilab.edu.br/2022/09/26/gestores-da-unilab-participam-de-capitacao-sobre-o-uso-do-sistema-e-agendas/>

Em junho de 2022 a Unilab participou do seminário de Boas Práticas em Integridade e Governança Pública provido pela CGU, que contou com a participação de instituições federais do Ceará. O objetivo do seminário era o compartilhamento de experiências e boas práticas.

A Unilab, representada pela Secretaria de Governança, Integridade e Transparência, apresentou uma boa prática institucional em integridade pública: “Dar o exemplo e contagiar: reuniões da alta gestão com as instâncias de integridade e controle da Unilab”. No sítio eletrônico da Unilab é possível encontrar a matéria sobre o evento: <https://unilab.edu.br/2022/06/08/unilab-participa-de-evento-promovido-pela-cgu/>.

Ao longo do ano foram divulgadas internamente, através dos canais institucionais, as peças da Campanha #INTEGRIDADESEMOS TODOS NÓS, que abordam temas relacionados à Integridade Pública.

No período de 5 de setembro a 7 de novembro de 2022 ocorreu a 2ª edição da Pesquisa de Percepção sobre Integridade da CGU, com o objetivo de coletar dados acerca da percepção dos servidores sobre o programa de integridade da sua instituição e outras atividades relacionadas à integridade pública. Na Unilab obtivemos um total de 157 participantes.

O Resultado referente à participação da Unilab na Pesquisa pode ser acessado em: <https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2023/01/UNILAB-Relatorio-da-Pesquisa-de-Percepcao-2a-edicao-1.pdf>.

Por todo o exposto, fica evidenciada a evolução da Unilab para consolidação e fortalecimento de sua cultura de Integridade.

DESEMPENHO INSTITUCIONAL

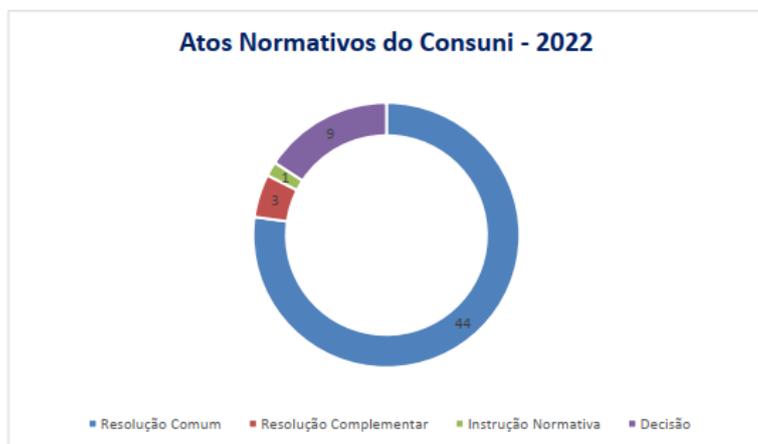
Gestão

Conselho Universitário

Foram realizadas 7 (sete) reuniões do Consuni em 2022, sendo 5 (cinco) sessões ordinárias e 2 (duas) sessões extraordinárias.

Aprovações de atos normativos no ano de 2022

No ano de 2022, houve a aprovação de 44 (quarenta e quatro) resoluções comuns, 3 (três) resoluções complementares, 1 (uma) instrução normativa e foram emitidos 9 (nove) documentos contendo as decisões do Conselho Universitário, conforme indicado no gráfico abaixo:



Link para acesso aos atos normativos do Consuni: <http://unilab.edu.br/consuni/>

Algumas ações que merecem destaque no ano de 2022

No ano de 2022, cabe destacar a instituição do o Centro de Estudos Africana (CEA), a criação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Extensão (FAPEE), assim como a criação das diretrizes de internacionalização da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira e do Programa de Mobilidade Internacional (PMI) e a aprovação das normas gerais que regulamentam o funcionamento do Instituto de Educação a Distância (IEAD), única unidade especial da Unilab.

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Foram realizadas 5 (cinco) sessões ordinárias do Consepe em 2022.

Aprovações de atos normativos no ano de 2022

No ano de 2022, houve a aprovação de 92 (noventa e duas) resoluções comuns, 1 (uma) resolução complementar, 2 (duas) instruções normativas e foram emitidos 5 (cinco) documentos contendo as decisões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme indicado no gráfico abaixo:



Link para acesso aos atos normativos do Consepe: <http://unilab.edu.br/consepe/>

Ações que merecem destaque no ano de 2022

Entre os atos normativos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão no ano de 2022, é importante destacar a Resolução Complementar Consepe/Unilab nº 03, de 15 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos relacionados à oferta de Estágio Pós-Doutoral no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

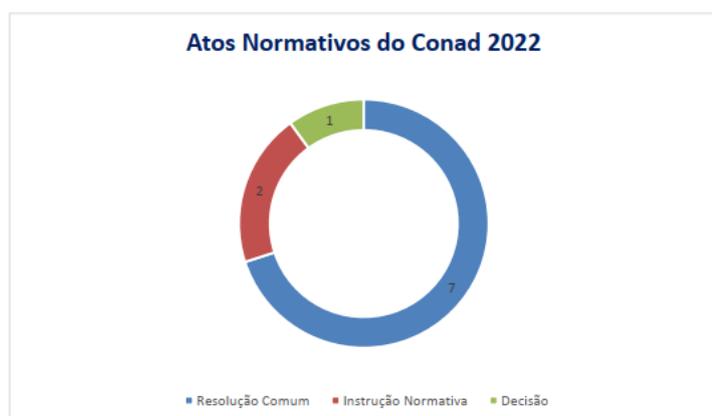
No que diz respeito à criação de cursos, em 2022 foram criados os seguintes cursos:

Computação, Licenciatura; Medicina, Bacharelado; Interdisciplinar em Ciências da Natureza, Licenciatura; Letras Língua Portuguesa, Licenciatura; História, Licenciatura; Programa de Pós-Graduação em Agronomia; Programa de Pós-Graduação em Educação das Relações Étnico-Raciais – Brasil/África e o Programa de Mestrado Profissional em Governança e Políticas Públicas.

Conselho Administrativo

Foi realizada 1 (uma) reunião ordinária do Conad em 2022.

No ano de 2022, houve a aprovação de 7 (sete) resoluções comuns, 2 (duas) instruções normativas e foi emitido 1 (um) documento contendo as decisões do Conselho Administrativo, conforme indicado no gráfico abaixo:



Link para acesso aos atos normativos: <https://unilab.edu.br/resolucoes-conselhoadmin/>

Ações que merecem destaque no ano de 2022

Destaca-se, como ações do Conad no ano de 2022, a instituição da Política de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida do (a) Servidor (a) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) e a regulamentação da concessão de adicional ocupacional de insalubridade.

Destaca-se também a aprovação da política de gestão para alienação de excedentes de pesquisa, ensino e extensão da Unilab, que visa o controle, à transparência, à uniformização entre os campi, unidades complementares e fazendas experimentais, a garantia de reinvestimento dos referidos recursos financeiros em prol do desenvolvimento institucional da Unilab.

Controle e Correição

Ouvidoria (<https://unilab.edu.br/ouvidoria/>)

Manifestações

Em 2022, foram analisadas e tratadas 165 manifestações de ouvidoria, dispostas da seguinte forma:



Dentre as 148 manifestações atendidas, por tipo:



*Considera apenas as manifestações Respondidas e Em Tratamento.

Quanto à resolutividade e à satisfação do usuário, consideradas as avaliações realizadas:



Unidades mais demandadas				
	Reclamação	Solicitação	Sugestão	Pedido de Acesso à Informação
1º	PROP AE	PROGRAD	PROGRAD	SGP
2º	PROGRAD	PROP AE	ICS	PROGRAD
3º	SGP	SRCA	SECOM	PROP AE
4º	IEAD	IEAD	PROADI	PROPPG
5º	ICS	SGP	SGP	PROINTER
6º	PROADI	PROPPG		PROPLAN

Fonte: Painel Resolveu?

Posição	Assuntos mais recorrentes em denúncias e comunicações
1º	Conduta/ conduta ética de servidor*
2º	Frequência *
3º	Práticas e decisões administrativas
4º	Assédio moral*
5º	Disciplina, conduta e relações discentes

Fonte: Painel Resolveu?

* os assuntos marcados com asterisco referem-se a servidores docentes e técnicos.

Transparência Ativa



Fonte: Painel da LAI

Transparência Passiva



Fonte: Painel da LAI

<https://unilab.edu.br/relatorios-do-sistema-e-sic/>

Corregedoria (<https://unilab.edu.br/corregedoria/>)

Foram analisados em 2022:

1 sindicância

2 processos administrativos disciplinares (PAD)

Além das sindicâncias e PAD, o número de exames de admissibilidades concluídos foi de 20 (vinte) em 2022. Exames cuja maioria não resultou em processos acusatórios, seja por prescrição da punição, seja por falta de elementos de materialidade ou de autoria.

Auditoria Interna (<https://unilab.edu.br/auditoria-interna/>)

Efetivação de 46 benefícios não financeiros

Dimensão	Repercussão	Quantidade
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tática	36
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Estratégica	3
Missão, Valores e/ou Resultados	Tática	5
Missão, Valores e/ou Resultados	Estratégica	2
Total		46

Fonte: Sistema e-Aud – Acesso em: Janeiro/2023

Recomendações Monitoradas/Emitidas pela Auditoria Interna Governamental

Recomendações emitidas/monitoradas pela Audin/Unilab

Unidade	N° de recomendações	Atendidas	Pendentes
Unilab	271	49	222

Fonte: Sistema e-Aud

Lançamento do Painel de Recomendações emitidas pela Auditoria Interna

Como avanço no fortalecimento da transparência, foi lançado o painel de recomendações emitidas pela Auditoria Interna, que pode ser acessado por qualquer usuário, sem a necessidade de cadastro, possibilitando maior controle social. Por meio dele, é possível visualizar as recomendações emitidas pela auditoria interna, bem como seu status, ano e unidade auditada.

Ademais, apresenta as recomendações concluídas e em execução. Todos os dados são apresentados em formato de gráfico e com fácil visualização numérica.



Fonte: Unilab em Números – Acessado em janeiro/2023

Graduação

Oferta e ocupação de vagas em editais para ingresso nos cursos de graduação, considerando as pré-matrículas realizadas durante o ano civil de 2022 (períodos letivos 2021.2 e 2022.1)

Campus	Insti-tuto	Curso	2021.2			2022.1		
			Vagas Ofertadas	Pré-Matrículas realizadas	Ocupação (%)	Vagas Ofertadas	Pré-Matrículas realizadas	Ocupação (%)
CEARÁ	ICSA	ADMINISTRAÇÃO	55	39	71%	50	35	70%
		SERVIÇO SOCIAL	40	22	55%	40	26	65%
	IDR	AGRONOMIA	55	27	49%	50	23	46%
		ENGENHARIA DE ALI-MENTOS	40	20	50%	40	18	45%
	ICS	ENFERMAGEM	41	28	68%	40	27	68%
		FARMÁCIA	27	23	85%	30	21	70%
	ICEN	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	0	Não houve oferta	0%	50	37	74%
		FÍSICA	0	Não houve oferta	0%	50	15	30%
		MATEMÁTICA	0	Não houve oferta	0%	50	33	66%
		QUÍMICA	0	Não houve oferta	0%	50	36	72%
	IEDS	ENGENHARIA DE ENER-GIAS	41	34	83%	40	20	50%
		ENGENHARIA DE COM-PUTAÇÃO	0	0	0%	40	25	63%
	IH	HUMANIDADES	160	126	79%	160	105	66%
		ANTROPOLOGIA	40	10	25%	40	0	0%
		HISTORIA	40	5	13%	40	15	38%
		PEDAGOGIA	40	10	25%	40	17	43%
		SOCIOLOGIA	40	5	13%	40	15	38%
	ILL	LETRAS - LÍNGUA IN-GLESA	41	27	66%	40	24	60%
		LETRAS - LÍNGUA POR-TUGUESA	41	25	61%	40	25	63%
	IEAD	LETRAS - LÍNGUA POR-TUGUESA - EAD	*	Não houve oferta	0%	252	197	78%
		CIÊNCIAS DA NATU-REZA - EAD	*	Não houve oferta	0%	252	188	75%
	BAHIA	IHL	HUMANIDADES	160	67	42%	160	54
LETRAS - LÍNGUA POR-TUGUESA			41	20	49%	40	15	38%
CIÊNCIAS SOCIAIS			40	11	28%	40	9	23%
HISTÓRIA			40	3	8%	40	6	15%
PEDAGOGIA			40	12	30%	40	8	20%
RELAÇÕES INTER.			40	4	10%	40	9	23%
TOTAL			1062	518	49%	1794	1003	56%

Ocupação de vagas e ociosidade de vagas em editais para ingresso nos cursos de graduação

Considerando o total de vagas ofertadas por todos os editais em 2022, temos a seguinte situação no que diz respeito à relação entre ocupação de vagas e vagas ociosas:

SEMESTRE	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS POR TODOS OS EDITAIS	VAGAS OCUPADAS	VAGAS OCIOSAS
2021.2	1062	427 (40,2%)	635 (59,8%)
2022.1	999	542 (54,3%)	457 (45,7%)

Ao discriminarmos os dados da ocupação de vagas entre os campi Ceará e Bahia, obtemos os seguintes resultados:

Semestre	CEARÁ		BAHIA	
	Vagas Ocupadas (%)	Vagas Ociosas (%)	Vagas Ocupadas (%)	Vagas Ociosas (%)
2021.2	51,1	48,9	19,1	80,9
2022.1	66,4	33,6	26	74

*Programas de bolsas*Programa de Bolsas de Monitoria (PBM)

Edital N° 11/2022 (encerrado)	
Bolsas Ofertadas	45 Remuneradas / 75 Voluntárias = 120
Inscritos	99
Desistentes	6

Edital N° 23/2022 (encerrado)	
Bolsas Ofertadas	44 Remuneradas / 83 Voluntárias = 127
Inscritos	146
Ativos	62
Desistentes	25

Programa Pulsar

Edital N° 10/2022 (encerrado)	
Bolsas Ofertadas	46 Remuneradas / 23 Voluntárias = 69
Inscritos	113
Ativos	41
Desistentes	35

Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)

Editais N° 04/2022, 13/2022 e 30/2022 (em vigência) – Estudantes e Professores	
Bolsas Ofertadas	147 Remuneradas / 36 Voluntárias = 182
Inscritos	203
Ativos	203

Programa Residência Pedagógica (PRP)

Editais N°14/2022, 27/2022 e 28/2022 (em vigência) – Estudantes e Professores	
Bolsas Ofertadas	199 Remuneradas / 33 Voluntárias = 232
Inscritos	206
Ativos	206

[Programa de Educação Tutorial \(PET\)](#)

Edital N° 26/2022	
Bolsas Ofertadas	7
Inscritos	12
Ativos	12

Reconhecimento de Cursos 2022 – Modalidade Presencial

	GRAU	CURSO	UF	ENDEREÇO E-MEC	STATUS AVALIAÇÃO/REGULAÇÃO	RESULTADOS
1	Licenciatura	Ciências Sociais	BA	São Francisco do Conde	Visita de avaliação de Reconhecimento 01 a 03 junho 2022	Nota 5,0 Aguardando publicação do ato
2	Licenciatura	História	BA	São Francisco do Conde	Visita de avaliação de Reconhecimento 06 a 08 de junho 2022	Nota 5,0 Aguardando publicação do ato
3	Licenciatura	Pedagogia	BA	São Francisco do Conde	Visita de avaliação de Reconhecimento 02 a 04 de maio 2022	Nota 5,0 Aguardando publicação do ato
4	Bacharelado	Relações Internacionais	BA	São Francisco do Conde	Visita de avaliação de Reconhecimento 02 a 04 de maio 2022	Nota 4,0 Aguardando publicação do ato
5	Licenciatura	Letras - Língua Inglesa	CE	Redenção - Auroras	Protocolado processo E-MEC N° 202203617 em 26/04/2022 – despacho sancador satisfatório	Aguardando abertura do formulário eletrônico de avaliação
6	Bacharelado	Engenharia de Computação	CE	Redenção - Auroras	Protocolado processo e-MEC N° 202212293 em 16/08/2022	Aguardando emissão de despacho sancador
7	Bacharelado	Farmácia	CE	Redenção - Auroras	Protocolado processo e-MEC N° 202220869 em 21/12/2022	Aguardando emissão de despacho sancador

Renovação de Reconhecimento de cursos 2022 – Modalidade Presencial

	GRAU	CURSO	UF	ENDEREÇO E-MEC	STATUS AVALIAÇÃO/REGULAÇÃO	RESULTADOS
1	Bacharelado	Humanidades - BI/LI	BA	São Francisco do Conde	Renovação Reconhecimento - Processo e-MEC N° 202030191	Aguardando abertura de Formulário Eletrônico – FE
2	Bacharelado	Agronomia	CE	Redenção - Auroras	Renovação Reconhecimento de ofício - processo iniciado em 18/07/2022 Processo e-MEC N° 202208075	Aguardando emissão de despacho saneador
3	Bacharelado	Enfermagem	CE	Redenção - Auroras	Renovação Reconhecimento de ofício - processo iniciado em 15/07/2022 Processo e-MEC N° 202208074	Aguardando emissão de despacho saneador
4	Bacharelado	Engenharia de Energias	CE	Redenção - Auroras	Renovação Reconhecimento de ofício - processo iniciado em 19/07/2022 Processo e-MEC N° 202208073	Aguardando emissão de despacho saneador
5	Bacharelado	Humanidades - BI/LI	CE	Redenção - Liberdade	Renovação Reconhecimento - processo iniciado em 05/04/2019 Processo e-MEC N° 201901121 – despacho saneador parcialmente satisfatório	Aguardando agendamento da visita de avaliação virtual in loco

Recredenciamento EAD

Nos termos da legislação específica, as instituições de ensino superior devem passar por processo de credenciamento e recredenciamento junto a Secretaria de Regulação da Educação Superior e o Ministério da Educação, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.

O processo de Recredenciamento institucional para oferta de cursos à distância na Unilab foi protocolado no e-MEC no dia 10 de junho de 2015, recebendo a visita de avaliação in loco apenas em 2019. Embora a comissão de avaliação tenha atribuído conceito 4 no relatório de avaliação, algumas fragilidades indicadas decorreram na abertura do Protocolo de Compromisso, cuja conclusão foi realizada mediante o envio pela do Termo de cumprimento das metas estabelecidas no ano de 2020. No período de 24 a 26/08/2022, a Unilab recebeu nova comissão de (re)avaliação para Recredenciamento da EAD, obtendo o conceito máximo – nota 5.

PROTOCOLO	TIPO DE AVALIAÇÃO	PERÍODO DA VISITA	RESULTADOS
Processo 201503179	Recredenciamento EAD	24 a 26/08/2022	Aguardando publicação do ato

Cadastro de novos cursos no e-MEC

	MODALIDADE	CURSO	UF	ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO	DATA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO
1	Educação a Distância	Letras Língua Portuguesa - Licenciatura	CE	Campus Das Auroras - Rua José Franco de Oliveira s/n (Polos – vários municípios)	06/08/2022
2	Educação a Distância	Computação e Informática - Licenciatura	CE	Campus Das Auroras - Rua José Franco de Oliveira s/n	Não iniciado
3	Educação a Distância	Interdisciplinar em Ciências Naturais - Licenciatura	CE	Campus Das Auroras - Rua José Franco de Oliveira s/n (Polos – vários municípios)	06/08/2022

Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE)

O Enade, realizado anualmente pelo Inep, é uma avaliação do governo federal que verifica o desempenho dos estudantes de cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas e superiores de tecnologia). O exame é aplicado aos estudantes que estão concluindo o curso, e a prova da edição do Enade 2022 foi aplicada em 27 de novembro de 2022.

Como pontos positivos pode-se indicar: o apropriado acompanhamento do cronograma feito pela equipe da Corac/Prograd; o acompanhamento dos coordenadores de curso em cada etapa do cronograma; a disponibilidade de informações no Sistema Enade.

Já como pontos limitantes, verificou-se: baixo número de questionários do estudante preenchidos; as coordenações relataram muita dificuldade em contatar os alunos concluintes (principalmente por telefone) para passar orientações e incentivá-los a fazer a prova; instabilidade do Sistema Enade.

Todas as informações sobre a edição do Enade 2022 estão disponíveis em <https://unilab.edu.br/enade-3/>

VIII Semana Universitária (SEMUNI)

A VIII (SEMUNI) foi realizada no período de 29 de novembro a 2 de dezembro de 2022, com a temática: “A universidade pós-isolamento social: desafios, expectativas e perspectivas”.

A Comissão Geral de organização foi composta por mais de 50 pessoas, de distintas unidades e instâncias da universidade. Para subsidiar a Comissão, foram criadas cinco subcomissões, com o intuito de tratar dos diferentes aspectos do evento, que integrou o total de 10 encontros: V Encontro de Práticas Docentes; V Encontro de Iniciação à Docência e Educação Tutorial; V Encontro de Monitoria Acadêmica; VI Encontro do Programa Pulsar; III Encontro de Egressos; VI Mostra da Vida Estudantil; IX Encontro de Extensão, Arte e Cultura; X Encontro de Iniciação Científica; VII Encontro de Pós-Graduação; e I Encontro Trabalho, Tecnologias, Inovação e Inclusão Produtiva.

Números da SEMUNI:

Quantidade total de eventos	
83	

Local de ensino	Quantidade
Auroras	58
Malês	18
Liberdade	3
Palmares	4

Tipo de evento	Quantidade
Roda de conversa	14
Seminário	2
Atividade Cultural	2
Palestras	5
Minicurso	12
Exposição	15
Oficina	21
Curso	1
Mesa redonda	11

Quantidade total de inscrições em eventos	
3497	

Pesquisa e Pós-Graduação

Iniciação Científica

Foram ofertadas 9 novas bolsas de pós-graduação e de Iniciação Científica, divididas da seguinte forma:

ANTROPOLOGIA 1 / ENERGIA E AMBIENTE 1 / ENFERMAGEM 2 / ESTUDOS DA LINGUAGEM 1 /
ESTUDOS DA LINGUAGEM - MALÊS 1 / HUMANIDADES 2 / MASTS 1

Valor mensal da bolsa: R\$ 1.500,00

Quantidade Total de bolsas: 9

Valor Orçamento Unilab - bolsas pós-graduação (mensal): R\$ 13.500,00

Valor Orçamento Unilab - bolsas pós-graduação (anual): R\$ 62.000,00

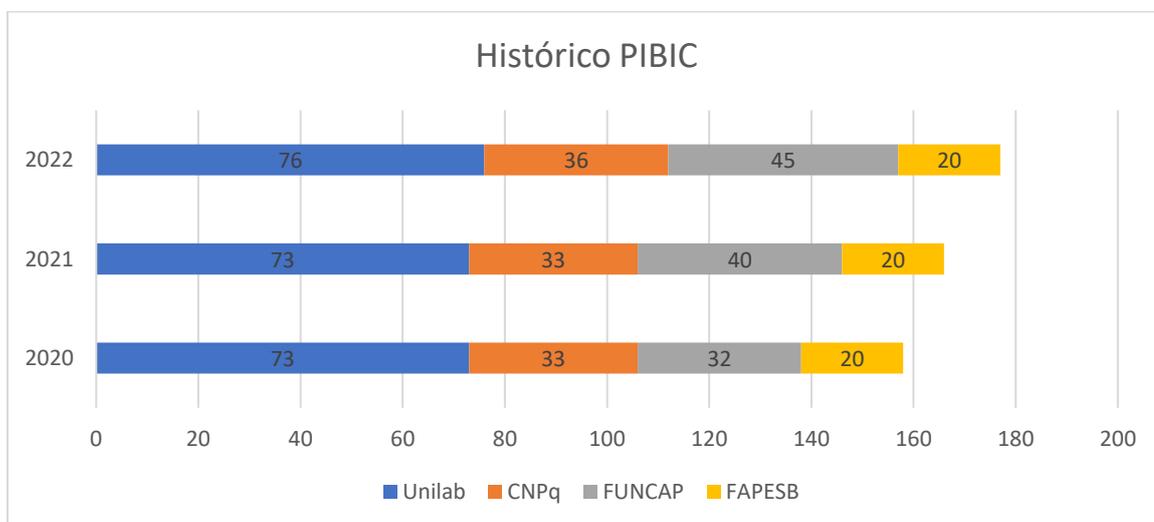
Programa Institucional de Bolsa Científica (PIBIC)

Valor mensal da bolsa R\$ 400,00

Quantidade bolsas PIBIC/UNILAB 76

Valor Orçamento Unilab - bolsas Iniciação Científica (mensal) R\$ 30.400,00

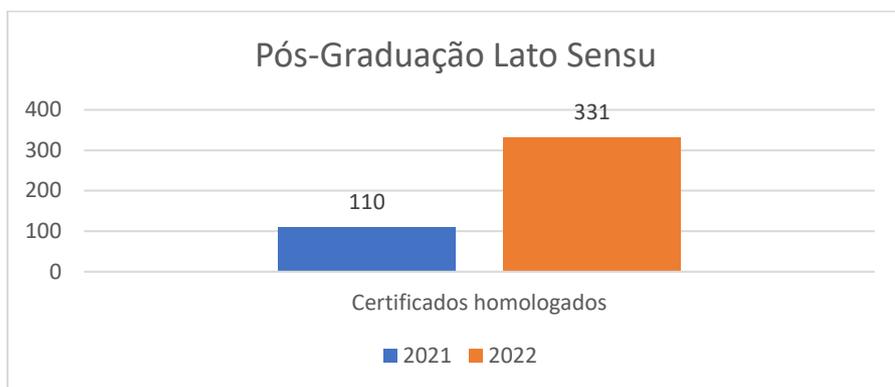
Valor Orçamento Unilab - bolsas Iniciação Científica (anual) R\$ 364.800,00



Observa-se na série histórica acima que os editais fomentaram, em 2022, o maior número de bolsas de iniciação científica desde a criação do PIBIC.

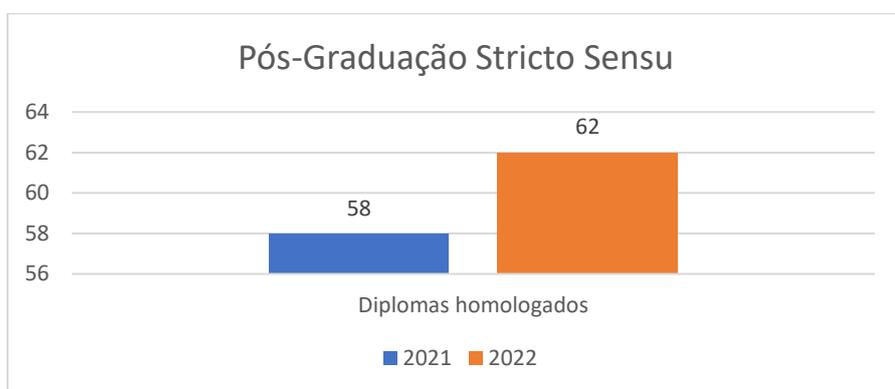
Emissão de certificados de especialização

Foram analisados e homologados **331 processos** de emissão de certificado de cursos de **especialização lato sensu**, representando um **aumento de 200%** em relação ao ano de 2021. O aumento se deu em decorrência da finalização dos 9 cursos de pós-graduação lato sensu, na modalidade presencial e à distância.



Emissão de diplomas de mestrado

Foram analisados e homologados 62 processos de emissão de diploma de cursos stricto sensu.



Programa do Ecossistema de Inovação e de Empreendedorismo da Unilab

O Programa de Desenvolvimento do Ecossistema de Inovação e de Empreendedorismo da Unilab possui a finalidade de criar e desenvolver o referido ecossistema, em parceria com outros agentes de inovação do Maciço de Baturité.

Foram, ainda, realizados os 1º e o 2º Ciclo de Ações dos Projetos Unilab Inovando e Empreender Unilab.

Os dois projetos objetivam desenvolver o ecossistema de inovação e de empreendedorismo institucional e fazem parte do planejamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por meio das ações da Coordenação de Inovação Tecnológica e da Divisão de Empreendedorismo e Incubação de Empresas.

Extensão, Arte e Cultura

Institucionalização das ações de extensão, arte e cultura.

Acompanhamento de 141(cento e quarenta e uma) ações de extensão (projetos, eventos, programas, cursos e prestação de serviço).

Edital Programa de Bolsas de Extensão, Arte e Cultura (PIBEAC)

O PIBEAC ofertou 90 bolsas, em quatro eixos, assim distribuídas

60 bolsas para ampla concorrência;

10 bolsas para línguas e comunicação;

15 bolsas para arte e cultura;

e 5 bolsas para políticas afirmativas.

Dessa forma ele beneficiou:

90 projetos de extensão, arte e cultura;

114 discentes com bolsas

51 atuantes voluntários

Gerenciamento do edital De Fluxo Contínuo

O edital de fluxo contínuo tem a finalidade de institucionalizar as diferentes ações de extensão desenvolvidas na UNILAB, ele recebe o cadastro de cinco modalidades de ações de extensão: Programa, Projeto, Curso, Evento e Prestação de Serviço. No ano de 2022, tais ações se dividiram da seguinte forma:

10 cursos;

10 eventos;

3 programas;

28 projetos.

No total, 32 discentes atuaram como voluntários de extensão em ações cadastradas no edital Fluxo Contínuo

Ações e Parcerias Externas

1. Exposição CORPO TERRITÓRIO CONTINENTE - MAUC - 01/02 a 11/03/2022 - Parceria UFC/MAUC
2. OFICINAS “Laboratório Aberto – Programa de Formação em Artes Visuais” MACIÇO DE BATURITÉ - MARÇO E ABRIL - Parceria Casa Mata
3. SEMANA DE ÁFRICA Presença africana e negra na diáspora: UNILAB em foco. - GUAÍUBA/CE - 27 de maio de 2022 - Centro Educacional de Arte e Cultura - CEARC Guaiúba - Secretaria de Cultura e Juventude da cidade de Guaiúba
4. Como elaborar projetos Culturais OFICINAS FORMATIVAS - CAMPUS DA LIBERDADE - 07 de junho de 2022 - Parceria Secretaria de Cultura do Estado do Ceará
5. CINE CLUBINHO UNILAB - CAMPUS DA LIBERDADE - 08 de JUNHO de 2022 - Parceria Secretaria Municipal de Educação de Redenção
6. Camerata de Cordas da UFC realizar concerto sobre filmes do Studio Ghibli e oficina de instrumentos de corda - Parceria UFC e Escola Livre de Música Redenção
7. Festival Mandela Day: Multicultural e Multidisciplinar - CAMPUS DA LIBERDADE - 18 de julho de 2022 - Parceria Governo do Estado do Ceará e IFCE
8. OFICINA GASTRONOMIA - CAMPUS IFCE BATURITÉ

9. AMISTOSO VÔLEI FEMININO GINÁSIO ESCOLA NORMAL VIRGÍLIO TÁVORA - 10 de agosto de 2022 - Parceria Prefeitura Municipal de Aracoiaba
10. 28º Festival Nordestino de Teatro de Guaramiranga - GUARAMIRANGA - 10 A 17 setembro de 2022 - Associação dos Amigos de Guaramiranga e Secretária Municipal de Turismo de Guaramiranga
11. V Corrida de Rua Paraolímpica - RUAS DE REDENÇÃO - 15 de setembro de 2022 - Parceria Associação de Pais e Amigos da Pessoa com Deficiência de Redenção (APADR)
12. XIV Bienal Internacional do Livro do Ceará -CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ - 11 a 20 de novembro DE 2022 –
13. UNILAB NO TJA - Evento especial em alusão ao Dia da Consciência Negra, o "Novembro Negro" - THEATRO JOSÉ DE ALENCAR - 17 DE NOVEMBRO - Parceria Secretaria de Cultura do Estado do Ceará (Secult)
14. Peça teatral “Segredo dos Ossos” - 18 DE NOVEMBRO - Centro Cultural Banco do Nordeste de Fortaleza.

Ações e Parcerias Internas

1. DIA INTERNACIONAL DA MULHER - CAMPUS DA LIBERDADE - 08/03/2022
2. CONFERÊNCIA “LÉLIA GONZALEZ E A CONTRIBUIÇÃO PARA O FEMINISMO NEGRO” - Youtube - 08/03/2022
3. Assembleia geral da Associação dos Estudantes Angolanos na UNILAB - CAMPUS DA LIBERDADE - 30/03/2022
4. 17 ° Seminário de Ambientação Acadêmica SAMBA - Campi da Unilab e YOUTUBE - 06 a 08 de abril de 2022
5. 5º edição da Conferência Internacional dos Estudantes Guineenses das Ciências Humanas da Unilab/CE - Campus da Liberdade e YOUTUBE - 6, 7 e 8 de abril 2022 - Assembleia estudantil do curso de enfermagem - Campus das Auroras - 12 de Abril de 2022
6. CONFERÊNCIA DESEDUCAÇÃO, CORPO E GÊNERO: SUPERANDO A POLÍTICA DE MORTE - YOUTUBE PROEX - 2 DE MAIO DE 2022
7. LANÇAMENTO LIVRO: “Racismos, Intolerâncias e Ativismos” - CAMPUS DA LIBERDADE - 12 de Abril de 2022
8. SEMANA DE ÁFRICA UNILAB - CAMPUS DA LIBERDADE - 23 a 28 de maio de 2022
9. BANDA SANKOFA - CAMPUS DA LIBERDADE - 03 de junho de 2022
10. “Antropoceno e emergência climática: possibilidades desde a Antropologia” - YOUTUBE PROEX - 06 de JUNHO de 2022
11. INTEGRAARTE - mostra coletiva de artistas da UNILAB - CAMPUS DA PALMARES - 10 de junho de 2022
12. ATO DA CUMADI CIDA - CALOURADA DAS LETRAS - CAMPUS DA LIBERDADE - 15 de JUNHO de 2022
13. Dia Internacional da Criança Africana - CAMPUS DA LIBERDADE - 16 de junho de 2022
14. 47 ANOS DE INDEPENDÊNCIA DE MOÇAMBIQUE - Campi Ceará - 24, 25 e 26 de Junho/2022
15. 47 ANOS DE INDEPENDÊNCIA DE MOÇAMBIQUE - CAMPI CEARÁ - 24, 25 E 26 DE JUNHO/2022
16. FESTIVAL GLITTER - CAMPI CEARÁ - 26 A 28 DE JUNHO DE 2022
17. DIA DA MULHER AFRICANA - CAMPUS DAS AURORAS - 29 DE JULHO DE 2022

18. INDEPENDÊNCIA DE CABO VERDE - CAMPI CEARÁ - 5 DE JULHO DE 2022
19. 47 ANOS DE INDEPENDÊNCIA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE - CAMPI CEARÁ - 9 A 13 D
20. 12 ANOS DA UNILAB - CAMPUS DA LIBERDADE - 20 DE JULHO DE 2022
21. VI “DAS PRETAS NA UNILAB” - CAMPUS DA LIBERDADE - 25 A 28 DE JULHO DE 2022
22. “SARAU KABAZ DI LETRAS” - CAMPUS DA LIBERDADE - 11 DE AGOSTO DE 2022
23. 18 ° SEMINÁRIO DE AMBIENTAÇÃO ACADÊMICA SAMBA - CAMPUS DAS AURORAS -
24. FESTIVAL DE CULTURA MOÇAMBICANA - CAMPI CEARÁ - 6 E 7 DE OUTUBRO
25. 49 ANOS DE INDEPENDÊNCIA DE GUINÉ-BISSAU - CAMPUS DE AURORAS
26. VI FESTIVAL DAS CULTURAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB) - “AFETO COMO FIO CONDUTOR DE SOLIDARIEDADE”. CAMPI CEARÁ - 19 A 21 DE OUTUBRO DE 2022
27. INAUGURAÇÃO CENTRO CULTURAL CAROLINA MARIA DE JESUS - CAMPUS DAS AURORAS - 19 DE OUTUBRO DE 2022
28. INAUGURAÇÃO VARANDÃO SANKOFA - CAMPUS DAS AURORAS - 19 DE OUTUBRO DE
29. 47 ANOS DE INDEPENDÊNCIA DE ANGOLA - CAMPI CEARÁ - 10 E 11 DE NOVEMBRO DE
30. VI FESTIVAL DAS CULTURAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB) - “AFETO COMO FIO CONDUTOR DE SOLIDARIEDADE”.CAMPUS DOS MALÊS 17 A 19 DE NOVEMBRO DE 2022
31. SILU - SEMANA INTERNACIONAL DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)/CEARÁ - CAMPI CEARÁ - 16 E 18 DE OUTUBRO DE 2022
32. VIII SEMUNI - CAMPI CEARÁ - 16 E 18 DE OUTUBRO DE 2022
33. 2º AUTO DE NATAL DA UNILAB - CAMPUS DA LIBERDADE - 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Assistência Estudantil

Auxílios pagos com recurso do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)

AUXÍLIOS PAGOS COM RECURSOS DO PNAES				
AUXÍLIO/BOLSA	2021		2022	
	VALOR	QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS	VALOR	QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS
AUXÍLIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - PAES (RESOLUÇÃO Nº 31, DE 30 DE JULHO DE 2021)				
ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.542.553,22	1656	R\$ 2.385.000,00	1990
MORADIA	R\$ 6.838.761,73	1735	R\$ 6.163.980,00	1933
SOCIAL	R\$ 1.351.262,90	381	R\$ 1.189.742,00	435
TRANSPORTE	R\$ 28.537,50	43	R\$ 66.280,99	71
INSTALAÇÃO	R\$ 123.120,00	260	R\$ 172.140,00	451
EMERGENCIAL	R\$ 132.990,00	323	R\$ 168.340,00	534
BOLSAS E AJUDA DE CUSTO DE PROGRAMAS COMPLEMENTARES				
PAIE	R\$ 22.709,70	20	R\$ 25.290,30	30
OBSERVE	R\$ 12.481,71	9	R\$ 28.800,00	6
ProCIADI	R\$ 14.400,00	3	R\$ 14.400,00	3
COMPARTILHAMENTO DE MORADIA	R\$ 70.986,56	110	R\$ 723.600,00	355
MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19				
AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL	R\$ 88.000,00	110	R\$ 0,00	0
Ajuda de Custo Emergencial - Covid-19	R\$ 3.041.244,51	1300	R\$ 841.500,00	1113
TOTAL	R\$ 14.267.047,83		R\$ 11.779.073,29	

Conforme explicitado na tabela anterior, é possível identificar um aumento no quantitativo de beneficiários dos auxílios do Programa de Assistência ao Estudante (PAES), regulamentados pela Resolução 31, de 30 de julho de 2021. Essa variação em relação ao ano de 2021 se deve ao retorno dos processos seletivos de inserção e renovação de auxílios, parcialmente suspensos durante os anos de 2020 e 2021 em razão das medidas de enfrentamento aos efeitos da crise sanitária de Covid-19 na comunidade acadêmica, especialmente a comunidade estudantil.

Destaca-se que a partir de 2022, houve uma variação maior no fluxo de entrada e saída de discentes do Programa, pois além da retomada dos processos de seleção e renovação, procedimentos administrativos como o controle de tempo de permanência também voltaram a ser executados, ocasionando desvinculações por não cumprimento dos critérios de recebimento de auxílios, conforme explicitado na tabela abaixo:

QUANTITATIVO DE ESTUDANTES DESVINCULADOS DO PAES		
MÊS	2021	2022
JANEIRO	11	77
FEVEREIRO	7	15
MARÇO	9	208
ABRIL	28	169
MAIO	163	13
JUNHO	12	34
JULHO	8	61
AGOSTO	33	87
SETEMBRO	61	162
OUTUBRO	17	194
NOVEMBRO	9	8
DEZEMBRO	3	0
TOTAL	361	1028

Em decorrência dos fatores acima destacados, o quantitativo de beneficiários únicos dos auxílios mensais do PAES (Moradia, Alimentação, Social e Transporte), passou de 2290 para 2574.

ACÚMULO DE AUXÍLIOS		
AUXÍLIOS	2021	2022
ALIMENTAÇÃO (sem acúmulo)	130	135
ALIMENTAÇÃO + TRANSPORTE	38	51
ALIMENTAÇÃO + MORADIA	1231	1361
ALIMENTAÇÃO + MORADIA + INSTALAÇÃO	257	443
INSTALAÇÃO (sem acúmulo)	0	0
MORADIA (sem acúmulo)	245	121
MORADIA+INSTALAÇÃO	3	8
SOCIAL (sem acúmulo)	381	435
TRANSPORTE (sem acúmulo)	5	20
TOTAL	2290	2574

Quanto às bolsas e ajudas de custo de programas complementares, como o Compartilhamento de Moradia e tutoria do Programa de Acolhimento e Integração de Estudantes Estrangeiros (PAIE), o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil (ProCIADI) e o Observatório da Vida Estudantil (OBSERVE), estes se mantiveram em patamares semelhantes aos anos anteriores, com exceção do compartilhamento de moradia, cujo aumento nos valores pagos se justificam pela chegada de estudantes internacionais remanescentes dos semestres letivos iniciados durante o período de aulas remotas no anos 2020 e 2021, que só chegaram fisicamente ao Brasil no ano de 2022.

Quanto às medidas de Enfrentamento à pandemia de Covid-19 lançadas em 2020, estas foram encerradas em 2022. No aspecto inclusão digital, a concessão do auxílio não foi efetuada no referido ano em razão do retorno regular das atividades presenciais, mantendo-se as ações regulares de inclusão digital como oferta de rede wi-fi e disponibilização de laboratórios de informática aos discentes. Em relação ao pagamento de Ajuda de Custo Emergencial para Alimentação, estabelecido pela Resolução ad referendum CONSUNI nº 4, de 23 de Abril de 2020, esta foi encerrada no ano de 2022 com a reabertura dos Restaurantes Universitários no Ceará e, posteriormente, na Bahia.

Bancas de Heteroidentificação

Ano	Quantidade de Bancas (CVVA e CRVV)	Graduação	Pós-Graduação	Aprovados Graduação	Aprovados Pós-Graduação
2021	22	18	04	04	01
2022	41	37	04	146	17

Atenção à saúde do estudante

	2021	2022
Atendimentos de enfermagem	102	145
Atendimentos médicos - clínicos	74	604
Atendimentos médicos - saúde mental ^[1]	339	-
Atendimentos psicológicos ^{[2][3]}	799	451
Atendimentos de educação física ^[4]	460	612
Ações de promoção da saúde	30	32
Materiais de promoção de saúde	24	11
Interações para dúvidas e orientações remotas	5322	5366

Restaurante Universitário (RU)

Refeições servidas: 417.281 (dados retirados do SISTEMA CATRACA)

Valor de investimento em alimentação: R\$ 5.079.699,02

Relações Institucionais e Internacionais*Continuidade do Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros 2021/2022 - Edital 04/2021*

País	Vagas	Inscritos	Aprovados
Angola	128	4273	128
Cabo Verde	128	23	2
Guiné Bissau	128	3137	127
Moçambique	115	457	56
São Tomé e Príncipe	115	72	16
Timor Leste	115	58	4
TOTAL	729	8020	333

Elaboração do Edital do Processo Seletivo de Estudantes Internacionais para o Curso de Medicina' (Devemos manter?)

Edital 08/2022*, com 60 vagas

País	Vagas	Inscritos
Angola	10	2337
Cabo Verde	10	25
Guiné Bissau	10	652
Moçambique	10	127
São Tomé e Príncipe	10	49
Timor Leste	10	28
TOTAL	60	3218

* Edital suspenso - aguardando novas decisões do Ministério da Educação para retomada

Celebrações de instrumentos com instituições de diversos países

Tipo	Angola	Brasil	Canadá	Espanha	Estados Unidos	Guiné - Bissau	Moçambique	Portugal	São Tomé e Príncipe	Total
Acordo de Cooperação		9		1		1			2	13
Autorização de Apoio		1								1
Convênio		25								25
Credenciamento		2								2
Memorando de Entendimento		1								2
Protocolo de Intenções	1	7	1				3	1		13
Termo de Cessão		1								1
Termo de Colaboração		4								4
TOTAL	1	50	1	1	1	1	3	1	2	61

Acordos de Cooperação com instituições sediadas no Brasil

Celebração de 21 instrumentos de cooperação (Termos, Acordos, Protocolos e demais instrumentos)

Acordos de Cooperação com instituições sediadas no exterior
Celebração de 11 instrumentos de cooperação com instituições sediadas no exterior (inclusive convênio de estágio internacional)

Convênios de Concessão de Estágios

Celebração de 23 Convênios de Concessão de Estágios

Colaboração com Organizações da Sociedade Civil

Celebração de 3 Termos de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas para execução de projetos de interesse público, totalizando o valor de R\$ 13.340.000,00 em repasses recebidos via Termo de Execução Descentralizada -TED e Repassados via Termos de Colaboração.

Lançamento de Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – OSC

Credenciamento de 2 Organizações da Sociedade Civil – OSC

Andamento dos processos para autorização de apoio junto ao GAT MEC/MCTI

Autorização de Apoio de 1 Fundações junto ao GAT MEC/MCTI

Contatos e trâmites para prorrogação contratual dos instrumentos de cooperação

Prorrogação de 6 instrumentos de cooperação

Renovação Projeto RIPES - Instituições Públicas de Educação Superior

Articulação e Colaboração na criação do Programa de Mobilidade Internacional (PMI)

O PMI é voltado para promover a mobilidade acadêmica e administrativa contemplando estudantes, docentes e servidores técnico administrativos em educação.

Missão da Unilab em países da CPLP busca aprofundar parcerias estratégicas

No período entre 12 de novembro e 4 de dezembro, uma comitiva realizou missão institucional em Moçambique, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe, alguns dos países parceiros da universidade. A intenção foi aprofundar a cooperação solidária Sul-Sul, com um envolvimento maior da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), a partir de instrumentos de cooperação entre a universidade e instituições desses países.

Principais benefício auferidos:

Reuniões com embaixadores, autoridades governamentais e gestores das áreas de Educação, Ciência e Tecnologia, Relações Exteriores etc.

Protocolos de intenção para novos acordos de cooperação e assinatura de aditivos para atualizar acordos vigentes;

Formalização de consensos visando ao financiamento do processo seletivo e da assistência estudantil a alunos internacionais;

Definição da estrutura e periodicidade de relatório sistemático contendo dados quantitativos e qualitativos de estudantes internacionais, envolvendo recepção, acolhimento, acompanhamento e conclusão;

Estabelecimento de canais de comunicação direta entre a Unilab e instâncias estratégicas nos países parceiros;

Entrevistas a órgãos de imprensa e divulgação na mídia local

[https://unilab.edu.br/2022/11/24/comitiva-da-unilab-se-reune-com-presidente-de-cabo-verde-durante-missao-internacional/#:~:text=A%20comitiva%20da%20Universidade%20da,quinta%2Dfeira%20\(24\).](https://unilab.edu.br/2022/11/24/comitiva-da-unilab-se-reune-com-presidente-de-cabo-verde-durante-missao-internacional/#:~:text=A%20comitiva%20da%20Universidade%20da,quinta%2Dfeira%20(24).)

<https://prointer.unilab.edu.br/missao-da-unilab-em-paises-da-cplp-busca-aprofundar-parcerias-estrategicas/>

RESULTADO DAS PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Gestão Orçamentária

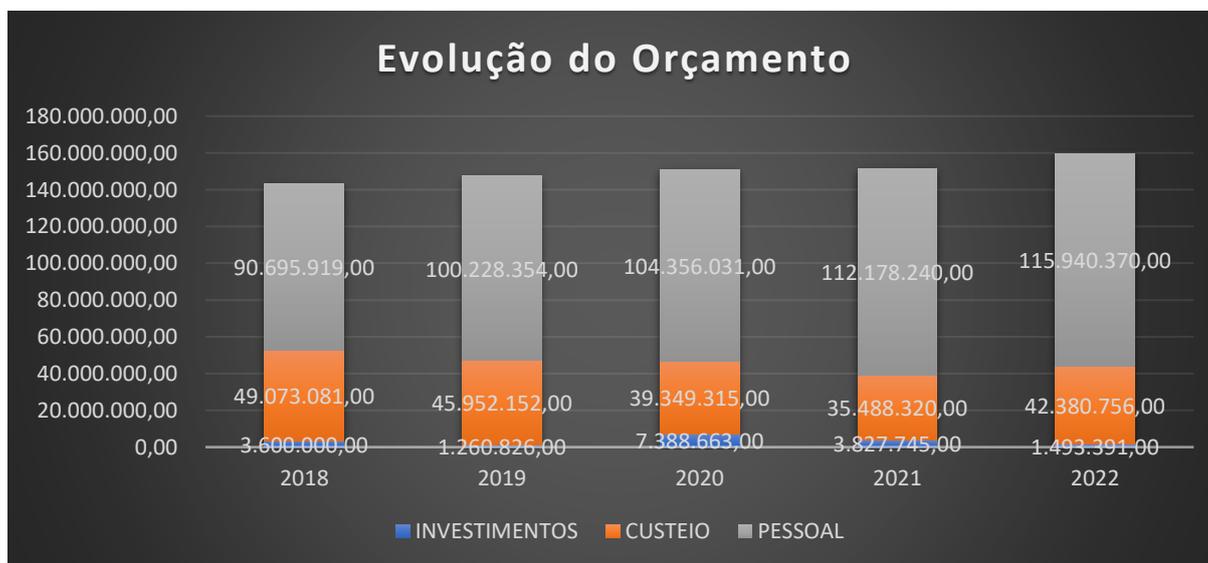
Crédito Orçamentário

A Lei nº 14.303, posteriormente alterada pela Lei nº 14.412 - Lei Orçamentária Anual de 2022 -, estimou a receita e fixou as despesas dos órgãos e poderes da União para o exercício financeiro de 2022. Em seu volume V foi estabelecido na referida lei que a UNILAB receberia como crédito o montante de R\$ 157,837 milhões.

Ao longo do exercício, entretanto, houve aporte orçamentário através de créditos suplementares para que a unidade pudesse cumprir com suas políticas públicas planejadas e demais despesas obrigatórias. A UNILAB dispôs, dessa forma, de R\$ 159,814 milhões para executar suas atividades durante o ano de 2022.

Despesas fixadas na LOA 2022		Créditos Adicionais		Crédito total
R\$ 157,83 mi	+	R\$ 1,98 mi	=	R\$ 159,81 mi

Ao longo dos últimos 5 anos houve um crescimento no orçamento da UNILAB, passando de R\$ 143,639 milhões em 2018 para R\$ 159,814 milhões em 2022. Esse acréscimo, entretanto, é devido principalmente ao aumento das despesas obrigatórias. Enquanto as despesas com Pessoal subiram 27,45% no período, os créditos orçamentários referentes a Outras Despesas Correntes e Investimentos diminuíram 13,64% e 58,52% respectivamente. O gráfico abaixo ilustra a evolução do orçamento da UNILAB por grupo de despesa entre 2017 e 2021:



Fonte: Tesouro Gerencial (2023)

Além do crédito previsto em Lei, a UNILAB recebeu recursos provenientes da celebração de Termos de Execução Descentralizada (TED) com outros órgãos da União. O TED é o instrumento por meio do qual a descentralização de

créditos entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União é ajustada, com vistas à execução de programas, projetos e atividades de mútuo interesse.

Durante o ano de 2022 foram recebidos R\$ 20,058 milhões a partir desse instrumento, um aumento expressivo de 122,41% em relação ao recebido em 2021. O quadro abaixo apresenta a evolução dos montantes recebidos e o órgão de origem do crédito orçamentário:

TED - DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS (R\$)				
UNIDADE REPASSADORA	2022	2021	2020	2019
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo	210.000,00	171.000,00	206.477,70	
Secretaria de Educação Superior	5.030.000,00	1.000.000,00	2.594.048,28	6.301.379,00
Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	52.274,60	367.720,30	386.765,74	216.251,01
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	4.500.000,00	7.000.000,00		
Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial		480.000,00		
Secretaria de Pesquisa e Formação Científica				344.495,05
Serviço Florestal Brasileiro	2.000.000,00			
Inst. Nacional De Coloniz. E Reforma Agrária	705.000,00			
Fundo Nacional De Desenv. Cient. E Tecnológico	520.751,89			
Universidade Federal Do Ceará	3.597,52			
Fundação Universidade Federal Do Pampa	4.016,70			
Univers. Federal Da Integ. Latino Americana	1.620,77			
Fundação Universidade De Brasília	3.019,78			
Fundação Nacional De Saúde	7.028.000,00			
TOTAL	20.058.281,2	9.018.720,30	3.187.291,72	6.862.125,06
	6			

Fonte: Tesouro Gerencial (2023).

Além do crédito via LOA e TED, parte do orçamento da universidade é fruto do seu esforço de arrecadação própria. A receita própria da UNILAB é realizada principalmente através de taxas de inscrição em concursos públicos, cobrança de aluguéis de espaços físicos institucionais e cobrança pela utilização dos serviços de alimentação nos Restaurantes Universitários (RU). A arrecadação de receitas foi grandemente impactada pela pandemia de COVID-19 em 2021 em função de dois pontos principais: o fechamento dos RU's impediu o recebimento do pagamento pelas refeições prontas adquiridas; e houve a suspensão da cobrança de aluguéis dos espaços físicos por conta da realização de atividades predominantemente remotas.

Durante o ano de 2022, houve o arrefecimento das restrições sanitárias causadas pela pandemia e o retorno gradual das atividades presenciais proporcionou uma retomada na arrecadação de recursos próprios por parte da UNILAB. Em relação ao ano imediatamente anterior houve um aumento de 195,49% nas receitas arrecadadas diretamente pela instituição. Esse crescimento só não foi ainda maior em função de mudanças no contrato de funcionamento dos restaurantes no Ceará, onde o recurso oriundo do pagamento pelas refeições é agora diretamente arrecadado pela empresa prestadora de serviço, sendo o valor descontado antes do pagamento da diferença por parte da UNILAB.

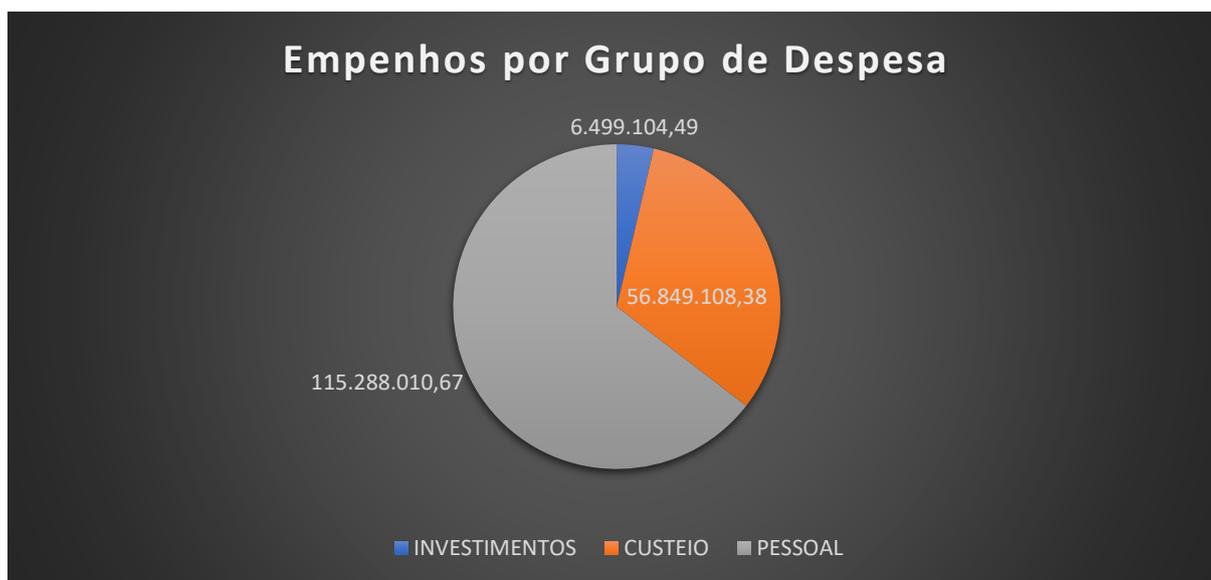
O quadro abaixo apresenta as receitas arrecadadas por natureza nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022:

Natureza da Receita	Valor (R\$)			
	2022	2021	2020	2019
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS -PRINCIPAL	42.648,53	9.375,85	29.005,69	91.652,48
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS -MULTAS E JUROS	4,98	0,00	0,00	10,37
SERV.ADMINISTRAT. E COMERCIAIS GERAIS-PRINC.	8.482,21	0,00	147.229,54	730.328,16
SERV.ADMINISTRAT. E COMERCIAIS GERAIS-MUL.JUR.		0,00	0,00	7,00
INSCR.EM CONCURSOS E PROC.SELETIVOS-PRINCIPAL	33.993,00	21.558,00	48.785,00	67.383,00
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS-PRINC.	553,52	10.647,29	826,38	0,00
INDENIZ.P/DANOS CAUSADOS AO PATR. PUB. - PRINC.		0,00	0,00	188,00
OUTRAS INDENIZACOES-PRINCIPAL		0,00	1.200,00	1.253,64
OUTRAS RESTITUICOES-PRINCIPAL		0,00	0,00	71,77
OUTROS RESSARCIMENTOS -PRINCIPAL	37.187,20	0,00	11.862,40	0,00
OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-MULTAS E JUROS		0,00	30,00	0,00
Total	122.869,94	41.581,14	238.939,01	890.894,42

Fonte: Tesouro Gerencial (2023).

Execução Orçamentária

Do crédito orçamentário recebido em 2022, oriundo tanto de recursos da Lei Orçamentária Anual quanto de Termos de Execução Descentralizada, foram empenhados R\$ 178,636 milhões. Esse montante corresponde a uma execução orçamentária de 99,34%. O quadro a seguir divide os créditos orçamentários empenhados em 2022 por Grupo de Despesa:



Fonte: Tesouro Gerencial (2023)

Apesar do excepcional índice de execução orçamentária em 2022, um saldo residual de crédito não foi empenhado até o fechamento do exercício. O principal impeditivo para que a UNILAB atingisse os 100% de execução orçamentária foi a realização bem sucedida de processos licitatórios que resultaram em compras e contratações abaixo do valor inicialmente estipulado. Esses processos eficientes geraram economia no uso dos recursos públicos, mas devido à falta de tempo hábil para redirecioná-los para outras despesas, não puderam ser empenhados antes do final do exercício de 2022.

Execução Orçamentária por Grupo e Elemento de Despesa

Todo crédito orçamentário e seu decorrente empenho são separados por Grupo e Elemento de Despesa. Essa categorização permite que os legisladores e a sociedade possam identificar os grandes grupos de despesa da Administração Pública. De forma resumida, temos que:

- a) *Pessoal e Encargos Sociais*: compreende os dispêndios com pessoal, encargos sociais, benefícios, indenizações, bem como os valores gastos com auxílios de natureza obrigatória (alimentação, transporte, creche, entre outros);
- b) *Outras Despesas Correntes*: compreende valores referente à prestação de serviços e à manutenção da Universidade;

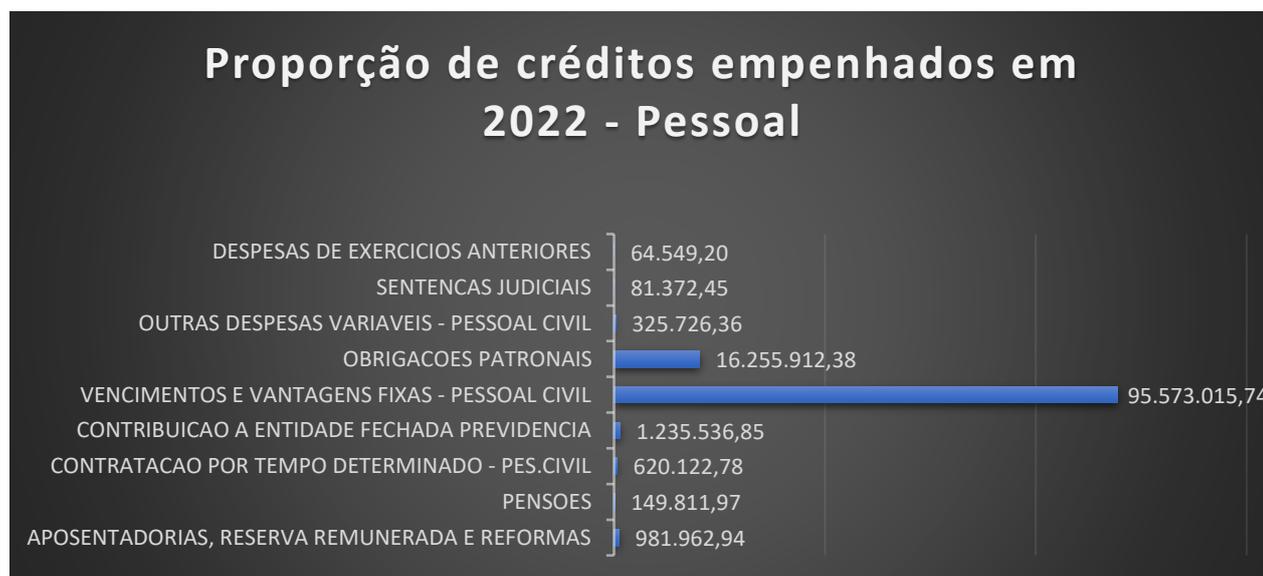
- c) *Investimentos*: compreende despesas com obras e aquisição de materiais e equipamentos.
- d) *Elemento de Despesa*: Tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins.

O quadro abaixo apresenta os créditos orçamentários empenhados durante o período 2020-2022 por Elemento de Despesa, dentro da categoria Pessoal e Encargos Sociais:

Grupo de Despesa 1: Pessoal e Encargos Sociais			
Elemento de Despesa	Despesas Empenhadas		
	2022	2021	2020
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	981.962,94	880.525,10	848.615,85
PENSÕES	149.811,97	137.171,07	82.042,74
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PES.CIVIL	620.122,78	627.777,87	664.679,01
CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE FECHADA PREVIDÊNCIA	1.235.536,85	1.320.395,18	1.209.181,20
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.573.015,74	92.126.361,02	86.292.312,78
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.255.912,38	15.391.812,41	14.007.939,32
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	325.726,36	295.661,21	269.961,24
SENTENÇAS JUDICIAIS	81.372,45	101.841,80	268.336,12
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	64.549,20	366.254,76	91.782,93
TOTAL	115.288.010,67	111.247.800,43	103.734.851,19

Fonte: Tesouro Gerencial (2023).

Dentro desse primeiro Grupo de Despesa os Elementos com maior peso são, respectivamente, Vencimentos e Vantagens Fixas (82,90%), Obrigações Patronais (14,10%), Contribuição à Entidade Fechada de Previdência (1,07%), Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas (0,85%) e Contratação por Tempo Determinado (0,54 %). O gráfico abaixo identifica o peso de cada Elemento dentro do Grupo Pessoal e Encargos Sociais em 2022:



Fonte: Tesouro Gerencial (2023)

Houve grande variação no empenho de despesas pertencentes ao Grupo 3 – Outras Despesas Correntes durante o período de 2019 a 2022. O quadro abaixo detalha esse Grupo por Elemento de Despesa:

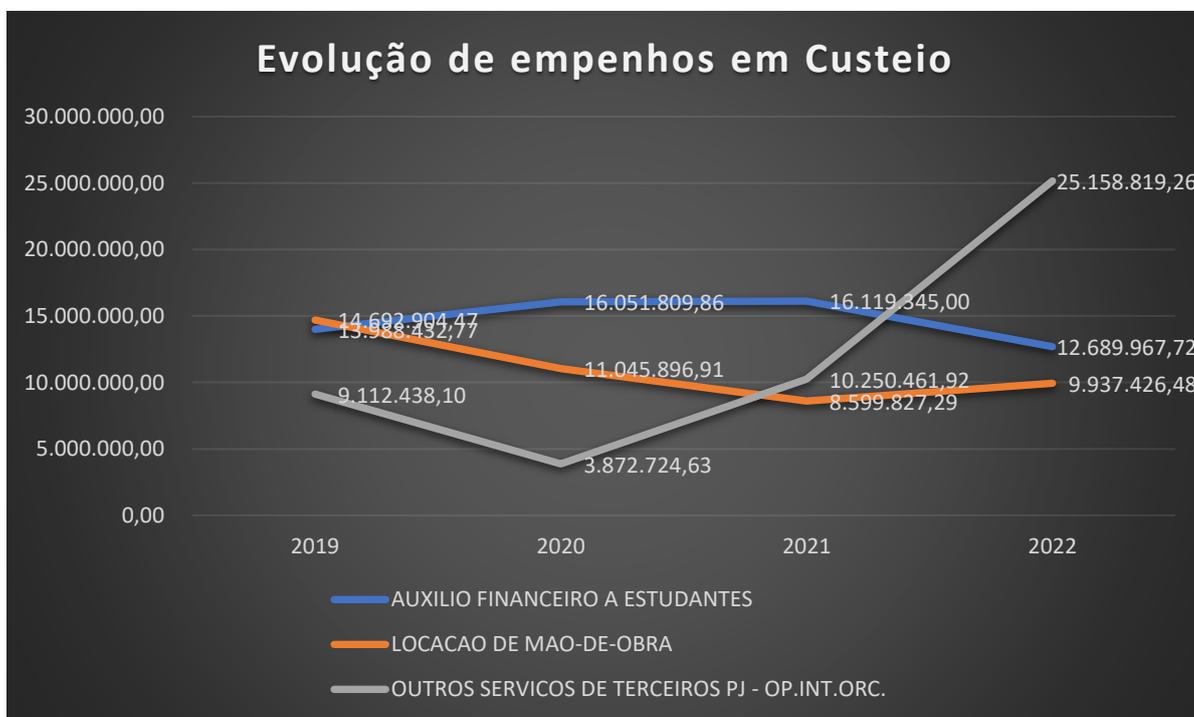
Grupo de Despesa 3: Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	Despesas Empenhadas			
	2022	2021	2020	2019
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PES.CIVIL	63.540,99	57.383,38	29.888,01	92.789,25
OUTROS BENEF.ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	630.042,94	593.935,35	588.071,10	575.869,71
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	197.188,68	324.487,44	14.241,60	109.364,34
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	12.689.967,72	16.119.345,00	16.051.809,86	13.988.432,77
AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	157.942,00	465.153,97	34.995,19	14.613,05
MATERIAL DE CONSUMO	103.865,10	24.736,72	1.074.426,86	227.738,24
PREMIAÇÕES CULTURAIS	600,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	333.168,43	294.055,37	69.376,65	163.020,43
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0,00	12.540,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.FÍSICA	805.193,16	505.034,83	150.940,80	70.426,24
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	9.937.426,48	8.599.827,29	11.045.896,91	14.692.904,47
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORB.	25.158.819,26	10.250.461,92	3.872.724,63	9.112.438,10
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PJ	261.669,06	184.553,87	143.287,66	182.802,31
CONTRIBUIÇÕES	23.432,51	20.325,77	22.775,32	14.775,40
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.985.231,91	3.912.866,19	3.787.385,25	3.738.491,53
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33.845,55	29.941,19	23.386,37	29.537,54
AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.238.830,15	31.996,28	412.434,35	1.577.265,72
SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	907.345,81	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.204,54	19.159,36	5.440,15	120.111,35
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.169.139,90	1.164.827,19	1.154.831,75	1.090.942,43
TOTAL	56.849.108,38	42.598.091,12	39.401.798,27	45.801.522,88

Fonte: Tesouro Gerencial (2023)

Considerando o valor total, percebe-se que em 2022 foram empenhados os maiores volumes dos últimos quatro anos

nesse Grupo de Despesa. Em relação ao ano imediatamente anterior, houve um acréscimo de 33,45% de empenhos no Grupo Outras Despesas Correntes. Esse aumento é fruto, principalmente, de variações substanciais no pagamento de auxílio-transporte a servidores e na aquisição de material de consumo, tendo em vista o retorno das atividades presenciais no pós-pandemia.

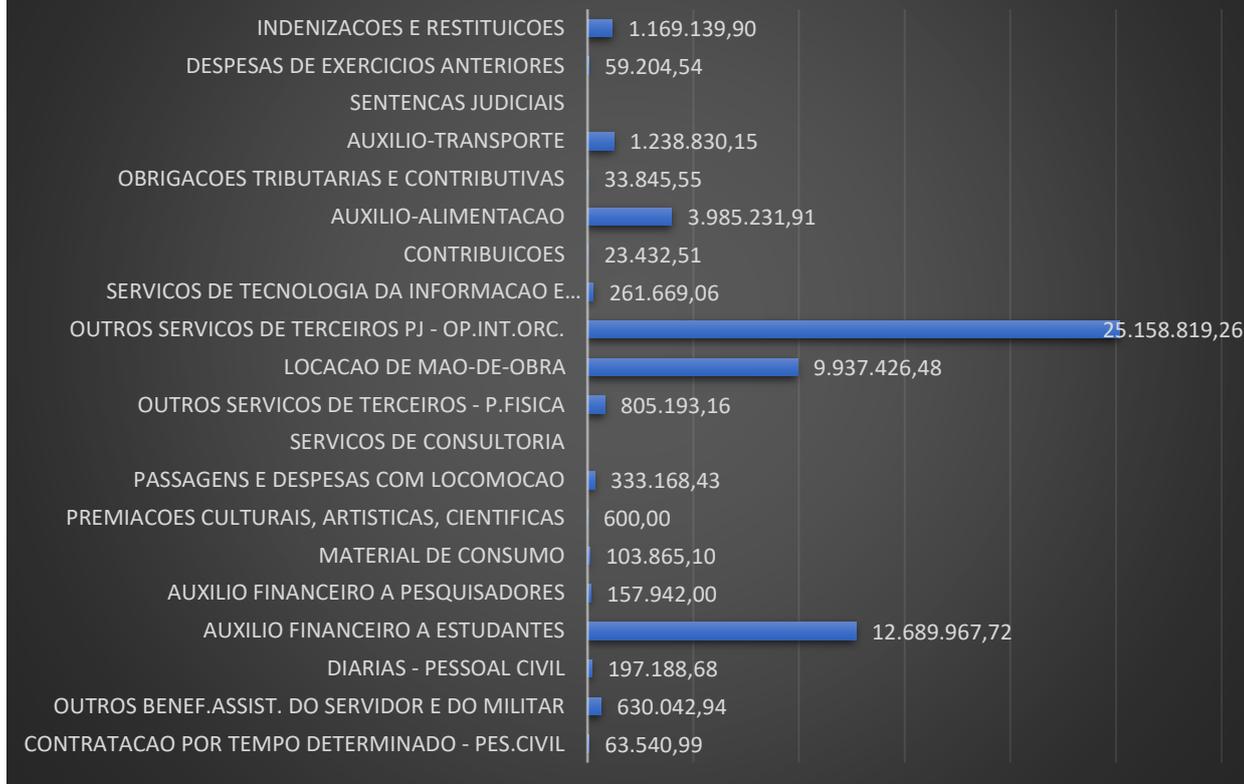
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (44,26%), auxílio financeiro a estudantes (22,32%) e locação de mão de obra (17,48%) responderam, em conjunto, por 84,06% dos créditos empenhados dentro do grupo Outras Despesas Correntes. Ao isolar esses três elementos de despesa com maior peso, percebe-se uma mudança no padrão de alocação orçamentária no período. Outros serviços de terceiros (PJ) passou a ser o elemento de despesa mais relevante em 2022 em decorrência da reabertura dos restaurantes universitários e da contratação de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para executar os TED's firmados entre a UNILAB e diversos órgãos governamentais. Após tornar-se o principal elemento de despesa em 2020, houve uma ligeira redução nos empenhos de auxílio financeiro a estudantes em 2022, explicado pelo fim do pagamento do auxílio emergencial COVID-19 a partir da reabertura dos RU's. O gráfico abaixo apresenta a evolução desses três elementos entre 2019 e 2022:



Fonte: Tesouro Gerencial (2023)

O gráfico abaixo identifica o peso de cada Elemento dentro do Grupo Outras Despesas Correntes em 2022:

Proporção de créditos empenhados em 2022 - Custeio



Fonte: Tesouro Gerencial (2023).

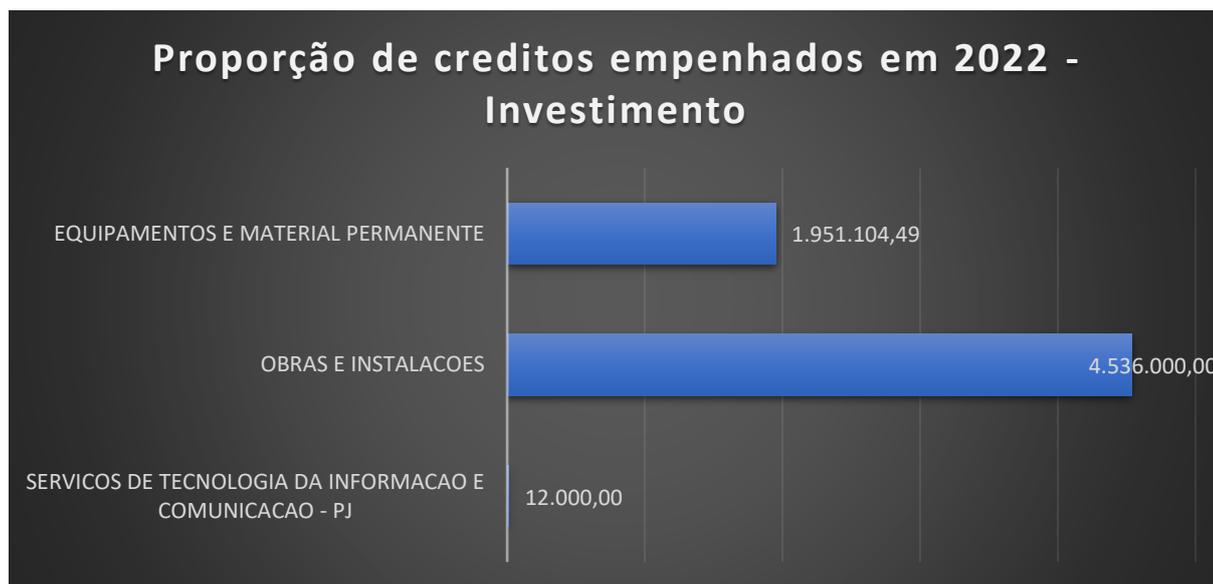
Por fim, o Grupo de Despesas 4 – Investimentos, apresentou pouca variação entre 2019 e 2022. A pequena quantidade de Elementos de Despesa é reflexo da redução nos créditos orçamentários para contratação/aquisição de obras e equipamentos para a UNILAB. Para fins de ilustração, o orçamento destinado a despesas de capital em 2022 foi 60,99% menor do que no ano anterior. O empenho de R\$ 6,499 milhões em investimento só foi possível graças ao esforço da instituição para receber créditos extras e suplementares a partir do Ministério da Educação (MEC), no intuito de garantir uma mínima expansão de suas atividades.

O quadro abaixo apresenta os créditos orçamentários empenhados durante o período 2019-2022 por Elemento de Despesa, dentro da categoria Investimentos:

Grupo de Despesa 4: Investimentos				
Elemento de Despesa	Despesas Empenhadas			
	2022	2021	2020	2019
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORB.	0,00	0,00	0,00	199.988,80
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	12.000,00	96.926,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.536.000,00	3.380.793,10	5.365.202,72	6.716.568,27
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.951.104,49	350.018,35	4.069.991,46	634.077,17

TOTAL	6.499.104,49	3.827.737,45	9.435.194,18	7.550.634,24
--------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

O gráfico abaixo identifica o peso de cada Elemento de Despesa dentro do Grupo Investimentos em 2022:



Fonte: Tesouro Gerencial (2023).

Execução Orçamentária por Ação de Governo

A categorização do orçamento por Grupos e Elementos de Despesas atende ao postulado da transparência ativa da Administração Pública. A partir do agrupamento das despesas pode-se verificar e controlar quais os principais destinos do crédito orçamentário.

A legislação orçamentária no Brasil, entretanto, buscou incorporar ferramentas de planejamento ao processo orçamentário. Dessa forma, o Orçamento-Programa apresenta, além do detalhamento e destino dos recursos públicos, as ações, atividades e projetos que serão financiados com os respectivos créditos e metas. O quadro abaixo apresenta as Ações de Governo sob responsabilidade da UNILAB no ano de 2022, com o respectivo crédito inicial, final, valor empenhado e percentual de execução orçamentária. Convém lembrar que, com a publicação da Emenda Constitucional nº 100/2019, a administração tem o dever de executar as programações orçamentárias com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade. Busca-se, assim, executar a totalidade dos créditos disponíveis para a instituição.

Ação Governo	Crédito Inicial	Crédito Final	Valor Empenhado	% Exec. Orçamentária
ATIVOS CIVIS DA UNIAO	97.225.434,00	98.122.103,00	98.016.319,70	99,89%
CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E	15.961.984,00	16.368.150,00	16.139.916,06	98,61%

FUNDAÇÕES PARA O
BENEFÍCIOS

OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MI ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPR	6.077.002,00	6.190.143,00	5.918.701,85	95,61%
APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO BENEFICIO ESPECIAL E DEMAIS COMPLEMENTACOES DE APOSENTADORIA	969.462,00	1.449.117,00	1.131.774,91	78,10%
	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%

AÇÕES OBRIGATÓRIAS	121.311,080,00	123.546.366,00	122.372.977,53	99,05%
FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	17.977.976,00	20.075.056,00	20.082.949,96	100,04%
ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR	14.073.685,00	14.073.685,00	14.052.465,00	99,85%
FOMENTO AS ACOES DE GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUI	1.259.742,00	1.419.742,00	1.404.894,00	98,95%
REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE E	3.120.000,00	614.481,00	595.719,69	96,95%

CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE Q	61.753,00	61.753,00	57.758,36	93,53%
CONTRIBUICOES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGENCIA DE PROGRAM	23.588,00	14.622,00	14.621,26	99,99%
CONTRIBUICOES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGENCIA DE P	9.216,00	8.812,00	8.811,25	99,99%
AÇÕES DISCRICIONÁRIAS	36.525.960,00	36.268.151,00	36.217.219,52	99,86%
TOTAL	157.837.040,00	159.814.517,00	158.590.197,05	99,23%

Fonte: Tesouro Gerencial (2023).

O primeiro bloco das Ações de Governo apresenta aquelas cuja execução é obrigatória pela Administração Pública. Trata-se do pagamento de pessoal, ativo e inativo, os respectivos encargos e os benefícios indenizatórios assegurados em lei. Essas Ações são essenciais para a prestação de serviços públicos gratuitos e de qualidade, tendo em vista que correspondem ao pagamento dos agentes envolvidos direta e indiretamente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão da UNILAB e representam 77,31% do orçamento global da instituição. Dos R\$ 123,546 milhões em créditos orçamentários disponibilizados para a UNILAB nessas ações em 2022, foram empenhados R\$ 122,372 milhões, correspondendo a uma execução de 99,05%.

Já as Ações de Governo discricionárias são aquelas cuja atividade da UNILAB contribui para a consecução de objetivos e metas da administração pública federal, mas que, por conta de sua autonomia, a universidade possui a prerrogativa de escolher as melhores estratégias para alocar os recursos e alcançar os resultados pretendidos. Em 2022 corresponderam a 22,69% do orçamento global da instituição e, do total de R\$ 36,268 milhões recebidos em créditos orçamentários, foram empenhados R\$ 36,217 milhões, o equivalente a 99,86% de execução orçamentária, o melhor índice dos últimos 5 anos.

O recurso destinado à Ação de Governo **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** financia o desenvolvimento de atividades para o funcionamento dos cursos de Educação Superior, tais como serviços de fornecimento de energia elétrica, limpeza, água encanada, vigilância; manutenção de infraestrutura física; aquisição de material de consumo; e demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade. Em virtude do retorno das atividades presenciais e do aumento dos custos contratuais decorrentes de variações generalizadas nos índices de preços,

essa Ação de Governo necessitou de suplementação orçamentária via remanejamento de recursos e adesão ao Programa Reuni Digital. Esses movimentos permitiram aumentar em R\$ 2.097.080,00 os créditos dessa ação para o financiamento de despesas relacionadas ao funcionamento básico da instituição. A execução orçamentária alcançou 100,04% já que foi possível empenhar a totalidade dos créditos disponibilizados através da LOA e posteriores suplementações. Além disso, a universidade empenhou, nessa ação, crédito recebido de outras instituições para o pagamento de Gratificações por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), referente a serviços prestados por servidores da UNILAB em diversas instituições federais de ensino superior.

A ação **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** tem como objetivo o apoio financeiro a atividades que contribuam para a permanência e a democratização do ensino superior, destinadas a estudantes de baixa renda, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil. O corpo discente da UNILAB é, em média, extremamente vulnerável economicamente e depende das ações de assistência estudantil para sua permanência no ensino superior. Além dos restaurantes universitários, diversas políticas foram implementadas em 2022 para a comunidade estudantil, tais como auxílio alimentação, auxílio moradia, auxílio compartilhamento de moradia, auxílio emergencial, auxílio instalação, auxílio social, auxílio transporte, programa Incluir, programa Observe, PAIE e PROCIADI.

O recurso da ação **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** foi destinado a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão, na graduação e na pós-graduação, através de concessão de bolsas a estudantes e pesquisadores, visando otimizar o potencial acadêmico e melhorar as condições de ensino-aprendizagem do corpo discente. Ao longo do ano percebeu-se a necessidade de suplementar o crédito orçamentário desta ação, de forma a contribuir com o avanço da produção técnico-científica e projetos de extensão da UNILAB, resultando em um remanejamento de R\$ 160.000,00 em 2022. O índice de execução orçamentária dessa ação foi de 98,95% por conta da ocorrência de vagas ociosas residuais durante a vigência de alguns projetos.

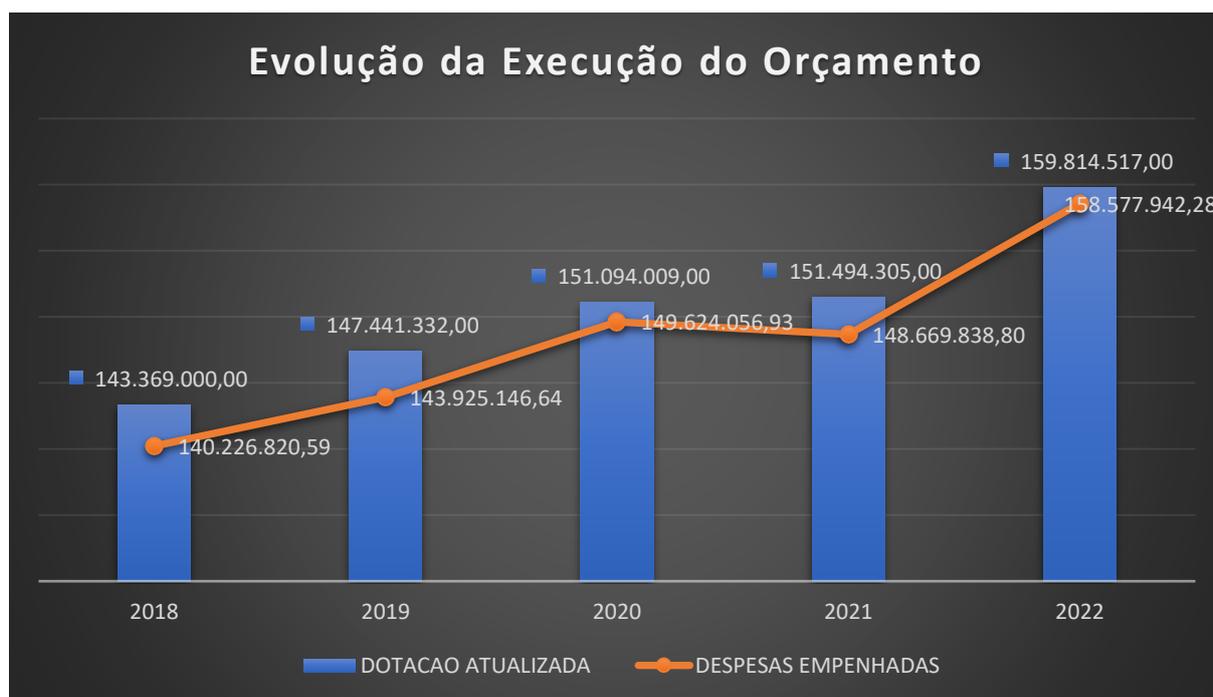
A ação **Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior** busca a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; aquisição de máquinas, equipamentos mobiliários; e da modernização tecnológica de laboratórios. O decreto nº 11.086/2022 estabeleceu bloqueio de dotações das despesas discricionárias classificadas com indicador de Resultado Primário (RP) 2 do MEC. Diante desse marco legal, os recursos desta ação sofreram uma expressiva redução de R\$ 2.505.519,00 nos já escassos créditos destinados para investimento. Ainda assim, foi possível adquirir aparelhos de medição, equipamentos laboratoriais, instrumentos musicais, mobiliário e projetos arquitetônicos para modernizar a infraestrutura física da universidade.

A ação **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** tem como propósito o custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. Do total de créditos disponibilizados foram executados 93,53% em 2022, já que foram privilegiadas as ações de capacitação interna com menor custo de deslocamento e aproveitamento da expertise do corpo docente/técnico da instituição. Ao longo do ano 93 diferentes servidores participaram de alguma ação de capacitação apoiada pela UNILAB.

Por fim, as ações **Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica** e

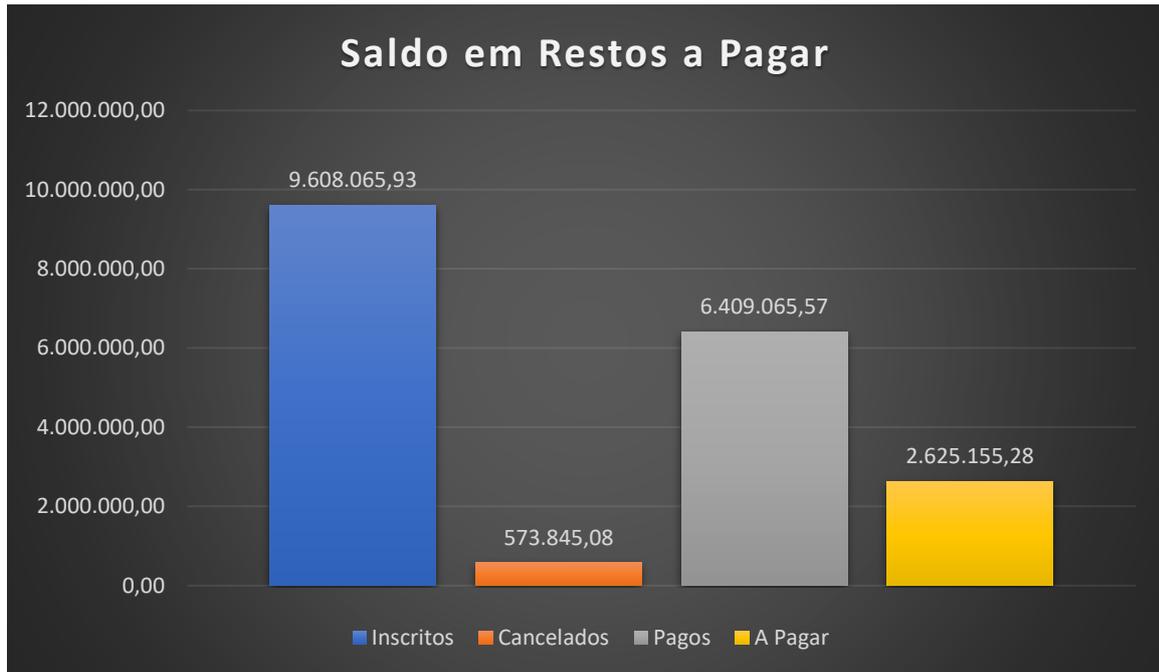
Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica destinam-se ao pagamento de anuidade a entidades, nacionais ou internacionais, das quais a UNILAB seja membro. Em 2022 a Gestão Superior realizou uma nova avaliação dos organismos dos quais a universidade pretende contribuir financeiramente, priorizando aqueles que tenham relação direta com seus objetivos estratégicos. Assim, houve um remanejamento de recursos dessas ações para outras com maiores necessidades.

Considerando o total das Ações de Governo discricionárias sob responsabilidade da UNILAB, verifica-se uma execução orçamentária de **99,86%** do crédito disponibilizado na LOA e demais suplementações. Esse índice é extremamente satisfatório quando comparados com a média nacional (**96,89%**), mostrando o compromisso da instituição em utilizar o máximo possível dos recursos disponibilizados para atendimento das políticas públicas de educação de nível superior. O gráfico a seguir mostra a evolução, nos últimos cinco anos, do crédito total orçamentário e do empenho executado dos recursos recebidos pela UNILAB. Em 2022 a instituição obteve seu melhor desempenho de execução orçamentária no quinquênio, superando a média (98,36%) em quase um ponto percentual.



Fonte: Tesouro Gerencial (2023).

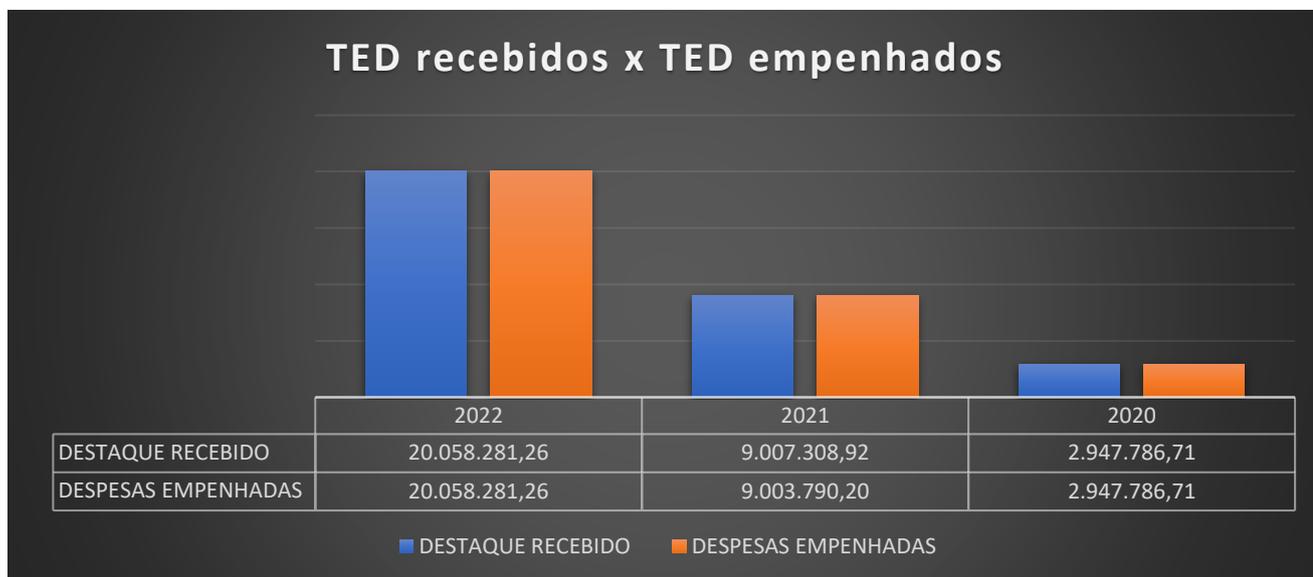
Vale mencionar também o esforço para reduzir o passivo da UNILAB por meio do ajuste das contas de Restos a Pagar (RAP). O ano de 2022 iniciou com um montante de R\$ 9.608.065,93 inscrito em RAP. Após análise em cada contrato foram pagos ou cancelados 72,68% dos saldos inscritos em RAP (contratos até 2021), permanecendo para 2023 apenas R\$ 2.625.155,28 referente às obras de urbanização do campus dos Palmares que, por sua natureza específica, demandam mais tempo para execução.



Ação	Financeiro							Físico			RAP não Proc	
	Dotação Inicial	Dotação Atual	Reprogramado Financeiro	Empenhado	Liquidado	Pago	Execução (%)	Meta L+C	Reprogramado	Realizado	Financeiro	
											Pago Exercício	Ins Lí
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.076.198	1.415.853	0	1.166.265	1.166.265	1.074.766	82,37	0	0		0	0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.077.002	6.190.143	0	5.918.702	5.918.702	5.374.351	95,61	0	0		0	0
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	61.753	61.753	61.753	54.161	54.161	48.635	87,71	100	100	93	3.215	4.2
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.259.742	1.419.742	1.259.742	1.404.894	1.372.888	1.372.488	96,70	16	15	15	0	0
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	17.977.976	20.075.056	17.977.976	20.074.293	15.867.860	14.675.925	79,04	6.303	6.303	5.012	2.579.875	2.5
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	14.073.685	14.073.685	14.073.685	14.052.465	13.579.148	13.064.628	96,49	2.500	2.500	2.574	0	0
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	3.120.000	614.481	614.481	595.720	315.889	315.889	51,41	3	3	4	1.119.850	2.9

Execução Orçamentária TEDs e Emendas Parlamentares

Completaram os créditos orçamentários da UNILAB os recursos recebidos via TED e Emendas Parlamentares. Do montante recebido de TED em 2022, 100% foram empenhados. O Gráfico abaixo apresenta a evolução do crédito recebido e do empenho das despesas de TEDs ao longo dos últimos três anos:

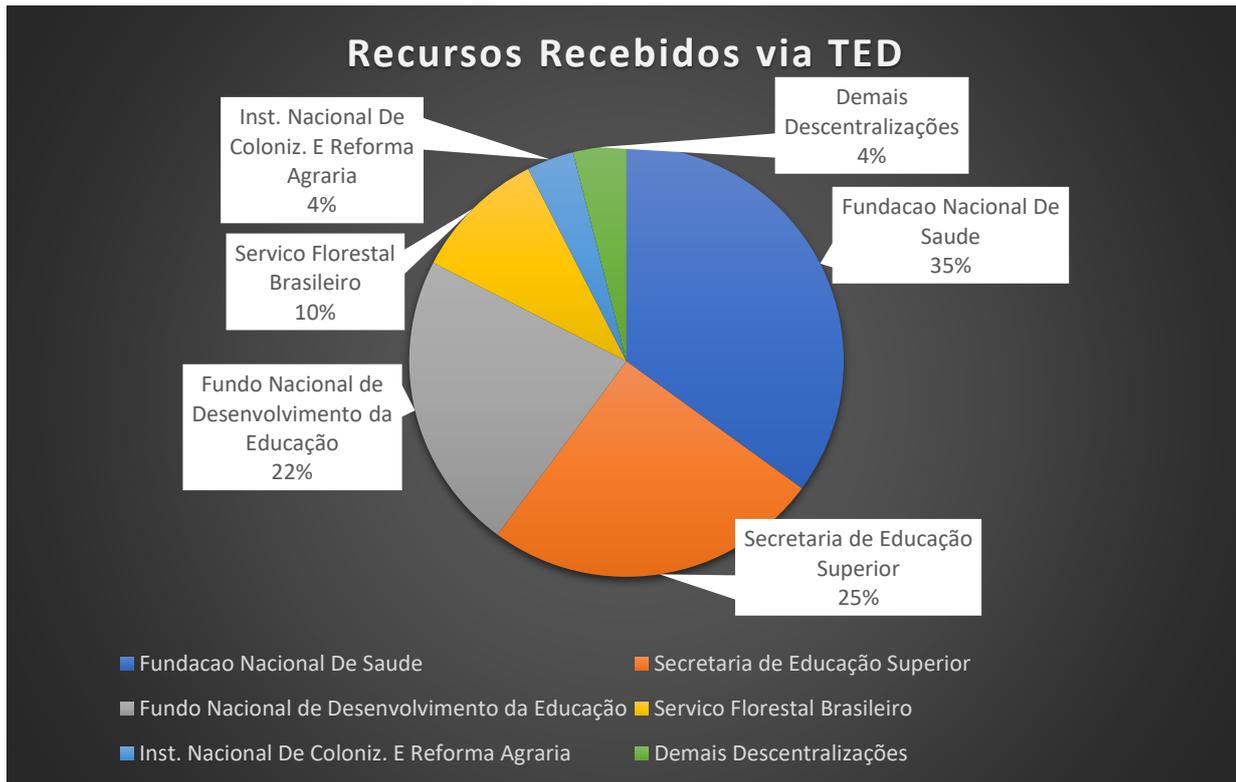


Durante 2022 a UNILAB recebeu descentralização de crédito para executar nove TED's diferentes:

- a) Apoio ao funcionamento da Unidade – R\$ 500.000,00.
- b) Urbanização do campus das Auroras – R\$ 4.530.000,00.
- c) Fortalecimento da agricultura familiar para a política do PNAE – R\$ 4.500.000,00.
- d) PROAP 2019 – R\$ 52.274,60.
- e) Fortalecimento da saúde ambiental para redução dos riscos à saúde humana – R\$ 7.032.000,00.
- f) Apoio técnico-científico para desenvolvimento e aplicação das ações voltadas ao fortalecimento da comercialização e da sustentabilidade da agricultura familiar dos assentados do estado da Bahia – R\$ 705.000,00.
- g) Desenvolvimento de ações de fomento, fortalecimento e consolidação de práticas de economia agroflorestral na região de Barreirinhas/AM – R\$ 2.000.000,00.
- h) Implantação Multiusuário de Pesquisa (INFRALAB) – R\$ 520.751,89.
- i) Fortalecimento da Bananicultura – R\$ 210.000,00.

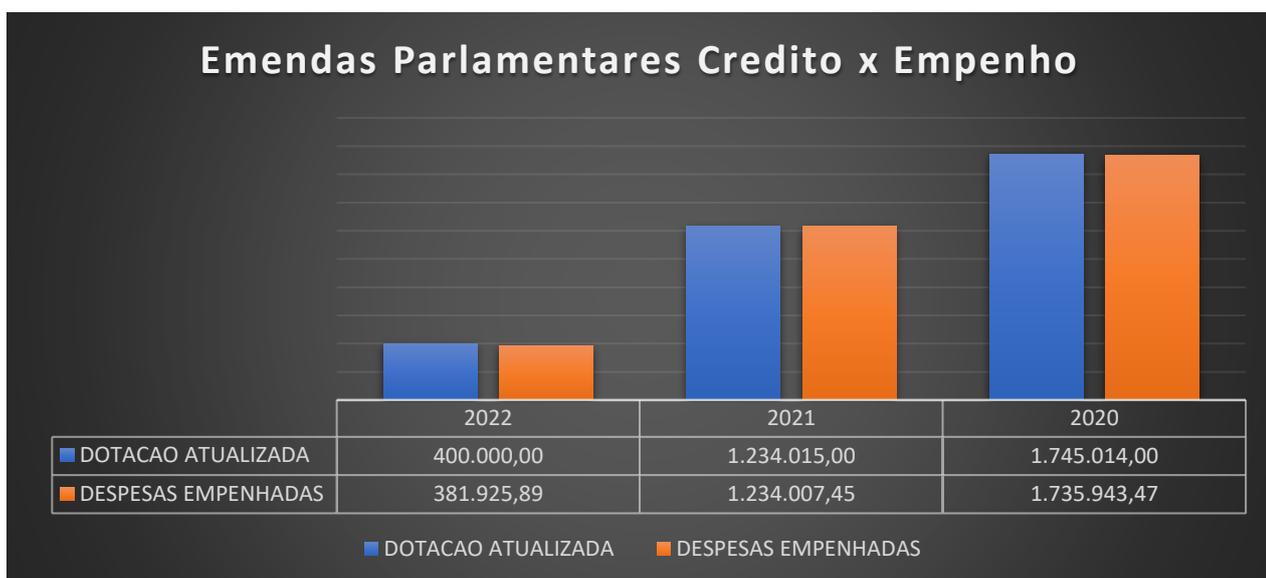
Ao todo, oito órgãos descentralizaram recursos para que a UNILAB pudesse executá-los em projetos, ações e atividades de interesse mútuo.

O gráfico abaixo ilustra as principais instituições repassadoras de crédito em 2022:



Outra fonte de recursos para auxiliar a universidade a atingir seus objetivos é através de emendas parlamentares. Em 2022, entretanto, houve uma acentuada diminuição no recebimento de créditos orçamentários através dessa fonte em relação a 2020 e 2021. A inclusão de emendas ao orçamento de 2022 por parte dos parlamentares ocorreu em meados de 2021, momento em que a pandemia de COVID-19 ainda apresentava um cenário alarmante. Nesse sentido, os membros do Poder Legislativo privilegiaram a destinação de emendas e recursos orçamentários para instituições diretamente ligadas à saúde e ao combate à pandemia.

O Gráfico abaixo apresenta os créditos recebidos e empenhados via emenda parlamentar nos últimos três anos:



Em 2022 foram duas as emendas apresentadas pelos parlamentares e recebidas pela UNILAB:

- 1) Deputado Capitão Wagner – Emenda de R\$ 300.000,00 para apoio ao funcionamento da instituição;
- 2) Deputado Jorge Solla – Emenda de R\$ 100.000,00 para modernização e renovação do mobiliário do campus dos Malês, em São Francisco do Conde (BA).

Gestão de pessoas

Situação funcional	TAE	DOCENTE
Ativo	357	383
Aposentado	0	5
Instituidor pensão	2	1

Servidores por Carreira

TÉCNICO ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, REGIDA PELA LEI 8.112/90, PELA LEI 11.091/05, ALÉM DOS DECRETOS 5824/06 E 5825/06;	357	TAE
MAGISTÉRIO SUPERIOR, REGIDA PELA LEI 8.112/90, PELA 12.772/2012, ALTERADA PELA LEI 12.863/2013, ALÉM DAS RESOLUÇÕES N. 23 E 24/2013, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO	383	DOCENTE

Carreira	TAE	DOCENTE	Total
ADMINISTRATIVO	305	25	330
ACADEMICO	52	358	410
Total	357	383	

Gênero	TAE	DOCENTE
Masculino	187	172
Feminino	170	211

Etnias	TAE	DOCENTE
AMARELA	5	2
BRANCA	114	163
INDIGENA	2	0
PARDA	183	117
PRETA	34	79
NAO INFORMADO	21	28

Faixa Salarial

Valore (R\$)	TAE	DOCENTE
2001 a 2500	3	0
2501 a 3000	4	0
3001 a 3500	34	0
3501 a 4500	96	8
4501 a 5500	71	1
5501 a 6500	11	1
6501 a 7500	45	1
7501 a 8500	40	4
acima de 8500	53	372

Faixa Etária	TAE	DOCENTE
19 a 25 anos	3	0
26 a 30 anos	38	3
31 a 35 anos	105	31
36 a 40 anos	109	107
41 a 45 anos	51	102
46 a 50 anos	29	80
51 a 55 anos	8	28
56 a 60 anos	11	17
61 a 65 anos	2	9
Acima de 65 anos	1	5

2022	ATIVO	INATIVO	PENSIONISTA
Detalhamento de Despesa Pessoal	R\$ 99.541.643,15	R\$ 956.063,65	R\$ 153.773,97

Registro de Pessoal

No que tange à admissão de pessoal efetivo, foram admitidos 34 novos servidores efetivos em 2022.

Ingressantes na UNILAB	ANO 2022	TAE	DOCENTE
		22	12

Conflito de Interesses e Nepotismo

É utilizado o [Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses](#) (SeCI) onde o servidor interessado protocola neste sistema, o processo é aberto pela SGP e os trâmites serão dados junto a CGU.

Consultas sobre conflito de interesse			
Saldo 01/01/2022	Entrada em 2022	Análise em 2022	Saldo em 31/12/2022
0	2	2	1

Licenças e Afastamentos

LICENÇAS/AFASTAMENTO	ANO 2022
LICENÇAS CONCEDIDAS	Quantidade
Gestante	8
Acompanhamento - Motivo de Doença em Pessoa da Família	35
LIC. TRATAMENTO DE SAUDE - EST	196
Lic. Paternidade – EST	19

Despesas com pessoal

2022			
Detalhamento de Despesa Pessoal	ATIVO	INATIVO	PENSIONISTA
	R\$ 99.541.643,15	R\$ 956.063,65	R\$ 153.773,97

Reposição ao Erário

TOTAL DE PROCESSOS	TOTAL DE RESTITUIÇÃO	DESCONTO EM FOLHA
R\$ 47,00	R\$ 64.075,83	R\$ 10.801,39

Estratégia de recrutamento e alocação de pessoas

A Unilab mantém uma construção de uma política efetiva de movimentação de pessoal, capaz de atuar desde o recrutamento, qualificando os concursos e processos seletivos, até a produção de estudos que permitam um dimensionamento eficaz da força de trabalho, alocando as pessoas de acordo com a necessidade das unidades sem deixar de considerar formação, experiência e competências.

Para além disso, integra o processo a viabilização de remoções, redistribuições, aproveitamentos de forma a garantir os princípios da Administração Pública, contribuir para o desenvolvimento institucional e trazer mais satisfação aos servidores.

Gestão de licitações e contratos**Conformidade Legal**

Concorrência Pública: Lei nº 8666/93;

Pregão Eletrônico: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, Decreto nº 5.450/2005 e Decreto nº 10.024/2019,

Contratações de baixo valor ou PPD: artigo 24, incisos II e IV da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 75 da Lei nº 14.133/21;

Inexigibilidade de Licitação, enquadrada no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 74 da Lei nº 14.133/21;

Contratação de fundação de apoio: Lei 8.958/94, Decreto 7.423/2010;

Estudos técnicos Preliminares: Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020;

Pesquisa de Preços: Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020;

Plano anual de contratação: IN 01/2019 e IN 05/2017; Estudo e aprofundamento quanto à nova lei de licitações: Lei nº 14.133/2021; Além destes documentos, seguimos ainda as resoluções internas do órgão

Ceará**Resumo de contratações realizadas no exercício de 2022**

PROCESSOS DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE
Pregão Eletrônico (Geral)	18
Pregão Eletrônico (SRP)	06
Concorrência Pública	01
Inexigibilidade (Art. 25 da Lei 8666/93)	01
Dispensa de Licitação (Art. 24 da Lei 8666/93)	11
Inexigibilidade (Art. 74 da Lei 14.133/21)	01
Dispensa de Eletrônica (Art. 75 da Lei 14.133/21)	04
Participação em licitação (órgão participante)	02

Resumo de procedimentos contratuais realizados no exercício de 2022

PROCEDIMENTO CONTRATUAL	QUANTIDADE
Contratos firmados	31
Aditivos firmados	28
Apostilamentos firmados	57
Processos de sanções abertos	28
Processos de sanções recebidos das unidades demandantes	9
Processos de sanções finalizados	57
Atas de registro de preços firmadas (incluindo participação)	13
Contratos via empenho	10

Contratações relevantes realizadas no exercício de 2022 (por macrounidade)

MODALIDADE DA LICITAÇÃO	OBJETO	MACROUNIDADE	VALOR HOMOLOGADO (R\$)
Concorrência Pública	Urbanização do Campus das Auroras	PROADI	8.668.603,78
Pregão Eletrônico Tradicional	Apoio administrativo	PROADI	5.239.460,40
Pregão Eletrônico Tradicional	Serviço de Limpeza	PROADI	4.038.303,84
Pregão Eletrônico Tradicional	Serv. Vigilância Patrimonial	PROADI	3.050.896,80
Pregão Eletrônico Tradicional	Manutenção predial (serv. Engenharia)	PROADI	2.251.389,24
Pregão Eletrônico por SRP	Vigilância eletrônica	PROADI	1.605.744,00
Pregão Eletrônico Tradicional	Serv. Portaria	PROADI	1.318.210,56
Pregão Eletrônico Tradicional	Restaurante Universitário	PROPAE	7.550.744,78

Pregão Eletrônico por SRP	Equipamentos de Laboratório de Física	ICEN	686.661,94
Pregão Eletrônico Tradicional	Lab Robótica e Automação	IEDS	656.335,63
Pregão Eletrônico por SRP	Acervo Bibliográfico (Impressos e digitais)	DSIBIUNI	583.570,44

Contratações diretas realizadas no exercício de 2022 (por macrounidade)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	MACROUNIDADE	VALOR CONTRATADO (R\$)
Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/1993	Laudo pericial ETE	PROADI	9.000,00
Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993	Equipamento Avaliação Ambiental (remanescente)	PROPAE	1.500,00
	Sistema de Diploma Digital	SRCA	12.000,00
	Confecção e publicação de E-book	IH	8.300,00
	Telefonia Móvel	PROADI	2.872,80
Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/1993	Restaurante Universitário - Emergencial	PROPAE	3.248.453,52
	Recuperação da ETE - Campus das Auroras	PROADI	193.248,81
Art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993	Urbanização Palmares - Residual	PROADI	2.089.803,50
Art. 24, inciso XXI, da Lei nº 8.666/1993	Cromatógrafo	PROPPG	588.551,27
Art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/1993	Energia - ALTA tensão	PROADI	7.895.782,20
	Energia - BAIXA tensão	PROADI	116.209,80
Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993	Despachante Aduaneiro - CROMATÓGRAFO	PROPPG	25.700,62
art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021	TI - Banco de Preços	PROADI	9.635,00
	Cantina - D.E. 23/2022	PROADI	1.490,74

Art. 75,inciso II,da Lei nº 14.133/2021	Equipamento Avaliação Ambiental DE 12/2022	SGP	8.190,00
	Material LAB Farmácia DE 13/2022	ICS	13.582,01
Art. 75,inciso XV,da Lei nº 14.133/2021	Banca Concurso	SGP	0,00

Admite-se que tais contratações se justificam pela garantia de um ambiente seguro e com manutenção e limpeza necessários para boas condições de trabalho, que possibilite bom funcionamento das atividades institucionais, além de oferecer aos discentes, docentes, técnico administrativos e colaboradores desta instituição, estrutura mais adequada para o desempenho das atividades administrativas e finalísticas desta Universidade.

Vale salientar que tais contratações coadunam com os objetivos estratégicos desta Instituição na medida em que subsidiam serviços para propiciar o alcance dos objetivos acadêmicos, científicos e profissionais, além de permitir a promoção da excelência administrativa e primar pela qualidade dos serviços prestados nesta Universidade. Nesse sentido, as boas práticas da gestão de licitações e contratos implicam diretamente na disponibilização de serviços de qualidade fomentando o bom andamento das atividades na Unilab em prol da consecução da missão institucional desta Universidade.

Contratações mais relevantes

Destaca-se a contratação de empresa para executar a obra de urbanização do Campus das Auroras, que viabilizará a utilização plena dos equipamentos já construídos e promoverá a acessibilidade e a mobilidade da comunidade universitária.

Bahia

Conformidade Legal

Lei de licitações e contratos nº 8.666/93;

Pregão Eletrônico: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e Decreto nº 10.024/2019;

Adesão à Ata de Registro de Preço, conforme Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018;

Instrução Normativa Nº 5, de 26 de maio de 2017.

Resumo dos valores de contratações

Objeto	Valor Contratado
Assinatura de contrato proveniente de licitação realizada no ano de 2020 para contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TRANSPORTADAS	R\$ 1.527.552,00
Realização de Registro de preço para aquisição de ÁLCOOL EM GEL.	R\$ 16.900,00
Contratação de empresa especializada na	R\$ 120.000,00

realização de substituição de cabos elétricos que ligam a rede do Campus dos malês	
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de VIGILANCIA PATRIMINIAL	R\$ 958.630,00
Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de MANUTENÇÃO PREDIAL.	R\$ 644.824,93
Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE MÃO DE OBRA (Apoio administrativo, recepcionista, motorista, jardineiro, auxiliar de carga e descarga, servente de limpeza)	R\$ 1.521.799,56

Contratações mais relevantes

No âmbito da UNILAB - Campus dos Malês todos as contratações realizadas foram indispensáveis para o bom funcionamento do Campus, no entanto, devido ao longo período em que não se pode contar com o serviço, destaca-se a contratação de empresa especializada na realização de serviço de MANUTENÇÃO PREDIAL.

Contratações diretas

No ano de 2022 o Campus dos Malês passou a aderir à NLLC nº 14.133/2021, que instituiu o mecanismo para aquisição/contratação via DISPENSA ELETRÔNICA. Foram realizadas duas aquisições por DISPENSA DE LICITAÇÃO e uma por INEXIGIBILIDADE conforme disposto abaixo:

OBJETO	VALOR TOTAL
Material de Escritório	R\$ 45.610,73
No Break	R\$ 36.315,00
Contratação de concessionária pública para fornecimento de energia elétrica	R\$ 295.430,02

Infraestrutura**Conformidade legal:**

Pregão Eletrônico: Lei nº 10.520/2002,

Decreto nº 5.450/2005 e Decreto nº 10.024/2019;

Dispensa de licitação por baixo valor: artigo 24, incisos I da Lei nº 8.666/1993.

Adesão à ata de registro de preços: artigo 15, da Lei nº 8.666/1993,

Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: Nova lei de licitações;

Ceará

Resumo de contratações realizadas no exercício de 2022 (obras e serviços comuns de engenharia)

MODALIDADE	QUANTIDADE
Concorrência Pública (Lei 8666/93)	01
Pregão Eletrônico	02
Dispensa de Licitação	02
Total	03

Contratações mais relevantes realizadas no exercício de 2022 (obras e serviços comuns de engenharia)

MODALIDADE	OBJETO	MACROUNIDADE	VALOR HOMOLOGADO (R\$)
Concorrência Pública	Urbanização do Campus das Auroras	PROADI	8.668.603,78
Pregão Eletrônico Tradicional	Manutenção predial	PROADI	2.251.389,24
Pregão Eletrônico Tradicional	Manutenção de Ares Condicionados e Refrigeração	PROADI	462.195,12

Contratações diretas realizadas no exercício de 2022 (obras e serviços comuns de engenharia)

MODALIDADE	OBJETO	MACROUNIDADE	VALOR HOMOLOGADO (R\$)
-------------------	---------------	---------------------	-------------------------------

Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/1993	Laudo pericial ETE - Campus das Auroras	PROADI	9.000,00
Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/1993	Recuperação da ETE - Campus das Auroras	PROADI	193.248,81
Art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993	Urbanização Palmares - (Remanescente de obra)	PROADI	2.089.803,50

Entregas de Ambientes e Intervenções Relevantes

DESCRIÇÃO	MACROUNIDADE	CAMPUS
Centro Cultural Carolina Maria de Jesus	PROEX	Campus das Auroras
Sala Empresas Jr.	IDR/IEDS/ICSA	Campus das Auroras
Loja INTESOL	IDR	Campus das Auroras
Centro de Atenção Integral à Saúde - CAIS	ICS	Campus das Auroras
Laboratórios de Engenharia de Alimentos	IDR	Campus das Auroras
Adequações no Restaurante Universitário	PROPAAE	Campus das Auroras
Laboratório de Biomassa	IEDS	Campus das Auroras
Realocação e modernização do Laboratório de Biologia Geral	ICEN	Campus das Auroras
Criação de 4 Salas de Aula	PROADI	Campus das Auroras
Sala de Iniciação Científica	PROPPG	Campus das Auroras
Sala de Pós Graduação	PROPPG	Campus das Auroras
Sala dos Professores	PROADI	Campus das Auroras
Sala da Diretoria do ICEN	ICEN	Campus das Auroras
Salas das Coordenações do ICEN	ICEN	Campus das Auroras
Salas das Secretarias do ICEN	ICEN	Campus das Auroras
Realocação da Sala de Videoconferência	PROADI	Campus das Auroras
Ampliação do Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica	PROADI	Campus das Auroras
Sala da Coordenação de Direitos Humanos e Ações Afirmativas (CDHAA)	PROPAAE	Unidade Acadêmica dos Palmares

Ampliação da Biblioteca Setorial	DISIBIUNI	Unidade Acadêmica dos Palmares
Sala dos Professores	PROADI	Unidade Acadêmica dos Palmares
Realocação da sala observatório e gestão (ICSA)	ICSA	Unidade Acadêmica dos Palmares
Salas de Orientação (ICSA)	ICSA	Unidade Acadêmica dos Palmares
Salas de Orientação (ILL)	ILL	Unidade Acadêmica dos Palmares
Sala PET	PROGRAD	Unidade Acadêmica dos Palmares
Sala Projeto Reapodere	IH	Unidade Acadêmica dos Palmares
25% de avanço da Obra de Urbanização	PROADI	Unidade Acadêmica dos Palmares
Ampliação Sala PROPPG	PROPPG	Campus da Liberdade

Bahia

Principais Investimentos

O Campus dos Malês realizou um planejamento de gastos para o ano de 2022 em torno de R\$ 3.500.000,00, no entanto, devido à paralisação das atividades presenciais no período da PANDEMIA COVID-19, finalizamos o ano com o valor empenhado de R\$ 2.630.822,81, dos quais R\$ 81.925,89 foram recursos para INVESTIMENTO e R\$ 2.548.896,92 foram recursos para custeio.

Gestão Patrimonial

Conformidade legal:

Principais normas internas e mecanismos de controle e prevenção de falhas e irregularidades. A Gestão Patrimonial desta Instituição de Ensino Superior é efetuada principalmente em observância às orientações dos órgãos fiscalizadores e órgãos centrais da Administração Pública Federal, com destaque ao Decreto n° 9.373/18 e Instrução Normativa n° 205/1988-SEDAP.

Tabela V - Resumo de movimentações realizadas no exercício de 2022

INDICADORES	VALORES	VARIAÇÃO ANUAL (ref. a 2021)
Bens Consumo Cadastradas (R\$) - SIPAC + Alm. Virtual	R\$ 33.801,79	- 95,23%
Bens Permanentes Cadastradas (R\$)	R\$ 1.129.759,95	- 60,59%
Termos de responsabilidade (quantidade)	1271	+ 253,06%
Termos de Acautelamento (quantidade)	07	- 90,41%

Tabela VI - Itens de material de consumo com maior relevância financeira de distribuição

MATERIAL	DISTRIBUÍDO (R\$)
PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM	7.934,40
DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL 2TB	3.400,00
MARCADOR DESCARTÁVEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETO	2.634,50
MARCADOR DESCARTÁVEL PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL	1.986,40
CABO EXTENSOR 10M	1.782,68

Locações de imóveis e equipamentos

Atualmente, a Unilab mantém a locação de impressoras, tendo a gestão contratual sob responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação- DTI.

Mudanças e desmobilizações relevantes

Em relação aos bens patrimoniais, houve emissão de aproximadamente 1271 Termos de Responsabilidade e 07 Termos de acautelamentos.

Em busca de soluções para diminuir os custos administrativos, desburocratização e reduzir o espaço físico ocupado com estoque, a Unilab renovou o contrato com o sistema do Almojarifado Virtual, o qual foi desenvolvido pela Central de Compras do Ministério da Economia.

Alguns dos benefícios com a adesão do Almojarifado Virtual são:

- Diminuição do número de processos licitatórios para aquisição de materiais de consumo;
- Aumento da transparência;
- Simplificação dos processos de logística;
- Economia de escala;
- Racionalização do consumo;
- Redução de custos com controle;
- Utilização de sistema dedicado; e
- Redução de espaços físicos e do número de atividades de almojarifado

Gestão da tecnologia da informação

Conformidade legal

As ações da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) são orientadas pelo Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTIC 2019-2022, pela Estratégia de Governo Digital - EGD 2020-2022 e pelo Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP.

Modelo de governança de TI

A governança de TI alinha as estratégias institucionais aos planos. Na Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) da Unilab, o conjunto de estratégias, políticas, normas, serviços, infraestrutura e informações são estabelecidas pelo Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).

Montante de recursos aplicados em TI

Para atender as metas do PDTIC, a DTI teve aporte financeiro de aproximadamente R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). A aplicação dos recursos foi para atendimento de necessidades diversas como serviço em nuvem, impressão, digitalização, aluguel de software e comunicação de dados.

Principais iniciativas (sistemas e projetos) e resultados na área de TI

ID da Meta	Descrição da Meta
M106	A Unilab utilizar IPV6 como estrutura de rede.
M052	A Unilab possuir Service Desk para atendimento de suporte de TI ao usuário.
M026	A Unilab possuir uma política de segurança da informação aprovada.
M164	A Unilab ter uma política de controle de acesso a rede de dados digitais
M025	A DTI possuir papéis e responsabilidades dos cargos da TI oficializados.
M002	A Unilab possuir um Plano Diretor de TI aprovado até o final da vigência do anterior.
M027	A Unilab possuir uma política de gesto de Infraestrutura de TI.
M034	A DTI possuir uma política de gerenciamento de mudanças. A Unilab possuir um Sistema de gerenciamento de bolsas e auxílio integrados com os setores PROEX, PROGRAD, PROPPG e PROP AE. Realizando as customizações necessárias para as integrações entre os sistemas, utilizando as mesmas funcionalidades.
M094	A Unilab ter desenvolvido e aperfeiçoado as funcionalidades do Módulo de Assistência ao Estudante.
M091	

Principais metas não alcançadas, principais desafios, ações e perspectivas para os próximos exercícios

A Unilab tem como principal desafio a recomposição de sua equipe técnica em virtude da perda de profissionais. A perda não é somente em relação ao quantitativo, mas também do conhecimento levado pelos profissionais.

Segurança da informação

Foi submetida ao Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) e ao Comitê de Governança Digital (CGD) a [Política de Segurança da Informação e Comunicações \(POSIC\)](#), aprovada em 27/10/2022.

Sustentabilidade ambiental

Conformidade Legal

DECRETO Nº 9.864, DE 27 DE JUNHO DE 2019, que regulamenta a Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e dispõe sobre o Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética.

Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) é uma lei (Lei nº 12.305 DE 2 DE AGOSTO DE 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

O Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP. (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017).

Instrução Normativa SLTI/MP nº 10, de 12 de novembro de 2012, estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências.

Critérios de sustentabilidade nas contratações e aquisições

Durante a fase de planejamento da aquisição/contratação, análise e ajuste de Termo de Referência e Edital, é apresentado e orientado o alinhamento ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – AGU. Além disso, são adotados critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços, conforme o previsto na IN SLTI/MPOG n.º 01/2010. Adicionalmente, as Unidades Demandantes de compras e contratações são cientizadas e incentivadas a incluir nos documentos que compõem os processos de compras e contratações itens relativos à sustentabilidade ambiental. Os editais das licitações para aquisições de bens e contratação de serviços comuns preveem os “critérios de sustentabilidade”, de acordo com os modelos da AGU e com o Decreto nº 7.746/2012.

Criação da Divisão de Eficiência Energética e Gestão Ambiental

Através da PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 538, DE 14 DE JULHO DE 2022, foi criada a Divisão de Eficiência Energética e Gestão Ambiental da Unilab, entre as competências está realizar análise e verificação de possibilidades de redução de gastos das edificações, através de redução de consumo de energia elétrica e água, respeitando as especificidades e diferenças de uso das edificações a utilização de combustíveis (automóveis e geradores), além de propor boas práticas ambientais, gerenciamentos de resíduos, regularização de documentações referentes a licenças ambientais e processos pertinentes;

Acionamento da segunda usina de energia fotovoltaica no Campus das Auroras

Em meados de dezembro/2022, a Enel Distribuição Ceará vistoriou e liberou o acionamento do novo sistema de geração de energia fotovoltaica, localizada no Campus das Auroras. Com potência instalada de 425 kWp, o novo sistema possibilitará a redução do custo por consumo de energia elétrica (R\$ por kWh consumido) das edificações do Campus em 100%.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

Declaração Do Contador Responsável

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2022 da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), vinculada ao Ministério da Educação.

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022 e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil, presente no Manual SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2022, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, **EXCETO** quanto os assuntos mencionados a seguir:

Destacamos as seguintes informações na UG 158565:

- ✓ Ausência de avaliação de bens móveis, imóveis, intangíveis e outros, conforme exigência da legislação; (Em relação ao processo de avaliação/reavaliação de bens imóveis pertencentes à Unilab, está em curso o processo Sei nº 23282.017751/2022-65, com a finalidade de atender a legislação vigente, adotando parâmetros oficiais e fidedignos, adequando os valores contabilizados para o mais próximo possível dos valores justos, nos termos da NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado e do MCASP, conforme recomendação da CGU, através de Nota de Auditoria nº 1112626.
- ✓ Não houve reclassificação de Obras em Andamento, mesmo com prédios já sendo utilizados. Foi criado um processo SEI nº (23282.507642/2019-30), solicitando justificativas ao setor responsável, onde está em fase de conclusão das avaliações imobiliárias e conseqüentemente aferição de integridade de informações para que seja feita os devidos cadastros dos imóveis no SPIUnet e no SIAFI.
- ✓ Não implantação do Sistema de Custos, visando subsidiar os gestores na tomada de decisão. Todos os custos foram alocados em “GENÉRICO”, pois ainda não foi implantado um setor responsável para apuração de custos na universidade. Ressalta-se que um grupo de trabalho está em sendo criado, para a análise de criação de um setor específico para a gestão do sistema de custos, conforme andamento do processo SEI (23282.505694/2019-71).
- ✓ Não implantação do SIADS – Devido a incompatibilização entre o saldo contábil de Bens Móveis com o saldo do relatório de movimentação de bens móveis. Destaca-se que a Unidade competente está em fase de conclusão do inventário de bens permanentes referente ao ano de 2022, e posteriormente nova fase de ajustes para regularização de divergência de tais saldos, desta forma, ratifica-se que está em curso as etapas de planejamento e execução da migração de Patrimônio para o sistema SIADS na UNILAB.

Na UG 158634 Destacamos as seguintes informações:

- ✓ Desde o exercício 2020, vem sendo registradas benfeitorias decorrentes de obras de engenharia realizadas no atual prédio-sede desta unidade de ensino, e que por sua natureza vêm se incorporando ao bem. Os registros dos atos contábeis foram feitos na conta 12321.08.00 - Benfeitorias em Propriedade de Terceiros, visto que, quando da elaboração do primeiro processo de contratação de serviços dessa natureza (23804.400123/2020-49), foi repassada pelo setor responsável pela informação (Diretoria do campus) para o setor de execução financeira a Lei nº. 237, de 16 de dezembro de 2011, emitida pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde/BA, a qual autorizava a cessão de uso do imóvel objeto das intervenções. Porém, só no final do exercício 2021, após a solicitação de nova documentação, constatou-se que a referida lei havia sido revogada em 2012 e que a nova legislação autorizava a doação do bem, o que já alteraria a classificação contábil. Porém, até agora não foi repassado para o setor financeiro e contábil o documento que respalde tal ato (doação). O saldo atual de valores lançados na conta acima é de R\$ 236.449,29 (Dezembro/2021). Informações constantes de e-mail datado de 27 de dezembro de 2021. Até a data deste relatório, existem os documentos de autorização de doação do prédio, porém ainda não há o documento de “promessa de doação”, que deveria ter sido emitido pela prefeitura do município de São Francisco do Conde.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Francisco Antunes de Oliveira Junior

CRC n° CE - 024002/O-5

Demonstrações Contábeis**Balço Patrimonial**

O Balço Patrimonial (BP) é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei n° 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

Então, com o propósito de atender os novos padrões de contabilidade, baseado no MCASP, adequado às normas internacionais, às orientações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e à Lei 4.320/64, o Balço Patrimonial atual é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação; e
- Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

Principal do Balço Patrimonial

ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	2022	AV%	2021	AH%	ESPECIFICAÇÃO	2022	AV%	2021	AH%
ATIVO CIRCULANTE	10.515.263,41	8,02%	8.727.959,73	20,48%	PASSIVO CIRCULANTE	41.757.852	31,86%	33.465.881	24,78%
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.627.084,72	7,35%	8.392.735,59	14,71%	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a	6.872.711,39	5,24%	7.408.703,16	-7,23%
Créditos a Curto Prazo	655.441,57	0,50%	62.225,40	953,33%	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-	-	-
Demais Créditos e Valores	655.441,57	-	62.225,40	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.138.291,04	0,87%	1.037.171,91	9,75%
Investimentos e Aplicações Temporárias a	-	-	-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-	-	-
Estoques	197.913,41	0,15%	272.998,74	-27,50%	Transferências Fiscais a Curto Prazo	-	-	-	-
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	-	-	-	-	Promissões a Curto Prazo	-	-	-	-
VPDs Pagas Antecipadamente	34.823,71	-	-	-	Demais Obrigações a Curto Prazo	33.746.849,27	25,75%	25.020.006,28	34,88%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	120.547.668,28	91,98%	121.297.451,26	-0,62%	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-	-	-
Ativo Realizável a Longo Prazo	-	-	-	-	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	41.757.851,70	31,86%	33.465.881,35	24,78%
Investimentos	-	-	-	-					
Imobilizado	119.604.135,93	91,26%	120.450.844,91	-0,70%					
Bens Móveis	18.966.560,01	14,49%	21.632.710,01	-12,23%					
Bens Móveis	41.923.910,57	31,99%	41.668.074,54	0,61%					
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão	(22.937.350,56)	-17,50%	(20.035.364,53)	14,48%					
(-) Redução ao Valor Recuperável de	-	-	-	-					
Bens Imóveis	100.617.575,92	76,77%	98.818.134,90	1,82%					
Bens Imóveis	100.631.972,03	76,78%	98.820.263,85	1,83%					
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum.	(14.396,11)	-	(2.128,95)	576,21%					
(-) Redução ao Valor Recuperável de	-	-	-	-					
Intangível	943.532,35	0,72%	846.606,35	11,45%					
Softwares	943.532,35	0,72%	846.606,35	11,45%					
Softwares	943.532,35	0,72%	846.606,35	11,45%					
(-) Amortização Acumulada de	-	-	-	-					
(-) Redução ao Valor Recuperável de	-	-	-	-					
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-	-	-					
Direitos de Uso de Imóveis	-	-	-	-					
Diferido	-	-	-	-					
TOTAL DO ATIVO	131.062.931,69	100,00%	130.025.410,99	0,80%	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	131.062.931,69	100,00%	130.025.410,99	0,80%

O resultado patrimonial do quarto trimestre de 2022, apurado na Demonstração de Variações Patrimoniais (DVP) e apresentado no Balço Patrimonial (BP), foi deficitário em R\$ 7.254.449,65 que somado ao resultado de exercícios anteriores e ajustes de exercícios anteriores, totaliza um Patrimônio Líquido, em 2022, de R\$ 89.305.079,99.

O quadro abaixo foi incluído na estrutura do MCASP, elaborado pela STN, para atender ao artigo 105 da Lei 4.320/64, que confere uma natureza mais orçamentária ao balanço patrimonial, segregando os ativos e passivos em financeiro e permanente. Essa classificação é importante para que se faça a apuração do Superávit ou Déficit Financeiro, necessário para a abertura de créditos adicionais no exercício seguinte, conforme disposto no artigo 43 da Lei nº4.320/1964. Esta apuração é obtida pela diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Se a diferença for positiva, teremos um superávit; e se for negativa, teremos um déficit.

Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
Ativo Financeiro	9.627.084,72	8.392.736	Passivo Financeiro	26.994.517,41	18.077.900,82
Ativo Permanente	121.435.846,97	121.632.675	Passivo Permanente	32.232.598,94	23.671.793,39
			SALDO PATRIMONIAL	71.835.815,34	88.275.716,78

Fonte: SIAFI.

O quadro a seguir apresenta os atos potenciais do ativo e do passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio da universidade. Os valores dos atos potenciais já executados não devem ser considerados.

Compensações

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
SALDO DOS ATOS	19.703.231,55	10.406.535,79	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	56.894.845,77	34.550.078,25
Atos Potenciais Ativos	19.703.231,55	10.406.535,79	Atos Potenciais Passivos	56.894.845,77	34.550.078,25
Garantias e	1.955.626,05	1.034.238,65	Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Direitos Conveniados e	17.747.605,50	9.372.297,14	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneros	3.996.000,00	-
Direitos Contratuais	-	-	Obrigações Contratuais	52.898.845,77	34.550.078,25
Outros Atos	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL	19.703.231,55	10.406.535,79	TOTAL	56.894.845,77	34.550.078,25

Fonte: SIAFI.

O próximo quadro apresenta o superávit ou déficit financeiro, segregado por fonte/destinação de recursos, legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa.

Superávit/Déficit Financeiro

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/ DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	(12.951.659,38)
Recursos Vinculados	(4.415.773,31)
Educação	(3.630,51)
Seguridade Social (Exceto Previdência)	(3.996.000,00)
Dívida Pública	-
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	(416.142,80)
TOTAL	(17.367.432,69)

Nesse caso, houve um déficit financeiro de R\$ 17.367.432,69, sendo R\$ 12.951.659,38 oriundos de recursos ordinários e R\$ 4.415.773,31 de recursos vinculados.

Por mais que a situação líquida da universidade seja favorável, decorrente de exercícios passados, não há disponibilidades financeiras não comprometidas, visto que há um déficit financeiro, que é obtido pela diferença entre o Ativo Financeiro (R\$ 9.627.084,72) e o Passivo Financeiro (R\$ 26.994.517,41).

Demonstrações das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) registra as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, além de indicar o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do quarto trimestre de 2022, apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, foi deficitária de R\$ 7.254.449,65. Este valor passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício. Não houve variações qualitativas no quarto trimestre de 2022.

Demonstração das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES QUANTITATIVAS	PATRIMONIAIS	2022	2021	AH%
VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	PATRIMONIAIS	178.653.621,56	166.746.459,07	7,14%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-	-	-
Contribuições		-	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		85.124,24	30.933,85	175,18%
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		85.124,24	30.933,85	175,18%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		4,98	-	-
Juros e Encargos de Mora		4,98	-	-
Transferências e Delegações Recebidas		172.897.179,58	165.955.193,41	4,18%
Transferências Intragovernamentais		172.751.715,58	165.793.154,61	4,20%
Outras Transferências e Delegações Recebidas		145.464,00	162.038,80	-10,23%
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos		5.534.451,21	652.199,81	748,58%
Ganhos com Incorporação de Ativos		2.297,55	84,00	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos		5.532.153,66	652.115,81	748,34%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		136.861,55	108.132,00	26,57%
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		-	-	-
VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	PATRIMONIAIS	185.908.071,21	173.927.219,82	6,89%
Pessoal e Encargos		118.700.194,63	114.810.612,03	3,39%

Remuneração a Pessoal	95.283.013,70	93.448.322,83	1,96%
Encargos Patronais	17.493.874,01	16.711.680,83	4,68%
Benefícios a Pessoal	5.923.306,92	4.650.608,37	27,37%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.300.701,46	2.144.633,85	7,28%
Aposentadorias e Reformas	980.230,04	892.824,31	9,79%
Pensões	137.669,48	130.516,16	5,48%
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.182.801,94	1.121.293,38	5,49%
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	25.186.907,20	18.427.477,44	36,68%
Uso de Material de Consumo	595.540,57	876.217,53	-32,03%
Serviços	21.674.517,33	14.714.310,83	47,30%
Depreciação, Amortização e Exaustão	2.916.849,30	2.836.949,08	2,82%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	610,35	708,51	-13,85%
Juros e Encargos de Mora	610,35	708,51	-13,85%
Transferências e Delegações Concedidas	12.143.404,96	9.068.731,89	33,90%
Transferências Intragovernamentais	2.640.837,11	1.883.657,32	40,20%
Transferências Intergovernamentais	9.342.879,49	7.000.000,00	33,47%
Transferências a Instituições Privadas	14.621,26	14.655,77	-0,24%
Transferências ao Exterior	8.811,25	8.670,00	1,63%
Outras Transferências e Delegações Concedidas	136.255,85	161.748,80	-15,76%
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	14.898.236,85	12.882.815,14	15,64%
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	-	-	-
Perdas com Alienação	-	-	-
Perdas Involuntárias	72,44	-	0,00%
Incorporação de Passivos	14.893.097,82	12.882.746,81	15,60%
Desincorporação de Ativos	5.066,59	68,33	7314,88%
Tributárias	29.316,20	25.297,55	15,89%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.083,86	24.942,92	12,59%
Contribuições	1.232,34	354,63	247,50%
Custo - Mercadorias, Produtos Vendidas e dos Serviços Prestados	-	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	12.648.699,56	16.566.943,41	-23,65%
Premiações	600,00	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-	-
Incentivos	12.644.998,68	16.566.893,41	-23,67%
Subvenções Econômicas	-	-	-
Participações e Contribuições	-	-	-
Constituição de Provisões	-	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	3.100,88	50,00	0,00%
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-7.254.449,65	-7.180.760,75	1,03%

Fonte: SIAFI.

Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário (BO) demonstra as receitas e as despesas orçamentárias previstas em confronto com as realizadas. Em geral é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

A seguir são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados na elaboração e apresentação do Balanço Orçamentário da UNILAB, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo PCASP.

O resultado orçamentário é obtido pela diferença entre as receitas realizadas (arrecadadas) e as despesas executadas (empenhadas), conforme dispõe o artigo 35 da Lei 4.320/64. Podendo ser um superávit (se for positivo) ou déficit (se for negativo).

O Balanço Orçamentário é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (RPNP); e
- c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (RPP).

O Orçamento do exercício de 2022 aprovado pela Lei Orçamentária n° 14.303 de 22 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022, determinou como Dotação Inicial para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira um montante de R\$ 157,837 milhões, com valor de Dotação Atualizada até o quarto trimestre de 2022 em um montante de R\$ 159.814 milhões, sendo que mais de 178,636 milhões de despesas foram empenhadas, consumindo todo o saldo de dotação até o encerramento do exercício.

O Resultado da Execução Orçamentária, apurado no quarto trimestre de 2022, foi um déficit de R\$ 178.513.353,60, visto que as Despesas Empenhadas R\$ 178.636.223,54 foram superiores às Receitas Realizadas R\$ 122.869,94.

Principal do Balanço Orçamentário

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	22.280,00	22.280,00	122.869,94	100.589,94
Receitas Tributárias	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	12.457,00	12.457,00	42.653,51	30.196,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.457,00	12.457,00	42.653,51	30.196,51
Valores Mobiliários	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	4.931,00	4.931,00	42.475,71	37.544,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.931,00	4.931,00	42.475,71	37.544,71
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	4.892,00	4.892,00	37.740,72	32.848,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.892,00	4.892,00	553,52	-4.338,48
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	37.187,20	37.187,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	22.280,00	22.280,00	122.869,94	100.589,94
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	22.280,00	22.280,00	122.869,94	100.589,94
DEFICIT	-	-	178.513.353,60	178.513.353,60
TOTAL	22.280,00	22.280,00	178.636.223,54	178.613.943,54
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS	-	1.977.477,00	-	-1.977.477,00
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Excesso de Amecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados	-	1.977.477,00	-	-

DESPEZA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	154.717.040,00	158.321.126,00	172.137.119,05	163.627.381,11	154.231.616,95	-13.815.993,05
Pessoal e Encargos Sociais	114.157.880,00	115.940.370,00	115.288.010,67	115.288.010,67	108.244.619,88	652.359,33
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	40.559.160,00	42.380.756,00	56.849.108,38	48.339.370,44	45.986.997,07	-14.468.352,38
DESPESAS DE CAPITAL	3.120.000,00	1.493.391,00	6.499.104,49	48.262,23	48.262,23	-5.005.713,49
Investimentos	3.120.000,00	1.493.391,00	6.499.104,49	48.262,23	48.262,23	-5.005.713,49
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	157.837.040,00	159.814.517,00	178.636.223,54	163.675.643,34	154.279.879,18	-18.821.706,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	157.837.040,00	159.814.517,00	178.636.223,54	163.675.643,34	154.279.879,18	-18.821.706,54
TOTAL	157.837.040,00	159.814.517,00	178.636.223,54	163.675.643,34	154.279.879,18	-18.821.706,54

Fonte: SIAFI.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar são as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas, conforme dispõe o artigo 36 da Lei 4.320/64.

Os Restos a Pagar Não Processados (RPNP) são aqueles cujo empenho fora legalmente emitido, mas ainda não houve a fase de liquidação, tendo em vista que o objeto adquirido ainda não foi entregue ou depende ainda de algum fator para sua regular liquidação.

Execução dos Restos a Pagar Não Processados

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	83.797,74	3.176.154,08	3.041.622,77	3.024.553,81	205.214,05	30.183,96
Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	82.797,74	3.176.154,08	3.041.622,77	3.024.553,81	204.214,05	30.183,96
DESPESAS DE CAPITAL	1.323.520,49	3.700.340,55	2.112.423,28	2.004.632,52	415.868,31	2.603.360,21
Investimentos	1.323.520,49	3.700.340,55	2.112.423,28	2.004.632,52	415.868,31	2.603.360,21
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.407.318,23	6.876.494,63	5.154.046,05	5.029.186,33	621.082,36	2.633.544,17

Fonte: SIAFI.

O quadro demonstra a execução dos RPNP por categoria econômica e grupo de despesas.

Os Restos a Pagar Processados (RPP) são aqueles cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento. Processou-se a fase da liquidação da despesa e, restando apenas a entrega dos recursos através do pagamento.

Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	3.811,11	9.365.605,61	9.365.601,13	4,48	3.811,11
Pessoal e Encargos Sociais	-	6.827.684,55	6.827.684,55	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.811,11	2.537.921,06	2.537.916,58	4,48	3.811,11
DESPESAS DE CAPITAL	-	423.853,47	423.853,47	-	-
Investimentos	-	423.853,47	423.853,47	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	3.811,11	9.789.459,08	9.789.454,60	4,48	3.811,11

Fonte: SIAFI.

Balanco Financeiro

O Balanço Financeiro (BF) é a demonstração que evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os ingressos e os dispêndios de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, possibilitando a apuração do resultado financeiro do exercício.

Esse demonstrativo é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

- a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS); e
- o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

A variação negativa não significa, necessariamente, um mau desempenho, pois pode decorrer de uma redução no endividamento, bem como uma variação positiva não significa, necessariamente, um bom desempenho da gestão financeira. A análise deve ser feita conjuntamente com o Balanço Patrimonial, considerando outros fatores e as demais variáveis orçamentárias e extraorçamentárias.

Observa-se que na coluna dos Ingressos, as “Transferências Financeiras Recebidas” são as entradas de recursos financeiros repassados pelo Tesouro Nacional, para pagamento de despesas da Universidade. Ressalta-se que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Balanco Financeiro

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	2022	AV%	2021	AH%	ESPECIFICAÇÃO	2022	AV%	2021	AH%
Receitas Orçamentárias	122.869,94	0,06%	41.581,14	196,49%	Despesas Orçamentárias	178.636.223,54	86,76%	167.673.629,00	13,29%
Ordinárias	-	-	-	-	Ordinárias	163.311.037,76	79,31%	147.767.390,66	10,52%
Vinculadas	133.178,56	0,06%	44.121,14	201,85%	Vinculadas	15.325.185,78	7,44%	9.906.238,34	54,70%
Previdência Social (RPPS)	-	-	-	-	Educação	4.500.000,00	2,19%	7.000.000,00	-36,71%
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	133.178,56	0,06%	44.121,14	201,85%	Seguridade Social (Exceto Previdência)	7.100.526,17	3,45%	1.943.995,60	265,26%
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-10.308,62	-	-2.540,00	0,00%	Previdência Social (RPPS)	968.607,94	-	-	-
					Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	2.756.051,67	1,34%	962.242,74	186,42%
Transferências Financeiras Recebidas	172.751.715,58	83,90%	165.793.154,61	4,20%	Transferências Financeiras Concedidas	2.640.837,11	1,28%	1.883.657,32	40,20%
Resultantes da Execução Orçamentária	165.010.695,33	80,14%	150.508.986,03	9,64%	Resultantes da Execução Orçamentária	1.824.801,23	0,89%	1.069.516,68	70,62%
Repasso Recebido	163.185.894,10	79,25%	149.439.469,35	9,20%	Sub-repasso Concedido	1.824.801,23	0,89%	1.069.516,68	70,62%
Sub-repasso Recebido	1.824.801,23	0,89%	1.069.516,68	70,62%	Independentes da Execução Orçamentária	816.035,88	0,40%	814.140,64	0,23%
Independentes da Execução Orçamentária	7.741.020,25	3,76%	15.284.168,58	-49,35%	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	707.932,57	0,34%	714.130,83	-0,87%
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	7.193.406,51	3,49%	14.279.478,70	-49,82%	Demais Transferências Concedidas	4,48	-	-	-
Movimentação de Saldos Patrimoniais	547.613,74	0,27%	1.004.689,88	-45,49%	Movimento de Saldos Patrimoniais	108.098,83	0,05%	100.009,71	8,09%
Aporte ao RPPS	-	-	-	-	Aporte ao RPPS	-	-	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	-	-	Aporte ao RGPS	-	-	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	24.646.187,20	11,87%	16.421.265,93	50,09%	Pagamentos Extraorçamentários	15.009.362,94	7,29%	21.848.029,16	-31,30%
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	9.395.764,16	4,66%	9.351.903,59	0,47%	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	9.789.454,60	4,76%	9.212.466,72	6,26%
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	14.960.580,20	7,27%	6.876.494,63	117,56%	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	5.029.186,33	2,44%	12.539.334,39	-59,89%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	190.722,01	0,09%	95.383,00	99,95%	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	190.722,01	0,09%	96.228,05	98,20%
Outros Recebimentos Extraorçamentários	99.120,83	0,05%	97.484,71	1,68%	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-	-	-
Arrecadação de Outra Unidade	99.120,83	0,05%	97.484,71	1,68%					
Saldo do Exercício Anterior	8.392.735,59	4,08%	7.542.049,39	11,28%	Saldo para o Exercício Seguinte	9.627.084,72	4,68%	8.392.735,59	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.392.735,59	4,08%	7.542.049,39	11,28%	Caixa e Equivalentes de Caixa	9.627.084,72	4,68%	8.392.735,59	14,71%
TOTAL	205.913.908,31	100,00%	189.798.051,07	8,49%	TOTAL	205.913.908,31	100,00%	189.798.051,07	8,49%

Fonte: SIAFI.

O resultado financeiro do quarto trimestre de 2022 foi superavitário em R\$ 1.234.349,13 obtido pela diferença entre o saldo final e o saldo inicial das disponibilidades, ou seja, a diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários e extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Esse mesmo resultado financeiro pode ser observado na Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC).

Demonstração do Fluxo de Caixa

Demonstração do Fluxo de Caixa

	2022	2021	AH%
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.711.097,35	9.739.746,37	-61,90%
INGRESSOS	173.164.428,36	166.027.603,46	4,30%
Receita Patrimonial	42.653,51	9.375,85	354,93%
Receita de Serviços	42.475,71	21.558,00	97,03%
Outras Receitas Derivadas e Originárias	37.740,72	10.647,29	254,46%
Outros Ingressos Operacionais	173.041.558,42	165.986.022,32	4,25%
Ingressos Extraorçamentários	190.722,01	95.383,00	99,95%
Transferências Financeiras Recebidas	172.751.715,58	165.793.154,61	4,20%
Arrecadação de Outra Unidade	99.120,83	97.484,71	1,68%
DESEMBOLSOS	-169.453.331,01	-156.287.857,09	8,42%
Pessoal e Demais Despesas	-150.342.864,56	-138.889.621,75	8,25%
Previdência Social	-1.123.635,97	-965.507,31	16,38%
Saúde	-2.844.000,00	-	-
Trabalho	-	-	-
Educação	-143.570.233,07	-137.661.636,74	4,29%
Cultura	-	-	-
Direitos da Cidadania	-423.995,52	-56.000,00	-
Urbanismo	-	-	-
Habitação	-	-	-
Saneamento	-	-	-
Gestão Ambiental	-2.000.000,00	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-	-
Agricultura	-210.000,00	-	-
Organização Agrária	-171.000,00	-206.477,70	-17,18%
Transferências Concedidas	-16.278.907,33	-15.418.349,97	5,58%
Intragovernamentais	-16.255.474,82	-15.395.024,20	5,59%
Outras Transferências Concedidas	-23.432,51	-23.325,77	-
Outros Desembolsos Operacionais	-2.831.559,12	-1.979.885,37	43,02%
Dispêndios Extraorçamentários	-190.722,01	-96.228,05	98,20%
Transferências Financeiras Concedidas	-2.640.837,11	-1.883.657,32	40,20%
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE	-2.476.748,22	-8.889.060,17	-72,14%
INGRESSOS	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-	-
DESEMBOLSOS	-2.476.748,22	-8.889.060,17	-72,14%
Aquisição de Ativo Não Circulante	-2.338.483,42	-8.889.060,17	-73,69%
Outros Desembolsos de Investimentos	-138.264,80	-	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE	-	-	-
INGRESSOS	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas	-	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-	-
DESEMBOLSOS	-	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE	1.234.349,13	850.686,20	45,10%
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	8.392.735,59	7.542.049,39	11,28%
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	9.627.084,72	8.392.735,59	14,71%

Fonte: SIAFI.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e as saídas de caixa, classificando-as em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, permitindo a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

A DFC identificará:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A DFC tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. Essa demonstração permite aos seus usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

Ressalta-se que a Demonstração dos Fluxos de Caixa deve ser elaborada pelo método direto e utiliza as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

A DFC é composta por:

- Quadro Principal
- Quadro de Receitas Derivadas e Originárias
- Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas
- Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função
- Quadro de Juros e Encargos da Dívida

Entretanto, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) disponibiliza apenas um quadro contendo todas as informações.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA

PORTARIA PROEX/UNILAB Nº 01/2023, de 22 de março de 2023

Altera a composição da Comissão Eleitoral, responsável pelo Processo Eleitoral para escolha de representação extensionista no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 29, Art. 2, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no DOU Publicado em: 08/02/2023 | Edição: 28 | Seção: 2 | Página: 32, do Ministério da Educação, considerando o que constante nos autos dos processos nº 23282.009223/2022-32, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral, responsável pelo Processo Eleitoral, para a escolha de 01 (um/a) Representante dos/as Professores /as de Projeto de Extensão: 1 assento (titular e suplente);

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira:

Ricardo Ossagô de Carvalho

Artemis Pessoa Guimarães

Ramon Souza Capelle de Andrade

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria conta seus efeitos, a partir da sua publicação.

Redenção (CE), 22 de março de 2023.

Profa. Dra. Geranilde Costa e Silva
Pró-reitora de Extensão, arte e cultura.



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **GERANILDE COSTA E SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA**, em 22/03/2023, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

QRCode
Assinatura

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0651119** e o código CRC **79EB2044**.

Referência: Processo nº 23282.015939/2022-79

SEI nº 0651119

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 79, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta na Resolução nº 28, de 18 de novembro de 2014, do Conselho Universitário;

Considerando o constante dos autos do Processo nº 23282.001413/2023-92, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão responsável pelo Programa de Acolhimento e Integração de Estudantes Estrangeiros da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB:

Unidades	Titular
Gabinete/PROINTER	Artemisa Odila Candé Monteiro
SAAEI/PROINTER	Carlos Subuhana
SDRM/PROINTER	David Ferreira Lima
SAAEI/PROINTER	Ana Aline Severino Galvão
CSAEI/PROINTER	Francisco José Mareiro Batista
SAAEI/PROINTER	Francisco Marcelino Guimarães Barbosa
SSEI/PROINTER	Renata Primo de Sousa Paz
IDR	Elisabeth Linhares Catunda
ICS	Gilvan Ferreira Felipe
IH	Janaina Campos Lobo
ILL	Juliana Geórgia Gonçalves de Araújo
IEDS	Silvia Helena Dantas de Lima
DCM	Norberto Geraldo Lima Magalhães
SEPE/MALES	Leila Karina dos Santos Machado
IEAD	Paulo Henrique Gomes de Holanda
ICSA	Virgínia Cavalcante Coelho
SEPIR/CDHAA/PROPAE	Vitória Ramos de Sousa
PNAE/COEST/PROPAE	Emanuel Bruno Lopes de Sousa
DIASE/PROPAE	Francis dos Santos Rios

Unidades	Titular
PROPAE	Segone Ndangalila Cossa
Suplentes	
ICS	Fernanda Gisele Silva dos Santos
IH	Salvio Fernandes de Melo
ICSA	Carlos Airton Uchoa Sales Gomes

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando, a partir desta data, a Portaria Reitoria/Unilab nº 69, de 13 de março de 2023.

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 21/03/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0649468** e o código CRC **21F25770**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 642, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Publica a listagem de atos normativos revogados para cumprimento do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta no Decreto 10.139, de 28 de novembro 2019, alterado pelo Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020;

Considerando o constante dos autos do Processo nº 23282.003905/2023-12, resolve:

Art. 1º Publicar a listagem de atos normativos da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira que revogados, nos termos do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 21/03/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0650522** e o código CRC **7D4233BF**.

ANEXO

ATOS REVOGADOS

RESOLUÇÕES

ATO REVOGADO	PROCESSO	REVOGAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 026-A/2013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013	23282.011421/2021-85	RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB N° 132, DE 08 DE ABRIL DE 2022
RESOLUÇÃO CONSEPE N° 23/2014/CONSUNI DE 30 DE SETEMBRO DE 2014	23282.007218/2021-12	RESOLUÇÃO CONSEPE/UNILAB N° 222, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE N° 36, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019	23282.006247/2021-59	RESOLUÇÃO CONSEPE/UNILAB N° 214, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE N° 39, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019	23282.006247/2021-59	RESOLUÇÃO CONSEPE/UNILAB N° 214, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023
RESOLUÇÃO N° 21/CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011	23282.011470/2021-18	RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB N° 229, DE 01 DE MARÇO DE 2023

PORTARIAS

ATO REVOGADO	PROCESSO	REVOGAÇÃO
PORTARIA GR N° 168, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018	23282.013113/2021-94	PORTARIA REITORIA/UNILAB N° 636, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
PORTARIA GR N° 1217, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017	23282.013109/2021-26	PORTARIA REITORIA/UNILAB N° 634, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
PORTARIA N° 01, DE 05 DE MAIO DE 2020	23282.006272/2021-32	PORTARIA PROPAAE/UNILAB N° 05, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023
PORTARIA N° 2, DE 11 DE MAIO DE 2020	23282.006272/2021-32	PORTARIA PROPAAE/UNILAB N° 06, DE 08 DE MARÇO DE 2023
PORTARIA REITORIA N° 243, DE 10 DE JUNHO DE 2020	23282.006456/2021-01	PORTARIA REITORIA/UNILAB N° 462, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

NORMAS INTERNAS

ATO REVOGADO	PROCESSO	REVOGAÇÃO
Normas Internas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação do ano de 2018	23282.004754/2021-58	PORTARIA PROPPG/UNILAB N° 04/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 80, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1, do Ministério da Educação;

Considerando o que consta no Processo nº 23282.018055/2022-76, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país, com ônus limitado para a Unilab, do servidor CARLOS ALBERTO MUNIZ, Siape: 1714132, no período de 24/03/2023 a 23/03/2025, a fim de cursar Mestrado em Engenharia e Gestão do Conhecimento na Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 22/03/2023, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0650757** e o código CRC **E57A457B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 198, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria no 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) no 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria no 885, de 03/08/2018, publicada no DOU no 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que consta no processo nº 23282.003880/2023-57, resolve:

Art. 1º Conceder Horário Especial para Estudante ao servidor técnico-administrativo **PHYLLIPE DO CARMO FELIX**, Siape: **2126242**, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, até **13/07/2023**, de acordo com o Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22/03/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0651383** e o código CRC **18184E10**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 196, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 179, de 29/04/2019, publicada no DOU nº 83 de 02/05/2019, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23804.000219/2023-53, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora docente **CLARISSE GOULART PARADIS**, Siape: 2419399, no período de **03/04/2023 a 01/07/2023**, a fim de usufruir da Licença Capacitação, quinquênio **2017/2022**, de acordo com o Art. 87 da Lei 8.112/90, o Decreto nº 9.991/2019 e o Decreto 10.506/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 21/03/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0650797** e o código CRC **956D05B6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 197, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria n° 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 885, de 03/08/2018, publicada no DOU n° 151 de 07/08/2018, e a n° 906, de 09/08/2018, publicada no DOU n° 156 de 14/08/2018 no uso das atribuições conferidas,

Considerando o que consta no Processo n° **23282.018575/2022-89**, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria SGP/UNILAB N° 132, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Unilab de 17 de fevereiro de 2023, onde se lê: “efeitos a partir de **17 de fevereiro de 2022**”, leia-se: “efeitos a partir de **17 de fevereiro de 2023**”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 21/03/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0650948** e o código CRC **26634799**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 200, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria n° 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 885, de 03/08/2018, publicada no DOU n° 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o que consta no Processo n° **23282.003837/2023-91**, resolve,

Art. 1º Conceder ao servidor técnico-administrativo **RAIMUNDO ARISTEU DOS SANTOS MAIA**, matrícula SIAPE n° **3252663**, progressão por capacitação profissional, do nível 1 para o nível 2 de capacitação, nível de classificação **E**, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **28 de março de 2023**.

ANTÔNIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 22/03/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0651406** e o código CRC **F0661A74**.